



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO TP 12/2011**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que na Tomada de preços nº. 012/2011 realizada no dia 14/09/2011, foi DESERTA.

Água Boa, 15 de Setembro de 2011

**CARINA MIGNOSO**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Carina Mignoso

**Código Identificador:**0A6903A3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 66/2011**

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2230/2011 comunica aos interessados que será aberta licitação na

modalidade de Pregão Presencial nº. 066/2011 no dia 28/09/2011 às 09h00min (BR) que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº. 066/2011.

**OBJETO:** Aquisição de gás de petróleo liquefeito GLP 13 Kg.

**REALIZAÇÃO:** 28/09/2011.

**INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES:** 08h30min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 15 de Setembro de 2011.

**FABIO TADEU WEILER**

Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa

**Publicado por:**

Carina Mignoso

**Código Identificador:**B154E3CB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO 13/2011**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

**MODALIDADE:** Tomada de Preço nº. 013/2011.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a elaboração de Projeto de loteamento industrial compreendendo: levantamento planialtimétrico e cadastro de divisas; memoriais de áreas adquiridas, desmembradas e remanescentes; planta altimétrica; projeto de rede de águas pluviais, água tratada e esgoto sanitário incluindo LP e LI; projeto de rede elétrica alto e baixa tensão; projeto de arborização e recuperação de área degradada; local de lotes e quadras.

**REALIZAÇÃO:** 03/10/2011.

**HORAS:** 14h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes.

Água Boa - MT, 15 de Setembro de 2011.

**CARINA MIGNOSO**

Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**

Carina Mignoso

**Código Identificador:**F1B4B2DC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**CC 09/2011**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

**MODALIDADE:** Concorrência nº. 009/2011.

**TIPO:** Concorrência para compras e serviços.

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)**

**Diretoria da AMM**  
**biênio 2011/2012**

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

**Presidente:** Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia

2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck – Nova Monte Verde

3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira

4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio

5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso

Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino

1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã

2º secretário: Nelci Capitani – Colniza

Tesoureiro Geral: Milton Geller - Tapurah

1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste

2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

**Conselho Fiscal**

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

**Suplentes**

Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro

José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis

Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

**Gerência de Comunicação**

Gerente de Comunicação

**Malu Sousa**

Editoração Eletrônica e Atendimento

**Noides Cenio da Silva**

**Silvio Luiz Gomes da Silva**

**Entre em Contato:**

[jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

(65) - 2123-1270

(65) 2123-1228

**OBJETO:** Contratação de empresa para Elaboração do Plano Habitacional de Interesse Social, de acordo com o Termo de Compromisso nº 0345268-21/2010, celebrado com a caixa Econômica Federal por intermédio do Ministério das cidades.

**REALIZAÇÃO:** 18/10/2011.

**HORAS:** 09h00min.

Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Planalto, nº. 410, Centro, Água Boa – MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, ou através de solicitação no email licitação@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 15 de Setembro de 2011.

**CARINA MIGNOSO**

Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**

Carina Mignoso

**Código Identificador:**9F951CAE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
TP 14/2011**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 014/2011.

OBJETO: Execução de Obra de Drenagem na área urbana e rural do Município de Água Boa/MT.

REALIZAÇÃO: 04/10/2011.

HORAS: 09h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes.

Água Boa - MT, 15 de Setembro de 2011.

**CARINA MIGNOSO**

Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**

Carina Mignoso

**Código Identificador:**D57B42A6

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

**PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA  
PORTARIA Nº. 40 /2011**

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, em favor do Sr. Itamar da Silveira Moraes, servidor público deste município.”

A Diretora Executiva do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003;

Resolve:

Art.1º - Averbar os tempos de contribuição não concomitante conforme certidões e parecer jurídico em nome do Sr. Itamar Da Silveira Moraes.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 4203 dias líquido, correspondente á 11 (onze) anos e 6 (seis) meses, 08 (oito) dias, prestados aos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
12/03/1973 A 17/10/1983	Prefeitura de Alto Araguaia	3866
03/08/1987 A 04/07/1991	Prefeitura de Alto Araguaia	1427
19/10/1983 A 06/02/1984	Sociedade Comercial e Construtora Ltda	108
17/07/1984 A 25/10/1984	Construmat Comércio e Participações Ltda	99
01/01/1985 A 10/05/1985	Congepel Engenharia e Construções Garcia Peres	130

Art.3º - Compete a Diretora Executiva do PREVIMAR, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

Alto Araguaia - MT, 09 de setembro de 2011.

**NEIA CARVALHO SILVA MAIA**

Diretora Executiva do PREVIMAR

**Publicado por:**

Angela da Silva Ribeiro

**Código Identificador:**C3CDFB54

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA**

**GRUPO DE PREGÃO  
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 011/2011 - REGISTRO DE PREÇO Nº  
007/2011**

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, encontra-se aberta Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2011, SISTEMA DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2011, do tipo MENOR PREÇO, para, “**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA, INSUMOS DE ENFERMAGEM, MATERIAL ODONTOLÓGICO E MEDICAMENTOS DE DEMANDA ESPONTÂNEA, QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA - MT**”. Abertura no dia 29 de Agosto de 2011, às 09:00 horas, teve sua abertura prorrogada para o dia **13 de Setembro de 2011, às 09:00 horas**. Por motivo de necessidade de retificação do edital. Os interessados poderão obter informações no horário de 13:00 às 17:00 pelo telefone (66) 3539-1113.

Alto Boa Vista, 24 de Agosto de 2011.

**CRISTIANO RUBIN PARIZOTTO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Cristiano Rubin Parizotto

**Código Identificador:**A459E643

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007 AO PROCESSO  
SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2011**

A Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo Público da Prefeitura de Alto da Boa Vista - MT, especialmente nomeada pela Portaria nº 094/2011, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2011, **TORNA PÚBLICO:**

I. Comunicar que não houve recursos sobre a divulgação do Resultado Final referente ao Processo Seletivo Público, Edital nº 001/2011.

II. Divulgar o Resultado Final Definitivo para homologação pelo Prefeito Municipal, referente ao Processo Seletivo Público, Edital nº 001/2011.

III. O presente Edital e a listagem completa estão disponíveis no endereço eletrônico: [www.sydcn.com.br](http://www.sydcn.com.br), publicada no Jornal Oficial dos Municípios ([www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)) e afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista - MT.

Alto Boa Vista - MT, 14 de Setembro de 2011.

**ANTÔNIO CARLOS LIMA LUZ**

Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização.

**WANDERLEY IDERLAN PERIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiano Rubin Parizotto

**Código Identificador:**22282880

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 112/2011**

“Dispõe sobre Homologação do Processo Seletivo Público e dá outras providências”

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, no uso de sua atribuição que lhe confere a Lei Orgânica de Alto Boa Vista - MT, Considerando a necessidade de lotar regularmente os cargos públicos, e a existência de cargos vagos, que são necessários a regular prestação dos serviços;

Considerando a certidão que comprova as vagas existentes nas diversas carreiras do quadro e;

Considerando finalmente a que foram atendidos todos os passos do processo de seleção, desde formação da comissão organizadora do Processo Seletivo Público, provas, publicação do resultado e homologação;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Público Edital n. 001/2011, em face de sua regularidade, para provimento dos cargos declarados existentes, no Plano de Cargos e Vencimentos em Carreira Funcional dos Servidores da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista - MT, conforme classificação em anexo.

**Art. 2º.** A ordem de chamamento será respeitada, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Público, na forma estabelecida na relação ora homologada, anexo a este Decreto.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, publique-se a classificação definitiva no Mural da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista e no Jornal Oficial dos Municípios - AMM, que valerá como documento comprobatório de Aprovação no Processo Seletivo.

Alto Boa Vista, 14 de Setembro de 2011.

**WANDERLEY IDERLAN PERIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiano Rubin Parizotto

**Código Identificador:**22157741

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2011**

**PROCESSO Nº 056/2011**

**PREGÃO PRESENCIAL R. P. Nº 039/2011**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

Data Abertura das Propostas: 28/09/2011

Local: Prefeitura Municipal de Alto Garças, Sala de Licitações.

Horário: 10h00min horas.

Tipo: Menor Preço Por Item

1 - A Prefeitura de Alto Garças por intermédio do seu Pregoeiro e no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 017/2011, de 17 de Janeiro de 2011, comunica aos interessados que fará realizar a

Licitação na modalidade Pregão Presencial – Nº 039/2011, cuja objeto abaixo citado.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE PINTURA NOS PAÇOS MUNICIPAIS CONFORME PLANILHA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO PRESENTE EM EDITAL.

2 - Cópias deste edital poderão ser obtidas, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, situada na Rua Dom Aquino, 346, Bairro Centro, Informações adicionais e esclarecimentos, no mesmo endereço ou pelo telefone (66) 3471-2450, das 12:00 h às 17:00h.

Alto Garças - MT, 16 de Setembro de 2011.

**REINALDO HEVERTON FERRAZ DE OLIVEIRA**

Pregoeiro

Portaria nº 17/2011

De acordo:

**CARLOS EDUARDO ZANCHET GIRARDELLO**

Advogado – OAB/MT nº 11.033/MT

Procurador Geral

**Publicado por:**

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

**Código Identificador:**A1E99E60

**SETOR DE CONTABILIDADE  
EDITAL Nº 06/2011 - AUDIÊNCIA PÚBLICA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**

A Prefeitura Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situado na Rua Dom Aquino 346, Centro, em Alto Garças, Estado do Mato Grosso, através do **PREFEITO ROLAND TRENTINI**, em cumprimento ao art. 37, da Constituição Federal (CRFB/1988 e alterações), FAZ SABER a quem interessar possa que as **PRESTAÇÕES DE CONTAS**, referentes ao 4º (**QUARTO**) **BIMESTRE/2011** e ao 2º (**SEGUNDO**) **QUADRIMESTRE/2011**, respectivamente, do **RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO)** e **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) do EXERCÍCIO FINANCEIRO 2011**, encontram-se à disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade, conforme art. 48 da Lei Complementar Federal 101/2000, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), durante o presente exercício, em **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no **DIA 26 DE MAIO DE 2011, ÀS 14H, NO AUDITÓRIO DA SAÚDE.**

Alto Garças – MT, 15 de setembro de 2011.

**SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Clea Maria Barbosa de Souza

**Código Identificador:**0B5FC456

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 021/2011**

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela DOUTA Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda o Contrato de Prestação de Serviço, da Empresa MARCO ROGERIO PEGORARI no valor previsto de R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais), Contratação de empresa para prestação de serviços especializado em contabilidade

para elaboração da LOA (Lei Orçamentaria Anual) de 2012 e PPA (Plano Plurianual) 2012 - 2013, correndo tal despesa à dotação: (130) 03 005 04 123 0008 2 022 339039 000000, dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2011.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Alto Paraguai - MT, 18 de Agosto de 2011.

**ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**27F92C2C

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**028/2011**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL 028/2011, cujo objeto é: Aquisição de 30 Bicicletas, modelo "barra circular", com garupa, aro 26, cor branca ou verde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraguai - MT, onde se sagrou vencedora a empresa PAULO BORGES SOARES ME, CNPJ: 09.344.911/0001-00, totalizando R\$ 11.850,00 (Onze mil e oitocentos e cinquenta Reais).

Alto Paraguai - MT, 13 de Setembro de 2011.

**LAURO JOSNEY CORREA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**A4B5C329

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**029/2011**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL 029/2011, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS DE ALARMES VIA RADIO, PARA MONITORAMENTO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, CONFORME ANEXO I, onde se sagrou vencedora a empresa INVIOLAVEL DIAMANTINO ALARMES LTDA - ME, CNPJ: 07.642.396/0001-10, totalizando R\$ 34.560,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos e sessenta Reais).

Alto Paraguai - MT, 14 de Setembro de 2011.

**LAURO JOSNEY CORREA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**EE338C18

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 022/2011**

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda o Contrato de Locação de equipamento, da Empresa ELLO CONSTRUTORA, COMERCIO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA no valor previsto de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil Reais), Locação de 01 Tanque Expargidor e 01 caminhão tanque de emulsão para

pavimentos (Burro Preto), para realizar serviços em atendimento a Secretaria Municipal de Infra Estrutura do município de Alto Paraguai - MT, correndo tal despesa à dotação: (213) 04 002 26 782 0012 2028 339039 000000, dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2011.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Alto Paraguai - MT, 18 de Agosto de 2011.

**ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**67E251C6

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO ELEITORAL E DO PROCESSO SELETIVO**

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - C.M.D.C.A. do Município de Alto Paraguai-MT, de conformidade com a Lei Municipal n.º 281/2011, por sua Presidente que este subscreve, FAZ SABER aos interessados que no período de 14 de Setembro de 2011, iniciara o processo eleitoral visando às eleições dos Conselheiros Tutelares, sendo que as inscrições estarão abertas para o provimento de 05 (cinco) cargos de Conselheiro Tutelar, para o mandato de (03) três anos permitida uma reeleição, sem vínculo empregatício com a municipalidade, percebendo subsídio a 02 (dois) salários mínimos mensais, com funcionamento diário e escala de plantão de forma a garantir atendimento 24 (vinte e quatro) horas, inclusive no período noturno, sábados, domingos e feriados. Conforme estabelecido no § 3.º do art. 1.º da Lei Municipal N.º 283/2011, o atual mandato dos senhores Conselheiros tutelares serão prorrogados até a data das eleições dos Conselheiros Tutelares.

**I - DOS REQUISITOS PARA REGISTRO DAS CANDIDATURAS:**

1) O Registro da candidatura será feito no período de 19 de Setembro a 03 de Outubro de 2011, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, sala reservada para funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - C.M.D.C.A., a rua Sete de Setembro s/n, bairro Centro de Alto Paraguai, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

2) A candidatura é individual e sem vinculação a partido político.

3) No ato da inscrição, o candidato preencherá o requerimento fornecido pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - C.M.D.C.A.

4) Documentos necessários para registro de candidaturas, conforme lei municipal nº 281/2011;

4.1- Possuir reconhecida idoneidade moral

4.2- Entregar os seguintes documentos:

a) Certidão do cartório distribuidor (certidão negativa cível, e criminal); no município e dos locais onde o candidato residiu nos últimos cinco anos ( Justiça Estadual, Federal e Justiça Eleitoral)

4.3 -Ter idade superior a vinte e um anos;

a) Entregar fotocópias de CPF e Carteira de Identidade

4.4 - Residir no município de Alto Paraguai há pelo menos dois anos;

a) Entregar comprovante de endereço anterior a Setembro de 2009;

b) podendo ser conta de água, luz, telefone, contrato de aluguel ou duas declarações de vizinhos com firma reconhecida;

4.5 – Ensino Médio Completo:

a) Entregar Certificado de conclusão do Ensino Médio, ou Diploma reconhecido pelo MEC.

4.6 – Não ter sofrido penalidade de perda de mandato de conselheiro tutelar no período vigente;

4.7 – Estar no gozo dos direitos políticos:

a) Entregar certidão de quitação do Cartório Eleitoral (Apresentar Título de Eleitor, e comprovante de ter votado na última eleição).

## 4.8 – Não exercer mandato político.

Para a confirmação da autenticidade das informações fornecidas pelos pretendidos candidatos o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, procederá às diligências necessárias à comprovação das informações e autenticidade dos documentos.

**II – DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÕES**

1) Os pedidos de inscrição deverão ser feitos em formulários próprio, distribuído gratuitamente pelo CMDCA, deverão ser preenchidos datados e assinados pelo próprio candidato, que serão anexados aos documentos exigidos no item anterior.

1.1- Não será cobrada taxa de inscrição

1.2- Não será admitida a nenhum pretexto, ou sob qualquer justificativa, inscrição condicional e assim entendida a que não preencher no ato da inscrição, os requisitos exigidos no item anterior.

1.3- Será publicado Edital das inscrições no período de 05/10 a 06/10/2011

1.4- Após o prazo referido no subitem anterior, serão concedidos 03 (três) dias de prazo entre 06 a 08/10/2011 para apresentação das impugnações, a qualquer interessado. As impugnações deverão ser efetuadas por escrito dirigindo – se a Comissão Eleitoral e instruídas com provas ou com indicação de onde as mesmas poderão ser colhidas.

1.5- No prazo de 03 (três) dias corridos, a partir da intimação, o candidato impugnado apresentará a defesa.

1.6- A Comissão Eleitoral avaliará os requisitos, documentos, impugnações e defesas deferindo os registros dos candidatos que preencham os requisitos da Lei e da Resolução do CMDCA e indeferindo os que não preencham ou apresentem documentações incompletas.

1.7- No prazo de 03 (três) dias úteis após publicação em jornal das inscrições os interessados apresentarão defesa junto ao Plenário do CMDCA que julgará em última instância, em igual prazo.

1.8- Julgados os eventuais recursos, a Comissão Eleitoral publicará edital no Diário Oficial do Município, em jornal local e também fixado em local de amplo acesso ao público, bem como divulgado em rádio, televisão.

1.9- Os Candidatos inscritos participarão de prova inscrita, conforme título IV deste Edital, sendo que os aprovados ficarão aptos a participar do pleito eleitoral.

**III – DA ELEIÇÃO:**

1- O Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, fará publicar Edital com os nomes dos candidatos habilitados à Eleição nos Jornais de circulação municipal, Câmara Municipal e CMDCA.

2- A eleição do Conselho Tutelar dar-se-á através de voto direto, facultativo e secreto, eleitores inscritos no município de Alto Paraguai-MT, mediante apresentação do título de eleitor ou comprovante de votação da última eleição acompanhado por documento de identificação.

3- Os conselheiros tutelares em exercício, para valer-se da recondução prevista no artigo 132 da Lei Federal nº 8.069/90, participarão de todas as fases do processo eleitoral, inclusive a prova, devendo obrigatoriamente efetuarem suas inscrições no prazo estabelecido neste Edital, além das cópias dos documentos exigidos.

4- Fica definida a data de 20/11/2011, das 08:00 às 17:00 horas, para a realização do pleito eleitoral, nos locais a serem definidos pela Comissão Eleitoral, que será divulgado por meio de edital.

5- Os candidatos não poderão promover propaganda eleitoral nos veículos de comunicação social ou a sua afixação em locais públicos ou particulares, admitindo apenas realização de debates e entrevistas em igualdade de condições, que deverão ser previamente agendados e comunicado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

6- A divulgação das candidaturas será permitida através da distribuição de impressos, indicando o nome do candidato bem como suas características e propostas.

7- É vedada a propaganda feita através de camisetas, bonés e outros meios semelhantes, bem como por alto falantes ou assemelhados, fixos ou em veículos.

8- No dia da votação é vedado qualquer tipo de propaganda, sujeitando-se o candidato que promovê-la à cassação de seu registro de candidatura em procedimento a ser apurado perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

9- Havendo empate no número de votos recebidos pelos candidatos, será considerado eleito o Conselheiro que obteve melhor desempenho na prova escrita, persistindo o empate, prevalecerá aquele mais idoso.

10- Entre os 10 (dez) candidatos mais votados, serão considerados eleitos para Conselheiros os 05 (cinco) primeiros, com maior número de votos, e os outros 05 (cinco) serão Suplentes do Conselho Tutelar.

11- Os votos nulos e brancos não serão computados para qualquer efeito.

12- O resultado da votação será publicado no Edital de Convocação afixado em locais de grande circulação

13- Em caso de infrações apuradas no decorrer de todo processo, o Juiz da Vara Especializada da Infância e Juventude poderá aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência

b) Multa de um salário mínimo, aplicando – se o dobro em caso de reincidência a ser revertida em favor do Fundo da Criança e do Adolescente, podendo ser convertida, a critério do Juiz da Vara da Infância e Juventude, em prestação de serviços a comunidade.

c) Cassação da Candidatura do Infrator.

**IV- DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

1- A data de realização da prova escrita dar – se – á no dia **30 de Outubro de dois mil e onze**, das 08: 00 h às 12: 00 h, no local a ser definido pela Comissão Eleitoral, a qual será divulgado por meio de edital.

2 -As provas avaliarão conhecimentos sobre a Lei nº. 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, português: interpretação de texto e redação. Sendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha da referida Lei, valendo meio ponto cada uma, e 10 (dez) questões de múltipla escolha de interpretação de texto, valendo 01 (um) ponto cada uma. A Redação valerá 10 (dez) pontos, e o seu desenvolvimento será de no mínimo 15 (quinze) linhas e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas.

3 - Os candidatos não poderão zerar em qualquer uma das provas (Legislação, Interpretação de Texto e Redação), sendo aprovados aqueles que tiveram pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total das provas.

4 - Os candidatos deverão chegar ao local da prova com a antecedência de no mínimo 30 (trinta) minutos, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, documento de identidade (com foto) e comprovante de pedido de inscrição.

5- O candidato que não comparecer ao local da prova para a sua realização será considerado automaticamente excluído do processo de eleição.

6- O candidato realizará a prova sob condição, podendo ser excluído do pleito caso seja indeferida, ao final, a sua inscrição ou tenha sido acatada a sua impugnação.

**V– DOS IMPEDIMENTOS:**

1- Serão impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro (a) e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado. art. 59 da lei 281/2011

Alto Paraguai- MT, 09 de Setembro de 2011.

**DIRCE LEMES DE ARAUJO**

Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - C.M.D.C.A.

**Publicado por:**

Vailde Luciana de Oliveira

**Código Identificador:**566426EB

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO DE CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Municipal Mauricio Joel de Sá no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no decreto presencial de 08 de Dezembro e decreto estadual de 10 de Junho de 2011.

Decreta...

Fica convocada a Primeira Conferência Municipal sobre a transparência e controle social o consocial, a ser realizado no dia 22 de Setembro de 2011, com o tema “**A sociedade no acompanhamento da gestão pública**”.

Com os seguintes objetivos:

1- Debater e propor ações da sociedade civil no acompanhamento e controle da gestão pública e no fortalecimento da interação entre sociedade e governo, entre outros assuntos pertinentes ao tema.

A conferência se realizará no dia 22 de Setembro às 20 horas 30 minutos horas, na sede da Câmara Municipal de Alto Taquari.

**MAURICIO JOEL DE SÁ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julio Emilio da Silva  
**Código Identificador:**86CE4E16

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 057/2011**

O Diretor Executivo do **FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. DO MUN. DE APIACÁS – PREVIAP**, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso na Lei Municipal 569/2009 de 01/07/2009, e tendo em vista o Parecer exarado pelo DD. Procuradora do Município no Processo nº. 001/2011,

**RESOLVE:**

Conceder a **ROSALINA BUENO**, brasileira, RG nº. 796.218 – SSP/MT, CPF nº. 538.028.021-87, efetiva no cargo de (código 82) Apoio Adm. Educacional – Perfil Profissional Merendeira – Classe A – Nível 05, matrícula nº. 0151, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Apiacás, **APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, com fulcro no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, Art. 226, da Lei Municipal Complementar 010/2008, de 25 de Março de 2008, Anexo III da Lei Municipal 644/2010, de 19 de Maio de 2010 e alterações posteriores, Art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal nº. 569/2009, de 01/07/2009, calculado na forma da Lei nº. 10.887, de 18/06/2004, c.c. o § 5º, do Art.12 e Art. 13 caput e seus §§, da lei nº. 569/2009, com o benefício do § 6º, do Art. 12, da referida lei.

Apiacás, Estado de Mato Grosso, aos 14 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e onze.

**ADALBERTO FALASCA**  
Diretor Executivo

**HOMOLOGO:**  
Em 14 de Setembro de 2011.

**SEBASTIÃO SILVA TRINDADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thayany Aparecida Pereira Barbosa  
**Código Identificador:**CDB01267

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 302 /2011**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**SEBASTIÃO SILVA TRINDADE**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art 1º** - Exonerar a pedido, o Servidor **ROBSON DO VALE GODOY**, ocupante do cargo de Agente Serviços Públicos (Serviços gerais) - Portaria nº 405/2010 – Concurso Público nº 001/2010, lotada na Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

**Art 2º** - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT; 15 de Setembro de 2011.

**SEBASTIÃO SILVA TRINDADE**  
prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thayany Aparecida Pereira Barbosa  
**Código Identificador:**B3866D6F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**OFICIO CIRCULAR Nº 0007/2011-SF**

Em cumprimento a LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, seção IV, artigo 9.º, § 4.º, e com o intuito de mobilizar a população em geral, bem como lideranças comunitárias vimos através do presente **CONVIDAR A POPULAÇÃO APIACAENSE**, para participar de uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, na Câmara Municipal de Apiacás, no dia 16/09/2011 às 19h, **PARA TRATAR DISCUSSÃO LOA/2012 e às 20hs e 30 min para AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVO AO 2.º QUADRIMESTRE**.

Certos de podermos contar com Vossa presença, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

**SEBASTIÃO SILVA TRINDADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thayany Aparecida Pereira Barbosa  
**Código Identificador:**B125858D

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA REUNIÃO PREGÃO PRESENCIAL NR.: 18/2011 - PR**

ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA  
CNPJ: 03.239.035/0001-76  
AV. PRESIDENTE VARGAS Nº 643  
CEP: 78.685-000 – ARAGUAIANA - MT

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 18/2011 - PR  
Processo Administrativo: 49/2011  
Processo de Licitação: 49/2011  
Data do Processo: 14/07/2011

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**  
AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULOS 0 KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS**  
**Nr.**

Ao(s) 28 de Julho de 2011, às 07:58 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 04, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 49/2011, Licitação nº 18/2011 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:**

**Participante: 8655 - DIFERENTE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS**

Item	Especificação	Um. Med.	Qtde Cotada	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	AUTOMÓVEL DE PASSEIO 1.0 - C/ 4 PORTAS - ZERO KM - DE F	UN	3,00	0,0000	34.000,00	102.000,00

**Total do Participante -----> 102.000,00**

**Total Geral -----> 102.000,00**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

ARAGUAIANA, 28 de Julho de 2011

**COMISSÃO:**

**MÁRCIA CRISTINA FERNANDES CORRÊA**

Pregoeiro(a)

**MARIA ALVES FERNANDES**

Equipe de Apoio

**ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUSA**

Equipe de Apoio

**Publicado por:**

Edivan da Silva Menezes

**Código Identificador:855EEB0E**

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA  
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO  
Contrato Administrativo nº 074/2009; Contratada R. O. CONSTRUTORA LTDA, objeto CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL; data da decretação da rescisão unilateral 15/09/2011; Fundamento legal – Art. 78, incisos I a V c.c. Art. 79, inciso I. Informamos que os autos acham-se à disposição da interessada para os efeitos do previsto no Art. 109, I, “e”.

**VANO JOSÉ BATISTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ronaldo Edson Schiavinato

**Código Identificador:D4B9AE56**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 133/2011**

**TORNA SEM EFEITO POR DECURSO DO PRAZO LEGAL O ATO DE NOMEAÇÃO Nº 110/2011, DO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-PNE, DO CONCURSO**

**PÚBLICO Nº 01/2011, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT.**

**VANO JOSE BATISTA**, Prefeito do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Tornar sem efeito, por decurso do prazo legal, a nomeação do candidato Jose Alessandro Mazete Justiamiano, aprovado em concurso público por essa Prefeitura para exercer o cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, da portaria nº 110/2011, datada de 10 de agosto de 2011, conforme rege o item nº 18.1.1, do edital de abertura do Concurso Público nº 01/2011, combinado com o Art.º-16; parágrafo 6º, do RJU/Lei Municipal nº 135/92.

Art. 2.º - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas anotações e registros.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 13 dias do mês de setembro de 2011.

**VANO JOSE BATISTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiana da Silva Ramos

**Código Identificador:234F074B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE POSSE N.º 111/2011**

Tomou posse no dia 14 de setembro de 2011, através da Portaria nº 97/2011, datada de 28 de julho de 2011, o Senhor, ALESSANDRO FELIX PASCOIN, aprovado em concurso publico nº 01/2011, para preenchimento do cargo de QUIMICO, em caráter efetivo, perante o Prefeito Municipal, o Secretário de Administração e o Diretor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

**VANO JOSE BATISTA**

Prefeito Municipal

**ODILSON MAMEDES DA SILVA**

Secretario Municipal de Administração

**OVÍDIO DE FREITAS GODOY**

Diretor de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Fabiana da Silva Ramos

**Código Identificador:7624A794**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE POSSE N.º 112/2011**

Tomou posse no dia 15 de setembro de 2011, através da Portaria nº 116/2011, datada de 22 de agosto de 2011, a Senhora, ELIZABETE MARTINS NERIS, aprovada em concurso publico nº 01/2011, para preenchimento do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, em caráter efetivo, perante o Prefeito Municipal, o Secretário de Administração e o Diretor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

**VANO JOSE BATISTA**

Prefeito Municipal

**ODILSON MAMEDES DA SILVA**

Secretario Municipal de Administração

**OVÍDIO DE FREITAS GODOY**  
Diretor de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Fabiana da Silva Ramos  
**Código Identificador:**87078895

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 134/2011**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011.**

O Prefeito Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital de Concurso Público nº. 01/2011, que dispõe sobre o Concurso Público para ingresso em cargo Público de provimento efetivo, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 11 de março de 2011; Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares nº. 12 e 15, bem como sua Homologação, publicados por meio Decreto Municipal nº. 39, em 12 de julho 2011.

Considerando, finalmente o que determina os subitens 18.1,18. 1.1, 18.2 e 18.5 do Edital de Concurso Público nº. 01/2011.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Nomear os candidatos aprovados e classificados, constantes nos cargos abaixo relacionados, para provimento de cargo efetivo, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, em decorrência da Portaria nº 132 e 133/2011, que tornou sem efeito por decurso do prazo legal para posse, as nomeações dos candidatos relacionados nas mencionadas portarias:

**CARGO- 03: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (SEDE MUNICIPAL)**

CLASS	NOME	NASCIMENTO	NF
21	PAULO EDUARDO MARQUES	25/01/1990	58

**CARGO- 04: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-PNE**

CLASS	NOME	NASCIMENTO	NF
311	JILVAM SILVESTRE DE ANDRADE	25/031979	65

**CARGO- 04: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

CLASS	NOME	NASCIMENTO	NF
08	MICAEL SEIDHT DA MOTA	26/05/1988	90
09	BRUNO VICENTE DE OLIVEIRA	29/04/1992	89

**CARGO- 09: AUXILIAR DE SAUDE BUCAL**

CLASS	NOME	NASCIMENTO	NF
05	FABIANA DE SOUZA SANTOS	23/04/1985	70

**CARGO- 16: DENTISTA (PSF)**

CLASS	NOME	NASCIMENTO	NF
03	NADIANARA SILVA SANTOS	30/11/1983	91

**CARGO- 35: PROFESSOR DE EDUCACÃO FISICA (SEDE MUNICIPAL)**

CLASS	NOME	NASCIMENTO	NF
03	RENAN ALVES MACHADO	09/01/1990	84

Art. 2.º - E convocá-los para a apresentação dos requisitos exigidos para a posse em cargo público.

Art. 3º- Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 15 (quinze) dias de setembro de 2011.

**VANO JOSE BATISTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana da Silva Ramos  
**Código Identificador:**43207641

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ENTRADA EM EXERCÍCIO**

Eu, SIRLANE ROSA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portador de cédula de identidade 2065152-0 SSP MT e CPF: 028 113 561 42. DECLARO, para todos os devidos fins legais, que após ter tomado posse no cargo de AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA, no dia 09 de Setembro de 2011, entro em exercício de modo definitivo na data abaixo assinalada, sendo lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

É o que declaro.

Araputanga – MT, 15 de setembro de 2011.

**ATESTADO**

EU, JULIO MARIA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, nomeado pela Portaria nº 50/2010, atesto para todos os fins legais que a declaração de entrada em exercício é verdadeira, passando a servidora a exercer suas funções inerentes ao cargo de AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA, na data acima assinalada.

É o que atesto.

Araputanga – MT, 15 de setembro de 2011.

**JULIO MARIA DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura

**Publicado por:**  
Fabiana da Silva Ramos  
**Código Identificador:**12432FB1

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2011**

**EXTRATO 124/2011 DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 268/2008**

REF.: ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÁ; CONTRATADA: JJ INDUSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP; VIGÊNCIA: 16/09/2011 A 15/12/2011;

**Publicado por:**  
Elen Cristina Soares Macedo  
**Código Identificador:**9FF5FB20

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.983/2011**

Que dispõe sobre aumento de alíquota orçamentária para atender suplementações de dotações orçamentárias.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em 4,30 % (Quatro vírgula trinta



por cento) do total das despesas fixadas no Orçamento Programa do Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso do exercício de 2.011, utilizando para esse fim, os recursos previstos no artigo 43º) Abertura dos Créditos Suplementares e Especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será procedida de exposição justificativa, § 1º - Consideram-se recursos, para o fim deste Art., desde que não comprometidos: Inciso III – Os Resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei. (Lei Federal nº 4.320/64).

**Art. 2º.** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, MT, aos 13 dia do mês de Setembro de 2.011.

**WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edirlei Soares da Costa

**Código Identificador:FEAA9108**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 1.984/2011**

“Que dispõe sobre Credito Especial à dotação do orçamento vigente”

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica criado no Orçamento do Município de Barra do Bugres, um Crédito Especial, no valor de R\$ 3.700.000,00 (Três Milhões e Setecentos Mil Reais) destinados a fazer face as despesas da seguinte dotação orçamentária:

**12 – SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

Programa: 12.004.0.0.17.451.3050

Projeto: 1.012 – Ampliação da Rede de Água, Esgoto e Estação de Tratamento

Elemento: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 3.700.000,00

**Art. 2º** - Para atender a despesa que trata o artigo 1º desta Lei, será utilizado como fonte de recurso, os provenientes de excesso de arrecadação apurados no exercício, mediante a comprovação do credito.

**Art. 3º** - O presente crédito especial, ampara-se no Inciso II do Artigo 41, artigo 42 da Lei nº. 4.320/64.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Bugres, MT, aos 13 dias do mês de Setembro do ano de 2011.

**WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edirlei Soares da Costa

**Código Identificador:0DE201EE**

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CONTRATADA	PAPELARIA PANTANAL LTDA

CONTRATO	Nº. 27/2011
OBJETO	O objeto do presente contrato e o fornecimento de materiais de expediente, permanente e de informática, nos exatos termos da Ata de Registro de Preço.
FUNDAMENTO	Processo Licitatório nº. 16/2011
RECURSOS	33.90.30.00.00.00 – Material de consumo/44.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente
PREÇO GLOBAL	2.603.455,86
ASSINATURA	18/02/2011.
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CONTRATADA	WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
CONTRATO	Nº. 28/2011
OBJETO	O objeto do presente contrato e o fornecimento de materiais de expediente, permanente e de informática, nos exatos termos da Ata de Registro de Preço.
FUNDAMENTO	Processo Licitatório nº. 16/2011
RECURSOS	33.90.30.00.00.00 – Material de consumo/44.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente
PREÇO GLOBAL	122.973,00
ASSINATURA	18/02/2011.
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CONTRATADA	CUIABA COMERCIO DE PAPELARIA E ASSISTENCIA TECNICA EM TELEFONIA LTDA ME
CONTRATO	Nº. 29/2011
OBJETO	O objeto do presente contrato e o fornecimento de materiais de expediente, permanente e de informática, nos exatos termos da Ata de Registro de Preço.
FUNDAMENTO	Processo Licitatório nº. 16/2011
RECURSOS	33.90.30.00.00.00 – Material de consumo/44.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente
PREÇO GLOBAL	1.318.732,70
ASSINATURA	18/02/2011.
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CONTRATADA	FABIO MENEZES E SILVA ME
CONTRATO	Nº. 30/2011
OBJETO	O objeto do presente contrato e o fornecimento de materiais de expediente, permanente e de informática, nos exatos termos da Ata de Registro de Preço.
FUNDAMENTO	Processo Licitatório nº. 16/2011
RECURSOS	33.90.30.00.00.00 – Material de consumo/44.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente
PREÇO GLOBAL	853.514,70
ASSINATURA	18/02/2011.

**Publicado por:**

Célio José de Oliveira

**Código Identificador:E178F21F**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA  
AVISO TOMADA DE PREÇO 05/2011**

O Município de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que fará realizar Procedimento Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 demais regulamentos pertinentes e suas alterações posteriores, á Realizar no dia **29 de Setembro de 2.011**, às **9h00min (horário de Brasília)** no Endereço, Rua 2 s/nº, centro, Bom Jesus do Araguaia-MT; a Reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas, Conforme Especificado no **Processo de Licitação Nº. 36/2011 na Modalidade Tomada de Preço TP. 05/2011, Tipo Menor Preço** com a finalidade de receber propostas pertinentes a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA NO MUNICIPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT, CONSTITUIDA DE REVESTIMENTO ASFALTICO TIPO “TSD”, LOCALIZAÇÃO AVENIDA MARCO AURELIO FULLIN**, conforme Edital e Minuta de Contrato. As quais serão abertas no dia, hora e local acima citado. Informamos que a Entrega do Edital Encontra-se disponível no Endereço supra citado, demais informações pelo tel(fax). (66) 3538-1201.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 14 de Setembro de 2.011.

**CICERO CLENIO ALVES GONÇALVES**

Presidente Comissão Permanente Licitação

**Publicado por:**

Célio José de Oliveira

**Código Identificador:A2610318**

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 68 - PROCESSO DE  
COMPRA Nº 112/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2011**

**Órgão:** Prefeitura de Cáceres, Secretaria Municipal de Saúde  
**Objeto:** *Aquisição de equipamentos permanentes e materiais hospitalares*, conforme descrição dos anexos I e II, em atendimento a demanda do **Pronto Atendimento Médico - PAM 24 Horas, do município de Cáceres/MT.**

**Data de Abertura e Horário:** dia 28 de Setembro de 2011 às 13h00, horário local (MT).

**Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM.

**Observação:** O Edital e seus anexos poderão ser solicitados, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 1815, CEP 78200-000, Cáceres-MT, das 12:00 às 18:00 horas, e estará disponível no portal [www.caceres.mt.gov.br](http://www.caceres.mt.gov.br). Demais informações através e-mail: [licitacaocaceres@hotmail.com](mailto:licitacaocaceres@hotmail.com).

**Local e data:** Prefeitura de Cáceres-MT, 15 de Setembro de 2011.

**LUIS AURÉLIO ALVES**  
 Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
 Enoque Ramos Duarte  
**Código Identificador:**9BC3E1BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 289 DE 15 DE AGOSTO DE 2011**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e os Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 18207, de 09 de agosto de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

**RESOLVE:**

Art.1º- Conceder ao servidor **JOSE AUGUSTO DA SILVA** – Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio, a partir de 16 de setembro de 2011.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de agosto de 2011.

**VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO**  
 Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 15.08.2011.

**Publicado por:**  
 Eliete Domingas da Silva  
**Código Identificador:**12B3FD8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 311 DE 01 DE SETEMBRO DE 2011**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 288, de 10 de maio de 2010, e:

CONSIDERANDO o artigo 45 da Lei Complementar nº 025, de 27 de novembro de 1.997;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Protocolado sob. nº. 18558, de 12 de agosto de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder vacância à servidora **ELIANE CRISTINA BOTELHO GARCIA FIGUEROA** – Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para tomar posse em Concurso Público do Estado de Mato Grosso, a partir de 11 de agosto de 2011.

Art. 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 01 de setembro de 2011.

**VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO**  
 Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 01.09.2011

**Publicado por:**  
 Eliete Domingas da Silva  
**Código Identificador:**3EEFF2F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 312 DE 01 DE SETEMBRO DE 2011**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 19559, de 30 de agosto de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

**RESOLVE:**

Art.1º- Conceder à servidora **JANIR DE FÁTIMA DE SOUZA LOPES** – Almojarife, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio, a partir de 08 de setembro de 2011.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 01 de setembro de 2011.

**VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO**  
 Secretária Municipal de Administração

Afixado em:01.09.2011.

**Publicado por:**  
 Eliete Domingas da Silva  
**Código Identificador:**ACE25A0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 314 DE 05 DE SETEMBRO DE 2011**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e os Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 19791, de 01 de setembro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

**RESOLVE:**

Art.1º- Conceder à servidora **MARIA CRISTINA DE ALMEIDA** – Professora COM Magistério, lotada na Secretaria Municipal de

Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio, a partir de 10 de setembro de 2011.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de setembro de 2011.

**VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO**  
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 05.09.2011.

**Publicado por:**  
Eliete Domingas da Silva  
**Código Identificador:**61ECE1D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 315 DE 08 DE SETEMBRO DE 2011**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 10774, de 02 de maio de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º- Art. 1º - Designar os servidores **ABÍLIO MALDONADO QUINA** – Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **LYVIKARENINA GRACIELA GONÇALVES CAMPOS SILVA** – Assistente Administrativo e **ANILCE RIBEIRO DA SILVA** – Auxiliar Administrativo, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Governo/Procuradoria Geral do Município, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância Administrativa, de natureza transitória, destinada a apurar os fatos narrados no processo acima mencionado e documentos que o instruem.

Art.2º- A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.3º- Caso o prazo acima citado não for suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.4º- A referida Comissão existirá enquanto tramitar o processo administrativo.

Art.5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de setembro de 2011.

**VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO**  
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 08.09.2011

**Publicado por:**  
Eliete Domingas da Silva  
**Código Identificador:**3AABED7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 316 DE 08 DE SETEMBRO DE 2011**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 19053, de 19 de agosto de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º- Determinar o encaminhamento à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº 222 de 19.07.2010, Portaria nº 295 de 10.09.2010, Portaria nº 326 de 20.10.2010, Portaria nº 350 de 10.11.10, Portaria nº 362 de 26.11.2010, Portaria nº 025 de 20.01.2011 e Portaria nº 210 de 08.06.11, do processo acima mencionado e documentos que o instruem, a fim de apurar os fatos narrados no mesmo.

Art.2º- A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.3º- Caso o prazo acima citado não for suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de setembro de 2011.

**JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA**  
Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 08.09.2011

**Publicado por:**  
Eliete Domingas da Silva  
**Código Identificador:**99215177

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 317 DE 12 SETEMBRO DE 2011**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 19317, de 24 de agosto de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder ao servidor **PEDRO CANISIO RAMOS** – Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) meses de Licença-Prêmio, a partir de 03 de outubro de 2011.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de setembro de 2011.

**VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO**  
Secretária Municipal de Administração

Afixado em:12.09.2011.

**Publicado por:**  
Eliete Domingas da Silva  
**Código Identificador:**62E0FA70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 318 DE 12 DE SETEMBRO DE 2011**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 20288, de 08 de setembro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

**RESOLVE:**

Art.1º- Conceder à servidora **MARIA LUCIA FÁTIMA DO NASCIMENTO** – Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio, a partir de 10 de outubro de 2011.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de setembro de 2011.

**VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO**  
Secretária Municipal de Administração

Afixado em:12.09.2011.

**Publicado por:**  
Eliete Domingas da Silva  
**Código Identificador:**2FD2D575

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 127 DE 13 DE ABRIL DE 2011**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 9224, de 08 de abril de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

**RESOLVE:**

Art.1º- Conceder à servidora **JENNIFER BIANCA LEITE DOS SANTOS** – Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 120 (cento e vinte) dias de Licença-Gestante, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho-Previdência INSS, a partir de 04 de abril de 2011.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de abril de 2011.

**VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO**  
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 13.04.2011.

**Publicado por:**  
Eliete Domingas da Silva  
**Código Identificador:**9D0AAD94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 042 DE 26 DE JANEIRO DE 2011**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 288, de 10 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 2092, de 21 de janeiro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

**RESOLVEM:**

**ART. 1º** - Exonerar a pedido, o senhor **HALASSI NUNES DOS SANTOS**, Professor Licenciado em História, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

**ART. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de janeiro de 2011.

**TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES**  
Prefeito de Cáceres

**VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO**  
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 26.01.2011

**Publicado por:**  
Eliete Domingas da Silva  
**Código Identificador:**82033216

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL**

**C O N V I T E**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Túlio Aurélio Campos Fontes, convida toda a população em geral, para participar da Audiência Pública de Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, referente ao 2º Quadrimestre de 2011, que tem por finalidade apresentar ao público a movimentação orçamentária e financeira do Município, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Cáceres, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000, nos seus artigos 9º § 4º e 48.

Data: 28/09/2011 (Quarta-feira)

Horário: 9:00 h.

Local: Plenário da Câmara Municipal de Cáceres.

A sua presença é de grande importância no evento.

**TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliete Domingas da Silva  
**Código Identificador:**8BFC22F6

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO – AVISO DE RESULTADO**

**Processo licitatório Pregão Presencial nº 055/2011**  
**Retificação nº 001/2011**

O Processo licitatório na modalidade **PREGÃO 055/2011** destinada a **aquisição de materiais elétricos para atender a iluminação pública**

**material hidráulico, ventiladores, moto bomba, equipamentos para poda de árvore e corte de grama, Bombas Submersas, para atender as Secretarias Municipais de Esporte, Saúde, Educação e Infraestrutura.**

Onde se lê: **BOMBAS MOTORES SERVIÇOS LTDA com o valor total de R\$ 14.978,43 (quatorze mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e tres centavos)**

Deve-se ler: **TECNOBOMBAS - BOMBAS MOTORES SERVIÇOS LTDA com o valor total de R\$ 14.978,43 (quatorze mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e tres centavos)**

Campo Novo do Parecis, 15 de setembro de 2011.

**LEANDRO NERY VARASCHIN**  
Pregoeiro

**Publicado por:**

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento  
**Código Identificador:6B54CA49**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO ADITIVO Nº003 AO CONTRATO Nº 29/2011 –  
DEPTO. R.H.**

**Aditivo nº 003** ao Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público por Tempo Determinado – RH nº. 029/2011.

**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Jane Maria Pinheiro de Moraes

**Objeto:** Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviço por Excepcional Interesse Público - Por Tempo Determinado – RH Nº. 029/2011, nos termos de sua Cláusula Terceira – Da Vigência, que passa a ser prorrogado por mais um período de 85 dias, com início em 07 de setembro de 2011 e término em 30 de novembro de 2011.

**Classificação Orçamentária:** 09.003.12.361.0002.2.035  
3.1.90.04.00.00

**Valor Mensal:** R\$ 1.729,63

**Data:** 06/09/2011

**Secretaria:** Educação e Cultura.

**Publicado por:**

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento  
**Código Identificador:ABCE937D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2011 – DEPTO. R.H.**

**Contrato nº. 055/2011**

**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Lori Odete Endl

**Objeto:** Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de Agente Educacional, especialidade Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em substituição a servidora Wanderléia Alves Batista que solicitou exoneração conforme Portaria nº 268/2011.

**Classificação Orçamentária:** 09.002.12.365.0002.2.032  
3.1.90.04.00.00

**Valor Mensal:** R\$ 862,54

**Prazo:** 02/09/2011 a 30/11/2011

**Data:** 02/09/2011

**Procedimento:** Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.379/2010 de 15 de julho de 2010; no Decreto Executivo nº 036 de 26 de Março de 2010, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2010”; memorando nº 627 de 02 de setembro de 2011, expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais legislações aplicáveis à matéria. Observando-se que há vagas disponíveis, porém não há candidatas no banco de dados em concurso público.

**Secretaria:** Educação e Cultura.

**Publicado por:**

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento  
**Código Identificador:69619217**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2011 – DEPTO. R.H.**

**Contrato nº. 056/2011**

**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Viviane Duarte dos Santos

**Objeto:** Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de Professora, especialidade Lic. Plena em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atender as turmas do professor Jesué de Miranda, que está de Licença Prêmio conforme Portaria nº 315 de 25 de agosto de 2011.

**Classificação Orçamentária:** 09.003.12.361.0002.2. 35  
3.1.90.04.00.00

**Valor Mensal:** R\$ 1.153,08

**Prazo:** 08/09/2011 a 30/11/2011

**Data:** 08/09/2011

**Procedimento:** Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.379/2010 de 15 de julho de 2010; no Decreto Executivo nº 015 de 22 de fevereiro de 2011, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2011”; memorando nº 658 de 08 de setembro de 2011 expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e demais legislações aplicáveis à matéria.

**Secretaria:** Educação e Cultura.

**Publicado por:**

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento  
**Código Identificador:8378E67F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2011 – DEPTO. R.H.**

**Contrato nº. 057/2011**

**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Maria Jose dos Santos Guedes

**Objeto:** Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de Professora, especialidade Lic. Plena em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atender as turmas da professora Ivonete Maria Cocco Piano, que está de Licença Prêmio conforme Portaria nº 312 de 25 de agosto de 2011.

**Classificação Orçamentária:** 09.003.12.361.0002.2. 35  
3.1.90.04.00.00

**Valor Mensal:** R\$ 1.153,08

**Prazo:** 08/09/2011 a 30/11/2011

**Data:** 08/09/2011

**Procedimento:** Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.379/2010 de 15 de julho de 2010; no Decreto Executivo nº 015 de 22 de fevereiro de 2011, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2011”; memorando nº 659 de 08 de setembro de 2011 expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e demais legislações aplicáveis à matéria.

**Secretaria:** Educação e Cultura.

**Publicado por:**

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento  
**Código Identificador:B4A28D97**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO EXECUTIVO Nº 089, DE 12 DE SETEMBRO DE  
2011**

“Aprova o Loteamento denominado Condomínio Fechado Giacomet e, dá outras providências”.

**MAURO VALTER BERFT**, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a competência do Município para promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do art. 30 da Constituição Federal e,

**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 6.766/79 e na Lei Complementar nº 004, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano do Município de Campo Novo do Parecis e,

**Considerando** o requerimento do Senhor Ricardinho Anthero Giacomet e,

**Considerando** a aprovação do Projeto de Loteamento pelo Departamento de Projetos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e,

**Considerando** o interesse público.

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica aprovado o loteamento denominado CONDOMÍNIO FECHADO GIACOMET, nos termos do art. 19 da Lei Complementar nº 004/2003, de propriedade do Senhor Ricardinho Anthero Giacomet.

**Art. 2º.** O loteamento a que se refere o artigo anterior, com área de 7.000,00 m<sup>2</sup>, possui os seguintes limites e confrontações:

I - frente: ..... 70,00m, com Avenida Getúlio Vargas;

II - fundos:..... 70,00m, com Avenida Rio de Janeiro;

III - lado direito:..... 100,00m, com chácara 01 da mesma quadra;

IV - lado esquerdo: 100,00m, sendo: 14,80m com o lote nº 01, 10,00m com o lote nº 02, 10,00m com o lote nº 03, 10,00m com o lote nº 04, 10,00m com o lote nº 05, 10,00m com o lote nº 06, 12,50m com o lote nº 07, 10,00m com o lote nº 08 e 12,70m com o lote nº 09 da Quadra 19-A.

**Art. 3º.** A área loteada é composta de 14 (quatorze) lotes, concentrados em 1 (uma) quadra, alimentada por 1 (uma) rua de acesso, com os seguintes índices de aproveitamento de área urbanizada:

I - área habitacional: 5.800,21m<sup>2</sup>, correspondente a 82,86%;

II - área de circulação: 1.199,79m<sup>2</sup>, correspondente a 17,14%;

**Parágrafo único.** São partes integrantes deste Decreto os memoriais descritivos e projeto arquitetônico do loteamento.

**Art. 4º.** Por força do art. 22 da Lei Federal nº 6.766/79, passam a integrar o patrimônio público as áreas das ruas e/ou avenidas, a área de circulação e a área de recreação.

**Art. 5º.** O Loteamento ora aprovado será implantado em 1 (uma) etapa, de acordo com as obras a serem realizadas, constantes do anexo deste instrumento.

**Art. 6º.** O Loteador fica obrigado a executar todas as obras e serviços constantes dos projetos aprovados, ficando caucionada, conforme o disposto no art. 20 da Lei Complementar nº 004/2003, para garantia da execução das mesmas, a área de 698,17m<sup>2</sup>, equivalente a 9,97%, constituída do lote 04 com área de 346,41m<sup>2</sup> e lote 10 com área de 351,76m<sup>2</sup> do Loteamento em registro.

**Parágrafo único.** A caução prevista neste artigo será registrada juntamente com o loteamento, constituindo condição essencial à validade do presente instrumento.

**Art. 7º.** O prazo máximo para o início das obras de arruamento e loteamento ora aprovado será de 6 (seis) meses.

**Art. 8º.** A Secretaria Municipal de Infraestrutura expedirá competente Alvará de Loteamento, bem como Alvará de Licença para Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura urbana.

**Art. 9º.** O Loteador fica obrigado a registrar no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de cento e oitenta dias, a contar da data de publicação deste Decreto, instruídos com os projetos de arruamento e loteamento, bem como o memorial descritivo, nos termos da legislação federal e municipal, sob pena de caducidade.

**Art. 10.** Após a inscrição no Registro de Imóveis nos termos do artigo anterior, o Loteador obriga-se a encaminhar aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal cópia autenticada da Certidão de Registro de Imóveis, sem o que não serão expedidos os Alvarás para as edificações.

**Art. 11.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 12 dias do mês de setembro de 2011.

**MAURO VALTER BERFT**

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado por afixação no lugar de costume, data supra.

**MÁRCIO ANTÃO CANTERLE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

**Código Identificador:**866EEC2E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 343, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o disposto no art. 24, inciso IV da Lei Municipal nº. 1.140, de 06 de setembro de 2006, que institui a carreira dos profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Campo Novo do Parecis.

**Considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando nº 830, de 05 de setembro de 2011,

## RESOLVE

**I. CONCEDER**, a partir desta data, ao servidor efetivo **ALVARO JOSÉ MENEZES MONTEIRO NETO**, cargo **Especialista de Saúde**, Especialidade **Fonoaudiólogo**, matrícula nº 2504, o percentual de 20% (vinte por cento), a título de produtividade, pelo exercício de suas funções na coordenação da Unidade Descentralizada de Reabilitação, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de setembro de 2011.

**MAURO VALTER BERFT**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**MARCIO ANTÃO CANTERLE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

**Código Identificador:**4674FB32

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 341, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o disposto na Lei Complementar 021/2009 e suas alterações posteriores,

**Considerando** o disposto no Decreto Executivo nº. 088, de 02 de setembro de 2011, "altera o Decreto Executivo nº. 034/2011 que regulamenta o organograma e a nomenclatura dos órgãos do Poder Executivo Municipal e Decreto Executivo nº. 035/2011 que regulamenta as atribuições e competências dos órgãos do Poder Executivo Municipal bem como as atribuições dos cargos em comissão de Campo Novo do Parecis, respectivamente, e dá outras providências."

**Considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, através do Memorando nº. 056, dia 13 de setembro de 2011,

## RESOLVE

**1. RENOMEAR**, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2011, a Servidora efetiva **JULIANA ANDRADE ANUNCIATO**, portadora do **RG nº. 1045913-8 SSP/MT** e **CPF nº. 869.711.231-15**, ocupante do cargo em comissão de Assistente Jurídico para o cargo de Chefe de

Divisão de Execução Fiscal, pertencente à Secretaria Municipal de Finanças, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de setembro de 2011.

**MAURO VALTER BERFT**  
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**MARCIO ANTÃO CANTERLE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento  
**Código Identificador:** 1A3021D9

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 342, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o disposto no art. 24, inciso IV da Lei Municipal nº. 1.140, de 06 de setembro de 2006, que institui a carreira dos profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Campo Novo do Parecis.

**Considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando nº 830, de 05 de setembro de 2011,

#### RESOLVE

**I. CONCEDER**, a partir desta data, à servidora efetiva **DANIELA MARTINS E SILVA PETRY**, cargo **Especialista de Saúde**, Especialidade **Cirurgiã Dentista**, matrícula nº 2218, o percentual de 20% (vinte por cento), a título de produtividade, pelo exercício de suas funções na coordenação do Centro Odontológico, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de setembro de 2011.

**MAURO VALTER BERFT**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**MARCIO ANTÃO CANTERLE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento  
**Código Identificador:** 2D18570E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO

**Aditivo nº 001** ao Contrato de Prestação de Serviços nº 059/2010

**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x E-MID Desenvolvimento de Sites Ltda - ME

**Objeto:** alterar as Cláusulas Quarta – Da Vigência, Cláusula Décima - Dos Recursos Orçamentários

**Classificação Orçamentária:** 03.003.04.131.0011.2.063 - 3.3.90.39.00 R\$ 6.120,00

**Valor Total:** R\$ 6.120,00

**Prazo:** 12 meses

**Data:** 29/08//2011

**Procedimento Licitação:** dispensável

**Secretaria:** Administração

**Publicado por:**  
Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento  
**Código Identificador:** 78830603

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO

**Aditivo nº 001** ao Contrato de Prestação de Serviços nº 075/2010

**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Construtora e Prestadora de Serviços Belchior Ltda

**Objeto:** alterar a Cláusula Primeira – Do Objeto, Cláusula Terceira do Pagamento e Cláusula Nona – Dos Recursos Orçamentários

**Classificação Orçamentária:** 07.007.17.452.0005.2083 - 3.3.90.39.00 R\$ 712.395,19

**Valor Total:** R\$ 712.395,19

**Prazo:** 12 meses

**Data:** 19/08//2011

**Procedimento Licitação:** Pregão Presencial nº 050/2010

**Secretaria:** Infraestrutura

**Publicado por:**  
Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento  
**Código Identificador:** CEE2F1F7

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO

**Aditivo nº 002** ao Contrato de Prestação de Serviços nº 057/2010

**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Silva Freire & Vargas Assessoria e Advocacia

**Objeto:** alterar a Cláusula Terceira – Do Prazo, Cláusula Sétima – Do Reajuste, e a Cláusula Décima - Da Fiscalização

**Classificação Orçamentária:** 02.003.04.122.0011.2004 R\$ 91.014,00

**Valor Total:** R\$ 91.014,00

**Prazo:** 12 meses

**Data:** 08/08//2011

**Procedimento Licitação:** Inexigibilidade de Licitação nº 001/2010

**Secretaria:** Administração

**Publicado por:**  
Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento  
**Código Identificador:** 8FFAC378

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO

**Aditivo nº 003** ao Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2009

**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Alexandre José de Souza Lopes ME

**Objeto:** alterar as Cláusulas Terceira – Do Prazo, Cláusula Nona - Dos Recursos Orçamentários

**Classificação Orçamentária:** 03.001.04.122.0011.2005- 3.3.90.35.00 R\$ 6.000,00

**Valor Total:** R\$ 6.000,00

**Prazo:** 02 meses

**Data:** 22/08//2011

**Procedimento Licitação:** Carta Convite nº 029/2009

**Secretaria:** Administração

**Publicado por:**  
Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento  
**Código Identificador:** 9F65F0A9

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO

**Aditivo nº 003** ao Contrato de Prestação de Serviços nº 044/2010

**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Construtora Rondon do Parecis Ltda ME

**Objeto:** alterar a Cláusula Segunda – Da Vigência

**Prazo:** 04 meses

**Data:** 12/08//2011

**Procedimento Licitação:** Tomada de Preços nº 008/2010

**Secretaria:** Infraestrutura

**Publicado por:**  
Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento  
**Código Identificador:** 876454F6

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 020/2011**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis x Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional no Estado de Mato - SENAC-AR/MT

**Objeto:** contratação de empresa para realização de Curso de Capacitação à comunidade carente inclusa no Programa de Formação Profissional, correspondendo aos seguintes cursos: Curso de Embelezamento de Pés e Mãos; Curso de Windows, Word, Excel e Internet e Curso de Corte e Escova

**Classificação Orçamentária:** 11.006.08.244.0008.1106 – 3.3.90.39.00 R\$ 13.150,00

**Valor Total:** R\$ 13.150,00

**Prazo:** 06 meses

**Data:** 01/08/2011

**Procedimento Licitatório:** Dispensa de Licitação nº 008/2011

**Secretaria:** Trabalho e Ação Social

**Publicado por:**

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

**Código Identificador:**C4066608

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 021/2011**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis x REALIZA – Sistema de Higienização e Serviços Ltda

**Objeto:** prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, desinfecção hospitalar e lavanderia incluindo o fornecimento de equipamentos, produtos saneantes domissanitários, materiais de higiene e insumos, para atuar nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Saúde, Unidades de Saúde, Centro de Reabilitação, Centro Odontológico, Vigilância Epidemiológica, etc), visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, a proteção da saúde dos usuários do Sistema de Saúde Pública - SUS, bem como dos servidores que desempenham suas atividades nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde e cumprir com as normas, rotinas e determinações legais

**Classificação Orçamentária:** 10.002.10.301.0004.2044 – 3.3.90.34.00 R\$ 174.720,00

**Valor Total:** R\$ 174.720,00

**Prazo:** 12 meses

**Data:** 01/08/2011

**Procedimento Licitatório:** Pregão Presencial nº 037/2011

**Secretaria:** Saúde

**Publicado por:**

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

**Código Identificador:**2DBC7C8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 022/2011**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis x Almeida e França Ltda ME

**Objeto:** contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento e instalação de placas de trânsito na Av. Lions Internacional, conforme Contrato de Repasse nº 02411835-71/2007 e 024199620/2007 MCIDADES/CAIXA

**Classificação Orçamentária:** 07.004.15.451.0006.2015– 3.3.90.30.00 R\$ 9.946,30

**Valor Total:** R\$ 9.946,30

**Prazo:** 90 dias

**Data:** 17/08/2011

**Procedimento Licitatório:** Pregão Presencial nº 048/2011

**Secretaria:** Infraestrutura

**Publicado por:**

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

**Código Identificador:**2F082282

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITAMENTO**

**Aditivo nº 002** ao Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2011

**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Construtora e Incorporadora Oliveira Ltda-ME

**Objeto:** alterar a Cláusula Segunda - Da Vigência

**Prazo:** 25 dias

**Data:** 26/08/2011

**Procedimento Licitatório:** Tomada de Preço nº 002/2011

**Secretaria:** Infraestrutura

**Publicado por:**

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

**Código Identificador:**3F21CEA8

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 293, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.**

CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL A SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando o atendimento aos requisitos previstos no artigo 150,§2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em caráter especial (licença-prêmio) ao servidor **MAUROCIR SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Professor-II-Plena, conforme Portaria nº. 98, de 02 de fevereiro de 2004, relativo ao período aquisitivo de 02/02/2004 a 01/02/2009, pelo prazo de três meses, a contar desta data, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Campos de Júlio, 15 de setembro de 2011.

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciano Celeste Bueno Rolim

**Código Identificador:**21A1D30C

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 292, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.**

EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e

*CONSIDERANDO o disposto no artigo 74 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,*

*CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento protocolado sob nº.1223, de 31 de agosto de 2011,*

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **ISAURI DE SOUZA**, admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através da Portaria nº. 170, de 14 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 170, de 14 de dezembro de 2010.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 15 de setembro de 2011.



**DIRCEU MARTINS COMIRAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Luciano Celeste Bueno Rolim  
**Código Identificador:**9FF0817E**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 288, DE 9 DE SETEMBRO DE 2011.**

EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e

*CONSIDERANDO o disposto no artigo 74 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,**CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento protocolado sob nº.1256, de 5 de setembro de 2011,*

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **ROSENI OLIVEIRA SILVA**, admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através da Portaria nº. 257, de 22 de agosto de 2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 257, de 22 de agosto de 2011.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 9 de setembro de 2011.

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Luciano Celeste Bueno Rolim  
**Código Identificador:**FEF427B5**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 290, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.**

EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e

*CONSIDERANDO o disposto no artigo 74 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,**CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento protocolado sob nº.1299, de 13 de setembro de 2011,*

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **TATIANE PREUSS**, admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Professor II-Pedagogia, através da Portaria nº. 58, de 13 de fevereiro de 2006.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 58, de 13 de fevereiro de 2006.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 13 de setembro de 2011.

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Luciano Celeste Bueno Rolim  
**Código Identificador:**D811206D**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 280, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de setembro de 2011, aos servidores efetivos abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
EDVÂNIO SANTOS CESAR	02/6/2010 a 01/6/2011
ELENICE MARIA COLLE	10/8/2010 a 9/8/2011
FRANCELI DOS SANTOS ZAMO NICOLÓDI	6/8/2010 a 5/8/2011
MÁRIO MÁRCIO RIBEIRO	9/9/2010 a 8/9/2011
SILVANA CARNAUBA DOS SANTOS	9/9/2010 a 8/9/2011
VIVIANE RIBAS SIQUEIRA	19/7/2010 a 18/7/2011

Art. 2º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de setembro de 2011, à servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
GIULIANA FERNANDES	17/01/2010 a 16/01/2011

Art. 3º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de setembro de 2011, aos servidores abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
ANDRÉ DE SOUZA OLIVEIRA	19/7/2010 a 18/7/2011
JOSEMAR GUERO	6/8/2010 a 5/8/2011

Art. 4º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de setembro de 2011, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
DOLORES DE FREITAS SOUZA GOUDRING	5/6/2010 a 4/6/2011
ELIZANGELA OLIVEIRA CAMARGO DA CRUZ	02/6/2010 a 01/6/2011

Art. 5º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de setembro de 2011, à servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
LUCIANA APARECIDA FERREIRA	12/5/2010 a 11/5/2011

Art. 6º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de setembro de 2011, à servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
MICHELLE CRISTINE DE ALMEIDA SILVAN	12/12/2009 a 11/12/2010

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 01 de setembro de 2011.

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Luciano Celeste Bueno Rolim  
Código Identificador:6F6C23E2**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 291, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições preconizadas no artigo 8º e inciso I do artigo 11 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

**RESOLVE:**Art. 1º Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público de provas, **ELIANE RAMOS DA SILVA OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Campos de Júlio, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Art. 2º A servidora será considerada estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, previsto no artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 13 de setembro de 2011.

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Luciano Celeste Bueno Rolim  
Código Identificador:7AEDF789**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 289, DE 9 DE SETEMBRO DE 2011.**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições preconizadas no artigo 8º e inciso I do artigo 11 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

**RESOLVE:**Art. 1º Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público de provas, **DANYELA SAMIRA GUIMARÃES**, para exercer o cargo de Fisioterapeuta, do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Campos de Júlio, em regime de 30 (trinta) horas semanais de trabalho.

Art. 2º A servidora será considerada estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, previsto no artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 9 de setembro de 2011.

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Luciano Celeste Bueno Rolim  
Código Identificador:C142BDB7**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 257, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições preconizadas no artigo 8º e inciso I do artigo 11 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

**RESOLVE:**Art. 1º Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público de provas, **ROSENI OLIVEIRA SILVA**, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Campos de Júlio, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Art. 2º A servidora será considerada estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, previsto no artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 22 de agosto de 2011.

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Luciano Celeste Bueno Rolim  
Código Identificador:6CDA7936**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 285, DE 02 DE SETEMBRO DE 2011.**

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CULTURA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições estatuídas no artigo 11, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, cominado com o artigo 27 da Lei Municipal nº. 148, de 19 de abril de 2001 e artigo 37, V da Constituição Federal;

**RESOLVE:****Art. 1º** Nomear a senhora **ROUSSEMBERGMA FRANCISCA DE JESUS CALDAS DUTRA FARIAS** para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Cultura, de provimento em comissão, previsto no anexo I-B da Lei nº. 468, de 28 de junho de 2011, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-5, constante do anexo II-B da referida lei.**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 74, de 4 de fevereiro de 2011.**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 02 de setembro de 2011.

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Celeste Bueno Rolim  
**Código Identificador:**9057CDE7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 294, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.**

CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL A SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando o atendimento aos requisitos previstos no artigo 150, §2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em caráter especial (licença-prêmio) ao servidor **ERLAN CRUZ GRANDIS**, ocupante do cargo efetivo de Professor II-Plena, conforme Portaria nº. 95, de 02 de fevereiro de 2004, relativo ao período aquisitivo de 02/02/2004 a 01/02/2009, pelo prazo de três meses, a contar desta data, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**  
Campos de Júlio, 15 de setembro de 2011.

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Celeste Bueno Rolim  
**Código Identificador:**8CB515FE

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ERRATA DE PORTARIA Nº 517/2011 PUBLICADA NESTE**  
**JORNAL EM 12 DE SETEMBRO DE 2011.**

**ONDE ESTA: PORTARIA Nº 517/2011 DE 26 DE AGOSTO DE 2011.**

**LEIA SE: PORTARIA Nº 571/2011 DE 26 DE AGOSTO DE 2011.**

**ONDE ESTA: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, 31 DE MAIO DE 2011.**

**LEIA SE: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, 26 DE AGOSTO DE 2011**

**Publicado por:**  
Izabel Cristina dos Santos  
**Código Identificador:**36109639

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.**  
**047/2010**

Aos 13 dias do mês de setembro de 2011, fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços n. 047/2010 por mais **12 (doze) meses**, firmada em 13/09/2010 entre a Prefeitura Municipal de Campo Verde representada pelo Prefeito Dimorvan Alencar Brescancim e as empresas: **NGPBOMBAS DIESEL LTDA**, CNPJ Nº 70.491.618/0001-87, **SOUZA FILHO & LUIZ DE SOUZA LTDA – ME**, CNPJ Nº 10.173.808/0001- 24, **MONTANA RETÍFICA DE MOTORES LTDA**, CNPJ Nº 05.629.781/0001-00 e **AUTO ELÉTRICA CAMPO VERDE LTDA – EPP**, CNPJ Nº 37.517.323/0001-67, resultante do Pregão 056/2010, conforme artigo 57 parágrafo 4º da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal n. 019/2011 artigo 9º.

Campo Verde, 13 de setembro de 2011.

**HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Hélida B. M. P. Hubner  
**Código Identificador:**9223463A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

SERGIO ANTÔNIO ALVES requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 14 E PARTE IDEAL (50%) DO LOTE 15, ambos da QUADRA 07, LOCALIZADOS NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ANTONIO SOUTES requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 16, DA QUADRA 09, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

MARIA MADALENA CAVALCANTE requerendo AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 11, e DELFINO JOSE FERNANDES, Lote 11-A, ambos DA QUADRA 05, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

DELFINO JOSE FERNANDES requerendo AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 11-A, DA QUADRA 05, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

**Campo Verde-MT, 29 de agosto de 2011.**

**MAURA LOPES DE SOUZA**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Publicado por:**  
Izabel Cristina dos Santos  
**Código Identificador:**AD79ECO2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

IVO MIRANDA CORÇO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 18 da QUADRA 09, LOCALIZADOS NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite

normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

**Campo Verde-MT, 05 de Setembro de 2011.**

**MAURA LOPES DE SOUZA**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Publicado por:**  
Izabel Cristina dos Santos  
**Código Identificador:**E34EA2E8

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 494/2011 DE: 14 DE JUNHO DE 2011.**

*“DECLARA OFICIAIS OS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO, AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PREMIAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte – MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - São declarados oficiais os eventos promovidos e/ou apoiados pelo Município, relacionados no anexo a esta Lei.

**Art. 2º** - Cabe ao Executivo Municipal, anualmente, estabelecer, por decreto, as datas mais convenientes à realização dos mesmos.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiações, quando couber, representadas estas por taças, troféus, medalhas, diplomas e/ou em dinheiro, aos melhores classificados nas competições, concurso e exposições que se realizarem, bem como a promoção de shows artísticos durante os eventos.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito 14 de Junho de 2.011.

**LOURIVAL MARTINS ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

1. CARNAVAL
2. COPA CANABRAVA DE FUTEBOL
3. TORNEIOS DE FUTSAL
4. FESTEJO DE SÃO JOÃO BATISTA
5. CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO
6. TORNEIO DE PRIMAVERA DO FONTOURA
7. TORNEIO DE VOLEI DE AREIA
8. CAMPEONATO SOCIETY DE VETERANOS
9. TORNEIO DE FUTEBOL DE CAMPO
10. MISS CANABRAVA DO NORTE
11. FESTA AGROPECUARIA - EXPOBRAVA
12. ANIVERSÁRIO DA CIDADE
13. CONGRESSO REGIONAL DOS EVANGELICOS
14. FESTIVAL DA CANÇÃO
15. FESTIVAL DE QUADRILHA E DANÇAS TIPICAS
16. DESFILE SETE DE SETEMBRO
17. BAILE DA TERCEIRA IDADE
18. DIA DO EVANGELHO
19. FORMATURA EDUCAÇÃO INFANTIL
20. FORMATURA DOS FORMANDOS SEDE E DISTRITO DAS ESCOLAS ESTADUAL E MUNICIPAL
21. BAILE DE NATAL
22. REVEILON
23. FESTAS DE ESCOLAS, IGREJAS E MULTIRÕES DA CIDADANIA
24. LATA CROSS.
25. CAMPEONATO SOCIETY

**Publicado por:**  
Nelson Ricardo Alves de Souza  
**Código Identificador:**608C8353

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001/2011. DE: 30/06/2011**

*“Recomenda –se Procedimentos para Secretaria Municipal de Saúde”.*

O Sistema de Controle Interno do Município de Canabrava do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 74 e 75 da Constituição Federal; art. 59 da Lei Complementar 101; arts. 73 e 81 da Constituição do Estado, arts. 63, 64, 65 e 66 da Lei Complementar Estadual 33/94; Lei Federal 4.320/64 e Lei Municipal 312/2008:

Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento dos diversos Sistemas Administrativos da Administração Municipal, visando a padronização de forma sistêmica, das rotinas de trabalho, dos procedimentos internos e a produção das normas internas que orientarão em seu dia-a-dia;

Considerando o objetivo almejado e a obtenção de melhor controle e segurança nos procedimentos e rotinas internas que proporcionará um serviço público de alta qualidade, pelo menor custo, alcançando a Efetividade, Eficácia e Segurança, princípios básicos que norteiam a Administração Pública

**RESOLVE**

**Artigo 1º** – A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canabrava do Norte - MT, visando garantir o controle dos gastos públicos, atentarem para o princípio da Economicidade, Eficácia e Eficiência, atender às determinações da Secretaria Municipal de Controle Interno quanto às normas e procedimentos na aquisição, recebimento, estocagem, registro, distribuição e dispersão de medicamentos, deverá observar os seguintes procedimentos.

I – Elaborar a lista de medicamentos padronizada e deixar a disposição aos médicos da rede municipal de saúde, que ministrarão aos pacientes os remédios que nela constem;

II - A solicitação de compra de materiais e medicamentos, incluindo os medicamentos essenciais adquiridos com o incentivo a assistência farmacêutica básica, deverão seguir as normas de compras aprovadas pela Instrução Normativa 002/2009 e a instrução Normativa 01/2009, devendo a secretaria, por intermédio de a Farmácia Básica Central elaborar a planilha de consumo e enviar ao departamento de Compras, que efetuará a sua aquisição, obedecendo ao disposto na Lei Geral de Licitações 8.666/93.

III – Quanto a compra for direta, de pronto pagamento e que não haja necessidade de abertura de processo licitatório, a secretaria enviará Requisição Interna ao Departamento de Compras, e este por sua vez será o responsável para efetivar o pedido.

IV – O Departamento de Compras, ao receber do fornecedor os materiais ou medicamentos, seja ele oriundo de processo de licitação ou compra direta, determinará o chefe do almoxarifado que efetue a sua conferência conforme dispõe a Instrução Normativa 006/2009, antes de entregar para a Farmácia Básica Central da Secretaria Municipal de Saúde.

IV – A Secretaria de Saúde, por intermédio da Farmácia Básica Central, receberá os materiais hospitalares e medicamentos do Departamento de Compras, por intermédio do almoxarifado, efetuará a conferência nos termos do inciso III acima mencionado, assinará a via de recebimento emitida pelo Almoxarifado Central e providenciará a entrada dos produtos em seu estoque, armazenando-os, segundo as orientações e procedimentos da Vigilância Sanitária e demais normas procedimentais e orientações da Secretaria de Controle Interno.

IV – Ter em mãos, uma cópia do processo de empenho e da Nota Fiscal arquivado na Secretaria de Saúde para conferência;

**Artigo 2º** - Quando do recebimento dos medicamentos e materiais para armazenamento na Farmácia Básica Central da Secretaria

Municipal de Saúde, o responsável pela administração deverá realizar os seguintes procedimentos.

I - Confrontar a cópia da Nota Fiscal com a Ordem de Entrega emitida pelo Departamento de Compras e conferir os produtos que estão sendo recebidos, quanto a quantidade, preços, especificações, embalagens, validade e certificado de análise ou laudo de Controle de Qualidade;

II - Após a conferência, não havendo discrepâncias dos produtos recebidos, o responsável executa o registro de entrada no Sistema e comunicar os setores envolvidos a entrada do produto, para posterior distribuição e ou utilização;

III - Se houver divergência entre a Nota Fiscal X Ordem de Entrega e o Recebimento, o responsável deverá entrar em contato com o Setor de Compras a fim de resolver o problema junto ao fornecedor.

IV - Após o conferência e registro no Sistema, a 1ª via da Nota Fiscal deverá receber o carimbo e a assinatura do responsável evidenciando o recebimento, e enviada a Secretária da Saúde para assinar a Nota Fiscal atestando o seu recebimento, sendo então devolvida à tesouraria;

V - A segunda via ou cópia da Nota Fiscal deverá ser grampeada com a Ordem de Entrega e arquivada em pasta própria, na farmácia Básica Central.

**Artigo 3º** - Todos os medicamentos e materiais hospitalares deverão ser armazenados na Farmácia Básica do PSF, de forma que facilite o manuseio e o controle dos prazos de validade dos mesmos;

I - Armazenador os produto de forma facilitar a vistoria quanto aos prazos de validade e a sua identificação para posterior entrega e utilização;

II - As prateleiras deverão ser vistoriadas periodicamente, devendo ser observado quanto a limpeza, iluminação, ventilação e a organização no local;

III - A disposição física dos medicamentos deve ser de tal forma estocada que permita a sua fácil localização;

IV - Os medicamentos de uso controlado deverão estar armazenados em armários com chave, cujo manuseio e aplicação, somente podem ser efetuados por pessoa autorizada na Unidade;

**Artigo 4º** - Na entrega dos produtos da Farmácia Básica Central para uso em pacientes nos PSF, deverão serem observados os seguintes procedimentos por parte do encarregado:

I - Entregar os produtos mediante Ordem de Entrega, devidamente assinado pelo solicitante quando tratar de materiais Hospitalares, identificando o PSF que está sendo beneficiado com os materiais;

II - Entregar os produtos, mediante Ordem de Entrega assinado pelo solicitante, com sua identificação e mediante receituário médico, quando se tratar de medicamentos, identificando o PSF que está sendo beneficiado com os medicamentos.

**Artigo 5º** - Quando do recebimento e armazenamento dos produtos, para uso nos PSF - Programa de Saúde da Família, nas Farmácias Básicas dos PSF, estas deverão conferir os itens solicitados, observando os seguintes procedimentos;

I - Conferir a Ordem de Entrega quanto a quantidade solicitada, prazo de validade, tipo de material e medicamentos recebidos;

II - Armazenador os produtos de forma facilitar a sua identificação para posterior entrega para utilização;

III - As prateleiras deverão serem vistoriadas periodicamente, devendo ser observado quanto a limpeza, iluminação, ventilação, prazo de validade dos produtos e medicamentos e a organização no local;

IV - A disposição física dos medicamentos deve ser de tal forma estocada que permita a sua fácil localização;

V - Os medicamentos de uso controlado deverão estar armazenados em armários com chave, cujo manuseio e aplicação, somente pode ser efetuado por pessoa autorizada na Unidade;

**Artigo 6º** - Para entrega e uso dos medicamentos e dos materiais hospitalares nas Farmácias Básicas dos PSF, deverão serem observados os seguintes procedimentos.

I - Os medicamentos deverão ser ministrados através de prescrição médica, e a baixa no estoque das Farmácias Básicas dos PSF será efetuada mediante a Ordem de Entrega dos mesmos, que deverá conter a indicação do paciente, data, tipo de medicamento, quantidade prescrita e médico que prescreveu a receita.

II - Os produtos hospitalares que serão utilizados, deverá ser solicitado e assinado pelo Coordenador de cada PSF, e entregues mediante Ordem de Entrega, contendo todas as especificações do material.

III - Os materiais passíveis de quebra, como ampolas, frascos de vidro deverão serem guardados em local menos exposto a acidentes;

**Parágrafo único** - Caso haja algum medicamento vencido, deverá ser expedido uma comunicação interna a farmacêutica responsável, para que a mesma defina a destinação desses medicamentos;

**Artigo 7º** Para a dispensa dos medicamentos na Farmácia Básica dos PSF, deverá ser observado os seguintes procedimentos.

I - A dispensa ou aplicação de medicamentos nos usuários do Sistema Único de Saúde será precedida através de receituário médico, pelos médicos da rede pública Municipal.

II - Ao entregar o medicamento, a receita deverá ser carimbada, datada e assinada pelo responsável da unidade;

III - Este procedimento, tem a finalidade de evitar a multiplicidade do atendimento a receita medica.

IV - O Controle de entrega desses medicamentos deverá ser feito no registro de cada paciente;

V - O paciente ou o seu responsável deverá assinar na Ordem de Entrega por ocasião do recebimento do medicamento;

VI - A assinatura do paciente nesse formulário, e a evidencia legal do consumo e da destinação dos medicamentos;

VII - Os medicamentos de uso controlado deverão estar armazenados em armários com chave, cujo manuseio e aplicação, somente pode ser efetuado por pessoa autorizada na Unidade;

**Artigo 8º** - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 9º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte/MT, 30 de Junho de 2011

**LOURIVAL MARTINS DE ARAUJO**

Prefeito Municipal

**DULCIMAR LACERDA SILVA**

Coordenadora do Sistema de Controle Interno

Publique-se, Registre-se, Cumpre-se

**Publicado por:**

Nelson Ricardo Alves de Souza  
Código Identificador:4D6C260E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº. 002/2011.**

*“DISPÕE SOBRE NORMAS INTERNAS PARA OS PROCEDIMENTOS E METODOLOGIA DE TRABALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO DE CANABRAVA DO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 312/2008, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CONSIDERANDO**, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Complementar Estadual nº. 202/2000, Lei Orgânica do Município, e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/MT;

**CONSIDERANDO** que o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo utiliza como técnicas de trabalho, para a consecução de suas finalidades, a auditoria;

**CONSIDERANDO** que a auditoria visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

**CONSIDERANDO** que as atividades de competência do Controle Interno terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

## **R E S O L V E:**

**Secretaria de Controle Interno**

### **CAPITULO I – DOS OBJETIVOS**

**Art. 1º** – Adotar medidas de relevante interesse do Município visando aperfeiçoar seus sistemas integrados de gestão e controle, recomendar procedimentos para o controle e acompanhamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

### **CAPITULO II – DOS CONCEITOS**

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Assistência Social tem por finalidade planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar os programas, projetos e atividades do Município vinculado ao desenvolvimento social, habitacional e do trabalho, visando melhorar a qualidade de vida e garantir o bem-estar da população.

### **CAPÍTULO III - BASE LEGAL E REGULAMENTAR**

**Art. 3º** - Constitui a base legal para os procedimentos adotados e recomendados na presente

Instrução Normativa:

**I - Constituição Federal/88** em geral e especificamente os art. 37, art. 70, art. 165, incisos I,

II e III;

**II - Constituição Estadual de Mato Grosso, art.42;**

**III - Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992**, que dispõe as sanções aplicáveis aos

agentes Públicos nos casos de enriquecimentos ilícitos no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional das outras providências;

**IV - Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964**, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados dos Municípios e do Distrito Federal;

**V - Resolução 001/2007**, que aprova “Guia de implantação do Sistema de Controle Interno na

Administração Pública” estabelece Prazos e da outras providências;

**VI - Lei complementar nº 101 de 4 de maio de 2000**, que Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

**1/2007**, que dispõe

**VII- A INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO SCI nº.00** dispõe sobre a elaboração de instruções normativas (normas das normas) para do Sistema de Controle.

Interno da Prefeitura da Municipal de Canabrava do Norte.

**VIII – Lei Complementar nº 011/2008 de 25 de Março de 2008**, que dispõe sobre a estruturação e finalidades dos Órgãos do Poder executivo Municipal;

**IX – Lei Municipal ° 185/06, 369/2009, 353/2009 e 628/2010**, que dispõe sobre a política

Municipal da Criança e do Adolescente;

**X – Lei Municipal 153 e 154/96**, que dispõe sobre o Conselho e o Fundo Municipal de

Assistência Social;

**XI – Lei Municipal 443/2006 de 04 de Dezembro de 2006**, que dispõe sobre a estruturação e funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**XII – Lei Municipal nº 492/2007 de 27 de Novembro de 2007**, que institui o dia da solidariedade;

**XIII – Lei Municipal nº 547/2009 de 25 de Março de 2009**, que institui o Fundo Municipal de Habitação;

**XIV – Leis Municipais 549/09, 553/09, 554/09, 594/09, 610/10, 611/10 e 657/10**, que tratam sobre assuntos ligados a Conselhos e Programas da Secretaria de Assistência Social.

### **CAPÍTULO IV - DAS RESPONSABILIDADES**

**Art. 4º** - São responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social:

I. planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar os programas, projetos e atividades de ação social;

II. formular e executar políticas públicas de assistência social, mediante o

desenvolvimento de ações de proteção e amparo à família, maternidade, infância, adolescente, portadores de necessidades especiais e melhor idade;

III. desenvolver e implementar programas destinados às crianças e aos adolescentes em situação de risco, com orientação familiar, além do programa de atendimento aos moradores de rua;

IV. coordenar, supervisionar e executar atividades de assistência social ao carente, à criança e ao adolescente, ao idoso, visando garantir condições de bem estar físico, mental e social;

V. elaborar e executar política municipal de assistência social no atendimento ao carente, à criança e ao adolescente, ao idoso, visando garantir condições de bem estar físico, mental e social;

VI. planejar, or habitacionais no Município; organizar, dirigir, coordenar e controlar os programas e projetos

VII. planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar os programas e projetos que oportunize a capacitação, formação e qualificação profissional para permitir a melhoria de renda e das oportunidades de ocupação das pessoas;

VIII. incentivar e apoiar o cidadão em todas as formas de exercício da cidadania e o fomento às atividades da sociedade civil na efetivação e fortalecimento dos direitos e deveres sociais; IX. planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar a execução de convênios firmados com órgãos federais e estaduais bem como entidades governamentais e não governamentais nas áreas de sua competência;

X. planejar, coordenar e avaliar o planejamento das atividades, programas e política de desenvolvimento do Município e do programa de Proteção Social Básica e de governo da Secretaria;

XI. exercer outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

XII. acompanhar e Assessorar, manter atualizado e fazer cumprir as obrigações e atribuições dos Conselhos e Fundos Municipais, mantendo registro dos mesmos e a obrigatoriedade da homologação por parte do executivo de todos os conselhos ligados a Secretaria Municipal de Assistência Social;

XIII. Organizar o quadro funcional e o organograma da Secretaria Municipal de

Assistência Social, mantendo o controle de assinatura em livro ponto da Secretaria; IX. Promover evento do Dia da solidariedade, conforme Lei 492/07;

X. Promover a campanha da semana de luta contra a violência e a exploração sexual;

XI. Controlar e regulamentar a política de doação de Cestas Básicas, conforme Legislação

específica;

#### **CAPÍTULO IV - DOS PROCEDIMENTOS**

**Art. 5º** - A Secretaria Municipal de Assistência Social, deverá encaminhar ao Controle Interno, por ofício a Composição atualizada de todos os Conselhos Municipais ligados a Secretaria de Assistência Social, bem como as atas das reuniões realizadas pelos Conselhos, acompanhar e adequar-se as Instruções Normativas relacionadas ao Patrimônio, Compras, frotas, Licitações e demais ligadas a esfera da Secretaria de Assistência Social.

**Parágrafo Único** – O prazo para encaminhamento das solicitações deste artigo, será até o 5º dia do mês subsequente a realização da reunião.

#### **CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 6º** - Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à controladoria municipal que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional;

**Art. 7º** - Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canabrava do Norte/MT, 10 de Agosto de 2011

**LOURIVAL MARTINS DE ARAUJO**

Prefeito Municipal

**DULCIMAR LACERDA SILVA**

Coordenadora do Sistema de Controle Interno

Publique-se, Registre-se, Cumpre-se

**Publicado por:**  
Nelson Ricardo Alves de Souza  
**Código Identificador:**BC23AFCA

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INSTRUÇÃO NORMATIVA 003/2011**

“Recomenda procedimentos para a Secretaria Municipal da Saúde”.

O Sistema de Controle Interno do Município de Canabrava do Norte/MT, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 74 e 75 da Constituição Federal; art. 59 da Lei Complementar 101; arts. 73 e 81 da Constituição do Estado, arts. 63, 64, 65 e 66 da Lei Complementar Estadual 33/94; Lei Federal 4.320/64, na Lei Orgânica e Lei Municipal 312/2008.

#### **RESOLVE**

Art. 1º. Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na lei de estrutura organizacional do Município, o Sistema de Controle Interno recomenda à Secretaria Municipal de Saúde, a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades:

I – o Secretário Municipal de Saúde deverá movimentar as contas bancárias dos recursos da Saúde em conjunto com o Tesoureiro;

II – é responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde criar e manter controles específicos dos programas de saúde em conjunto com os órgãos e entidades de saúde estadual e federal, visando ao atendimento dos serviços médicos e da defesa sanitária do Município;

III – promover levantamento dos problemas da população do Município, a fim de identificar as causas e combater as doenças com eficácia;

IV – coordenar o levantamento de indicadores epidemiológicos que contribuam para escolha operacional e para organização da política de saúde pública do Município;

V – promover a reestruturação da Secretaria no sentido de melhorar a operacionalização da saúde no Município;

Saúde;

VI – manter coordenação e fiscalização permanente junto ao Fundo Municipal de

VII – contribuir para a elaboração dos instrumentos de Planejamento Municipal (P.P.A, L.D.O e L.O.A) propondo programas setoriais de sua competência; VIII – recomenda-se a elaboração de programas e projetos relativos a:

- prestação de serviço médico, odontológico e ambulatorial à população, primordialmente de baixa renda;
- prestação de serviços médico e odontológico às unidades escolares da rede municipal de ensino;
- atividades de controle das zoonoses que impliquem risco para saúde da população;
- organização e implementação de campanhas de saúde pública no âmbito do município;

IX – elaboração e implantação de programas de fiscalização do cumprimento de legislação sanitária, em cooperação ou coordenação com outras entidades da administração pública federal, estadual e municipal;

X – acompanhamento, por servidor específico, sobre assuntos de interesse do Município relativos a programas e projetos de sua área de competência, junto a órgãos e entidades federais e estaduais;

XI – implantação de controle de movimentação e utilização da frota de veículos em uso na Secretaria Municipal de Saúde nos termos da Instrução Normativa do setor de Transporte expedida pelo Sistema de Controle Interno;

XII – implantação de controle e acompanhamento das distribuições dos medicamentos à população, inclusive sobre a validade dos mesmos;

XIII - implantação de controle de entrada e saída de medicamentos e materiais nas unidades de saúde;

XIV – manter ficha cadastral do pessoal do setor: Secretários, Chefe de departamentos, médicos, psicólogos, dentistas, enfermeiras, faxineiras e auxiliares;

XV – implantação de controle de solicitação de requisições e recebimentos de materiais e medicamentos, que deverão ser assinadas por servidor competente, em cada uma das unidades de Saúde;

Saúde;

XVI – manter controle da farmácia básica conforme as normas do Ministério da

XVII – conferir periodicamente os materiais existentes no almoxarifado das unidades;

XVIII - manter controle e acompanhamento das atividades do Conselho Municipal de Saúde, através de:

- a) ata da fundação e posse da diretoria do Conselho;
  - b) estatuto, regimento interno e leis que dão forma jurídica ao Conselho Municipal de Saúde;
  - c) controle de todos os atos praticados pelo Conselho inclusive da conferência;
  - d) leis pertinentes ao Conselho Municipal de Saúde;
  - e) padrões adotados pelo Conselho Municipal de Saúde em atendimento à população;
- XIX – manter controle dos métodos adotados pelos agentes de saúde através de:
- a) cadastro das pessoas beneficiados com a doação de medicamentos;
  - b) ficha de controle individual;
  - c) controle de medicamentos por paciente;
  - d) controle adotado pelo Programa de Saúde da Família;

XX - manter controle do sistema global de saúde do Município através de:cadastro geral da população atendida;

- a) atendimento mensal e anual;
- b) relatório mensal dos atendimentos realizados no Centro de Saúde do Município;
- c) cumprimento operacional da NOB – Norma Operacional Básica;

XXI – implantar programa de reciclagem e treinamento permanente dos servidores da saúde, objetivando a profissionalização do setor;

XXII – manter o departamento de pessoal informado dos dados pertinentes aos servidores lotados no setor, inclusive o ponto mensal;

XXIII – gerenciar, coordenar, controlar e avaliar o Sistema Único de Saúde no Município;

XXIV - participar da formulação, coordenação e execução da política do Sistema Único de Saúde no Município;

XXV - promover a descentralização dos serviços e das ações de saúde, como segue: A) Administração das Finanças da Saúde; B) Saúde Médica e Odontológica; C) Saúde Ambiental; D) Vigilância Sanitária.

XXVI - coordenar, em caráter complementar, as ações e serviços de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, alimentação, nutrição e saúde do trabalhador;

XXVII - participar, junto com os órgãos afins, do controle dos agravos do meio ambiente, que tenham repercussão na saúde humana;

básico;

XXVIII – participar da formulação da política e da execução de ações de saneamento

XXIX – participar das ações de controle e avaliação das condições e do ambiente do trabalho;

XXX - identificar estabelecimentos hospitalares, fiscalizando a prestação de serviços e propondo ao Prefeito ações para a otimização dos mesmos;

XXXI - coordenar as atividades de laboratórios de saúde pública , quando houver, que atuem na área do Município;

XXXII – formular normas e estabelecer padrões, em caráter suplementar, de procedimentos de controle de qualidade para produtos e substâncias de consumo humano, quando omissos o Código de Posturas do Município;

XXXIII – assessoramento ao Conselho Municipal de Saúde nas suas responsabilidades sobre as ações de saúde do Município;

XXXIV – emitir solicitação de materiais e ou serviços pertinentes ao setor para serem encaminhados ao setor de compras;

XXXV – participar e acompanhar os processos licitatórios pertinentes ao setor;

XXXVI – manter o Sistema de Controle Interno informado de todas as irregularidades verificadas no setor;

XXXVII – recomendar-se a participação efetiva de servidores do setor em programas de reciclagem e treinamento, objetivando a profissionalização do serviço público;

XXXVIII – realizar audiências públicas trimestrais, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.689/93 art. 12.

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 06 de Setembro de 2011.

**LOURIVAL MARTINS DE ARAUJO**

Prefeito Municipal

**DULCIMAR LACERDA SILVA**

Coordenadora do Sistema de Controle Interno

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

**Publicado por:**

Nelson Ricardo Alves de Souza

**Código Identificador:353E327E**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL

**EDITAL Nº 013/2011 DE: 15 de Julho de 2011**

“A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, em cumprimento ao que determina o Art. 182, Inciso II e Art. 184, Inciso II da Resolução nº 14/2007 – TCE/MT.”

Torna –se pública o Balancete Financeiro referente ao mês de Junho do exercício de 2011, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

A documentação referente à publicação encontra-se na Prefeitura a disposição de qualquer contribuinte do município de Canabrava do Norte – MT, para questionar – lhe sua legitimidade.

**LOURIVAL MARTINS ARAÚJO**

PREFEITO MUNICIPAL

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE**



**Publicado por:**  
Nelson Ricardo Alves de Souza  
**Código Identificador:**7B3B6509

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL**

**EDITAL Nº 014/2011 DE: 15 de Agosto de 2011**

“A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, em cumprimento ao que determina o Art. 182, Inciso II e Art. 184, Inciso II da Resolução nº 14/2007 – TCE/MT.”

Torna –se pública o Balancete Financeiro referente ao mês de Julho do exercício de 2011, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

A documentação referente à publicação encontra-se na Prefeitura a disposição de qualquer contribuinte do município de Canabrava do Norte – MT, para questionar – lhe sua legitimidade.

**LOURIVAL MARTINS ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE**

**Publicado por:**  
Nelson Ricardo Alves de Souza  
**Código Identificador:**76077FAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL**

**EDITAL Nº 014/2011 DE: 15 de Agosto de 2011**

“A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, em cumprimento ao que determina o Art. 182, Inciso II e Art. 184, Inciso II da Resolução nº 14/2007 – TCE/MT.”

Torna –se pública o Balancete Financeiro referente ao mês de Julho do exercício de 2011, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

A documentação referente à publicação encontra-se na Prefeitura a disposição de qualquer contribuinte do município de Canabrava do Norte – MT, para questionar – lhe sua legitimidade.

**LOURIVAL MARTINS ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE**

**Publicado por:**  
Nelson Ricardo Alves de Souza  
**Código Identificador:**D7E45615

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº  
040/2011**

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 040/2011, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de média e alta complexidade de consultas médicas para atender as necessidades dos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde do Município de Colíder/MT. Foi julgado DESERTO por ausência de licitantes interessados.

Colíder/MT, em 15 de Setembro de 2011.

**Publique-se**

**EDUARDO DA SILVA GUILHERME**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Rosimara Pereira da Silva  
**Código Identificador:**383AAC32

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº  
058/2011**

A Prefeitura Municipal de Colniza - MT, através do Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto Municipal nº. 015/2011, em cumprimento à Lei Federal nº. 10.520/2002, e demais normas complementares, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 058/2011, cujo objeto é selecionar empresa para prestação de serviços no conserto da caminhonete L200 Outdoor GLS 121 CV pertencente à Secretaria de Agricultura, que não houve empresas interessadas neste certame. O mesmo fica prorrogado para o dia 29 de setembro de 2011 as 08h00min, ficam mantidas as mesmas condições do Edital do Pregão respectivo.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT em 15 de setembro de 2011.

**ANTÔNIO APOLINÁRIO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Vânia Orben  
**Código Identificador:**9BEF18C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2011  
Processo Licitatório nº 52.902994/2011**

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, no exercício das atribuições que lhe confere a decreto nº 115/GP/11 de 31/05/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 18/10/2011, às 08h00min horas no endereço, Av. tarumã nº 116, Colniza - MT, a reunião para abertura da Concorrência Nº 004/2011, tendo como objeto da presente licitação a seleção de empresa para construção de Creche Municipal Proinfância tipo B, na Avenida das Primaveras, bairro Garça do Município de Colniza – MT, projeto básico contendo plantas, memoriais descritivos e especificações da obra, em anexo, conforme edital.

Valor do Edital R\$ 100,00 (cem reais)

Colniza-MT, 15 de setembro de 2011.

**RODRIGO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Vânia Orben  
**Código Identificador:**EFECA59B

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
21/2011**

OBJETO: Serviços Bancários;  
Favorecidos: Banco do Brasil S/A. CNPJ.: 00.000.000/4507-15  
Prazo de execução: 12 Meses;  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso III da Lei n.º 8.666/93.  
Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa n.º 021/2011 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Confresa – MT, em 12 de setembro de 2011.

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Adila de Oliveira Nogueira  
**Código Identificador:DBA0A13C**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 0149/2011 - SANDRA BATISTA**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal a Sra. SANDRA BATISTA DA CONCEIÇÃO - Matrícula 010198, ocupante do Cargo Efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA PREDIAL, Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SAE/CTA conforme disposto no Art. 125 da Lei Complementar nº 020/2005 de 28 de Dezembro de 2005 e em atendimento ao requerimento da Servidora.

PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DA LICENÇA	
01/03/2005	27/02/2010	01/09/2011	29/11/2011

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 29 de Agosto de 2011.

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Célia de Souza Lima  
**Código Identificador:B3FF91AB**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 0147/2011 -ROMILDO ALVES**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal o Sr.

ROMILDO ALVES DOS SANTOS - Matrícula 010107, ocupante do Cargo Efetivo de AGENTE DE VIGILÂNCIA, Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme disposto no Art. 125 da Lei Complementar nº 020/2005 de 28 de Dezembro de 2005 e em atendimento ao requerimento do Servidor.

PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DA LICENÇA	
10/07/2006	08/07/2011	01/09/2011	29/11/2011

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 29 de Agosto de 2011.

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Célia de Souza Lima  
**Código Identificador:0B98A8E0**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 0150/2011 -EXONERAÇÃO -GISLAINE APARECIDA**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo Efetivo de PROFESSORA LIC PLENA EM LETRAS por iniciativa da Servidora a Sra. GISLAINE APARECIDA MOREIRA MAIA – Matrícula 000196, Lotada na Secretaria Municipal de Educação/Escola Municipal Central.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 01 de Setembro de 2011.

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Célia de Souza Lima  
**Código Identificador:6705B396**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 023/2011 DE 14 DE SETEMBRO DE 2011**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 162, PARÁGRAFO 3º E LEI ORGANICA DO MUNICIPIO ART. 83, INCISO 17º, Lei Complementar 101/2000.**

**TORNAPÚBLICO**

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo Sr. **GASPAR DOMINGOS LAZARI, TORNA PÚBLICO** o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), referente ao 2º **Quadrimestre** do LRF – do Exercício Financeiro de 2011.

O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de **CONFRESA**, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dione Cleia Moraes Gomes  
**Código Identificador:**0C534746

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 024/2011 DE 14 DE SETEMBRO DE 2011**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 162, PARÁGRAFO 3º E LEI ORGANICA DO MUNICIPIO ART. 83, INCISO 17º, Lei Complementar 101/2000.**

**TORNAPÚBLICO**

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo Sr. **GASPAR DOMINGOS LAZARI, TORNA PÚBLICO** o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), referente ao 4º **Bimestre** do LRF – do Exercício Financeiro de 2011.

O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de **CONFRESA**, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dione Cleia Moraes Gomes  
**Código Identificador:**D8DB5F01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 025/2011 DE 14 DE SETEMBRO DE 2011**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGANICA DO MUNICIPIO ART. 83, INCISO 17º.**

**TORNAPÚBLICO**

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Prefeito, Sr. **GASPAR DOMINGOS LAZARI, TORNA PÚBLICO** o Balancete Referente ao Exercício Financeiro, do Mês de Agosto 2011.

**O Balanço Mensal do Mês de Agosto 2011.** Ficará a disposição de qualquer contribuinte deste município para questionar-lhe a sua legitimidade pelo prazo preconizado pela legislação vigente.

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dione Cleia Moraes Gomes  
**Código Identificador:**92FB4E8A

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 052/2011**

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 052/2011, tendo como Objeto: “**AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO CONTORNO DA PRAÇA**”, com abertura no dia 04 outubro de 2011 às 08:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$20,00 (Vinte reais)+ taxa de expediente.

Cotriguaçu/MT, 16 de setembro de 2011.

**DAMIÃO CARLOS DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roseli Inês Lusa  
**Código Identificador:**D6C5452E

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 053/2011**

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 053/2011, tendo como Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS (PREVENTIVOS) PARA SECRETARIA DE SAÚDE**”, com abertura no dia 04 outubro de 2011 às 09:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$20,00 (Vinte reais)+ taxa de expediente.

Cotriguaçu/MT, 16 de setembro de 2011.

**DAMIÃO CARLOS DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roseli Inês Lusa  
**Código Identificador:**C88B8DE8

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO P.P. 027-2011 - MANUTENÇÃO**  
**CAMINHÃO VOLVO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2011**

A Comissão de Pregão Presencial nº 027/2011 do **MUNICÍPIO DE DENISE-MT**, no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias Nº 058/2011, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 027/2011, referente à **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE VOLVO/VM 260 – NPD 2471, CONFORME DESCRITO EM ANEXO I**, e nos termos da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/2002 e Lei 11.947/2009, sagrou-se vencedora do certame a Empresa:

01 – M. P. MAGALHÃES COMÉRCIO LTDA CNPJ: 09.005.080/0001-42 R\$ 9.461,23 (nove mil quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos)

Denise-MT, 15 de Setembro de 2011.

**ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO**

Pregoeiro Oficial do Município

**Publicado por:**Alexssandro Oliveira Aragao  
Código Identificador:9753CF78**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 081/2011**

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:****Art. 1º** - Exonerar do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, o Sr. **ROBERTO CASSETTA FERREIRA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 358430 SSP/SP, CPF nº 346.714.631-72.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Diamantino, 09 de Setembro de 2011.

**JUVIANO LINCOLN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Juçara Ramos Magalhães  
Código Identificador:9FA33E48**PREFEITURA MUNICIPAL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2011 PREGÃO  
PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº. 028/2011**Aos doze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e onze, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 028/2011** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais fornecimentos de refeições por unidade, refeições por quilo, salgados por quilo e bolo por quilo, para atender as diversas secretarias do Município de Diamantino/MT, para o período de 12 (doze) meses.**I** – Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **Alcides Mantelli - EPP**, com sede na Av. Des. Joaquim P. F. Mendes, S/Nº, Centro, CEP: 78.400-000 e Inscrito no **CNPJ sob nº. 37.477.650/0001-32**, representado pelo seu procurador **Sr. Alcides Mantelli Junior**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1187371-0 SJ/MT e CPF/MF sob o n.º 834.855.541 - 20, a saber:**1.1- Descrição do objeto:****LOTE 03**

Unidade	Variedades
Salgados	Coxinha de frango, risólis de frango, pão de queijo, esfirra, quibe, pastel de carne, torta salgada, torrada com patê, enroladinho de salsicha, pérola (Bolinha de queijo).

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	400	Quilo	Salgados	17,80	7.120,00
VALOR TOTAL R\$ 7.120,00 (Sete mil cento e vinte reais).					

**LOTE 04**

Unidade	Variedades
Bolos	Bolo de chocolate com cobertura, bolo de cenoura com cobertura, bolo de fubá com cobertura, bolo de laranja com cobertura, bolo de mandioca com cobertura.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO	PREÇO
------	-------	------	-------------------------	-------	-------

				UNITARIO	TOTAL
01	400	Quilo	Bolo	17,00	6.800,00
VALOR TOTAL R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais).					

1.2 – A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3 – Os produtos deverão ser entregues após a entrega da autorização do fornecimento emitida pela Secretaria responsável.

1.4 – O pagamento será efetuado em 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto da presente licitação, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

1.5 – Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

1.7 – Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.8 – O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

A) Multa de 10%(dez por cento) do valor do pedido inadimplido e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do produto/gêneros, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.

B) Impedimento, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Diamantino, nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na entrega dos produtos;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

1.9 - A contratada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas anteriormente.

1.10 – O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11 - A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 028/2011.1.12** - Integrará a Ata de Registro de Preços, como parte indissociável, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13 – Os preços deverão ser expressos em reais fixo e irrevogável.

1.14 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

1.15 – Caso ocorra variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a **PREFEITURA**, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.1.16 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**.1.17 – Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão**

**Presencial nº. 028/2011** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.18 – Fica eleito o foro da Comarca de Diamantino, Estado de Mato Grosso, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.19 – Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Diamantino, em 12 de Setembro de 2011.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DIAMANTINO

**JUVIANO LINCOLN**

Prefeito Municipal

**ALCIDES MANTELLI – EPP**  
**SR. ALCIDES MANTELLI JUNIOR**

Detentor da Ata

Testemunhas:

**MARCELO DE SOUSA PAESE**

CPF: 808.059.810 – 04

RG: 1073449-0 – SJ/MT

**LEANDRO APARECIDO BATALHO BICHO**

CPF : 559.445.971 - 04

RG: 105.816-93 SSP/MT

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:7AB6991E**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RETIFICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO

##### PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 027/2011

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de diamantino – MT, torna público a **RETIFICAÇÃO** da publicação do Aviso de Resultado – Pregão Presencial (SRP) Nº 027/2011, publicado no Diário Oficial dos Município edição Nº 1301 de 14/09/2011, **ONDE SE LÊ** : ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., para os Lotes 02, 03, 04, 11, 12, 15, 19, 20, 22, 23 e 24, no valor total de **R\$ 1.451.136,20 (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e trinta e seis reais e vinte centavos)**. **LEIA-SE** : ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., para os Lotes 02, 03, 04, 11, 12, 15, 19, 20, 22, 23 e 24, no valor total de **R\$ 1.457.285,63 (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos)**.

Diamantino – MT 14 de Setembro de 2.011

**ANDRÉ WIRGUES NETO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
André Wirgues Neto  
**Código Identificador:FF610646**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SHOW ARTÍSTICO Nº 424/2011** – Ass. 13/09/2011 – Valor **R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)**, contratado : **SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., - ME.**, processo Inexigibilidade Nº 008/2011. **Objeto** : Contratação de 01 (Uma) Banda sendo a Banda Savana, com 15 (quinze) componentes, com show artísticos para o Aniversário da cidade de Diamantino, sonorização e iluminação, para os dias 17, e 18 de Setembro de 2011. **Vigência do contrato** : até 31/10/2011.

**Diamantino – MT, 15 de Setembro de 2011.**

**JUVIANO LINCOLN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
André Wirgues Neto  
**Código Identificador:2E0E94D8**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE RESULTADO

##### PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 028/2011

O Município de Diamantino, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2010**, cujo objeto trata-se do **REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais fornecimentos de refeições por unidade, refeições por quilo, Salgados por quilo e Bolo por quilo, para atender as diversas secretarias do Município de Diamantino/MT.**

Data da realização: 08/09/2011.

- **SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 09.813.461/0001-58**, vencedora deste certame para os lotes nº **01 e 02.**

- **ALCIDES MANTELLI - EPP, CNPJ nº 37.477.650/0001-32**, vencedora deste certame para o lote nº **03 e 04.**

DIAMANTINO/MT, 08 de Setembro de 2011.

**ANDRÉ WIRGUES NETO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
André Wirgues Neto  
**Código Identificador:74BC2EDB**

#### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

#### CÂMARA MUNICIPAL DECRETO LEGISLATIVO 061/2011

JULGA AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE MT., REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010.

Artigo 1º - Ficam **APROVADAS** as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT., referente ao exercício Financeiro de 2010, Gestão do senhor **LAYR MOTA DA SILVA**, constantes de Balanço Geral e Balancetes dos meses de Janeiro a Dezembro de 2010.

Artigo 2º - Faz parte integrante deste Decreto Legislativo o Anexo I (Justificativa) para todos os efeitos e exigências legais.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE – MT., EM 06 DE SETEMBRO DE 2011.

**ANÍSIO APARECIDO PERES**

Presidente

**REGISTRADO E PUBLICADO**, na Secretaria de Administração da Câmara Municipal na data supra.

**CÉLIA FERREIRA MARQUES**

1ª Secretária

#### A N E X O I

**CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE – MT. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010. BALANÇO GERAL E BALANCETES DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010.**

**JUSTIFICATIVAS:**

A Comissão analisou o Balanço Geral e Balancetes, examinando também todos os documentos que os compõem, porém, com o parecer emitido pelo Tribunal de Contas nº. 8/2011 e parecer nº. 3.134/2011 do Ministério Público, esta Comissão em decisão unânime dos membros, convenceu se pelo parecer favorável.

Assim verificado, em decisão unânime, decide a Comissão pelo Parecer Final favorável à **APROVAÇÃO** das Contas da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT., referente ao exercício financeiro de 2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE – MT., EM 06 DE SETEMBRO DE 2011.

**ANÍSIO APARECIDO PERES**

Presidente

**REGISTRADO E PUBLICADO**, na Secretaria de Administração da Câmara Municipal na data supra.

**CÉLIA FERREIRA MARQUES**

1ª Secretária

**Publicado por:**

Adilson Pereira dos Santos

**Código Identificador:**084EFDF8

**CÂMARA MUNICIPAL  
EXTRATO DO CONTRATO 004/2011**

**Contrato nº. 04/2011.**

Contratado: **EMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME**

Valor: **R\$ 7.480,00 (Sete mil e quatrocentos e oitenta reais)**

Vigência: **02/08/2011 a 02/09/2011.**

**Dotação:** 01.031.0011.2002-33.90.39.00.00.00

**Objetivo:** Contratação de Serviço especializados para criação da política de gestão de pessoas e o plano de carreira dos servidores da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT. Figueirópolis D'Oeste-MT., 02 de Agosto de 2011.

**ANÍSIO APARECIDO PERES**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Adilson Pereira dos Santos

**Código Identificador:**AC090E6F

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 214/2011**

“Torna sem efeito o Contrato nº. 001/2011 de 10 de Janeiro de 2011, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sr. **JURACY RESENDE DA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito o Contrato nº. 001/2011, de 10 de Janeiro de 2011, do Sr. **JOSÉ CARLOS MUNIZ**, Médico, Contratado desta Prefeita da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT. Considerando-o a partir de 01/08/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 01 de Setembro de 2011.

**JURACY RESENDE DA CUNHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vanildo Menezes Pereira

**Código Identificador:**7B43C8D8

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 243 /2011**

**SÚMULA:** “Concede Ferias ao servidor que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. **Vanderlei Proença Ribeiro**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo art. 68 da Lei Complementar 002/2005:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Srª Maria Lourdes da Silva, portadora do CPF – nº 651.839.751-91, suas férias a que fez jus no período de 13/01/2010 a 12/01/2011, gozando-as no período de 16/09/2011 a 16/10/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhanga-MT, 15 de Setembro de 2011

**VANDERLEI PROENÇA RIBEIRO**

Prefeito Municipal

Registre-Se, Publique-Se E Afixe

**ALAIR BARBOSA**

Sec. Administração

**Publicado por:**

Renata Tereza Zini

**Código Identificador:**D3825D80

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 3.196/2011.**

Dispõe sobre o Enquadramento do Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarado o **ENQUADRAMENTO** do (a) servidor (a), **DENAIARA BRAZ FERREIRA**, Matrícula n.º **6085**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na Classe **A**, Referência **05**, para a Classe **A**, Nível **12**.

**Parágrafo Único** - O enquadramento que trata o artigo anterior será processado no mês de **agosto** de **2011**, observando o valor do adicional de tempo de serviço adquirido pelo servidor (a).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de agosto de 2011.**

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michelle Saturno Rodrigues Lançone  
**Código Identificador:**5C758F05

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RERRATIFICAÇÃO DE CONTRATO**

**RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 024/2011**

**RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 024/2011 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA E A SENHORA ELIANE AGUIAR FLORENCIO DE JESUS.**

**01- DAS PARTES**

1.1 - **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. **15.023.955/0001-31**, situada na Avenida “N” – nº 210 – Bairro Cajus – Município de Juscimeira, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor **VALDECIR LUIZ COLLE**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

1.2 – **ELIANE AGUIAR FLORENCIO DE JESUS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 667.977.641-49, residente e domiciliado a Rua Nilce, nº 430, Distrito de Santa Elvira Juscimeira – MT, portador da Carteira de Identidade nº 515.312 SSP/MT, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

As partes, de Comum Acordo resolvem celebrar a presente **RE-RATIFICAÇÃO** do contrato nº 024/2011, celebrado em 14 de abril de 2011, relativo **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2011**, que terá **Retificado** o nome da contratada: **ONDE LÊ-SE “ELAINE AGUIAR FLORENCIO DE JESUS” DEVERÁ LÊ-SE “ELIANE AGUIAR FLORENCIO DE JESUS”**, e **Ratificado** as demais cláusulas.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Todas as demais Cláusulas constantes da segunda prorrogação ao contrato nº 024/2011, objeto desta Re-Ratificação, ficam devidamente Ratificadas, permanecendo assim inalteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Para dirimir toda e qualquer dúvida entre as partes, esgotados os recursos administrativos, fica eleito o Foro da Comarca de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, vedada a escolha de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por assim estarem de comum acordo de tudo quanto neste instrumento se encontra lavrado, assinam o mesmo, na presença das duas testemunhas abaixo especificadas, dando, a seguir, cumprimento as demais exigências e formalidades legais pertinentes em vigor.

Juscimeira, 12 de setembro de 2.011.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**  
Contratante

**VALDECIR LUIZ COLLE**  
Prefeito Municipal

**ELIANE AGUIAR FLORENCIO DE JESUS**  
Contratada

**Publicado por:**  
Diogenes Rodrigues  
**Código Identificador:**18D350C7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO TERMOS ADITIVOS AGOSTO/2011**

**1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2011**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Juscimeira e Comercial ABS Ltda  
**OBJETO:** Acréscimo de Quantitativo da Ata de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Expediente e Materiais Diversos.

**VALOR R\$:** 14.985,82 (quatorze mil novecentos e oitenta e cinco mil reais e oitenta e dois centavos)

Juscimeira–Mt, 31 de Agosto de 2011.

**Publicado por:**  
Diogenes Rodrigues  
**Código Identificador:**875E96F1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DO MÊS DE AGOSTO DE 2011**

**CONTRATO Nº 034/2011**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA E A EMPRESA VIVA PUBLICIDADE LTDA

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Fornecimento de Serviços de Publicidades

**VIGÊNCIA:** 10/08/2011 à 10/08/2012

**VALOR TOTAL:** R\$ 26.180,00 (vinte e seis mil, cento e oitenta reais)

**SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES:** Prefeito Valdecir Luiz Colle e Marcelo Ivan Klein

**Publicado por:**  
Diogenes Rodrigues  
**Código Identificador:**4B16069F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DO MÊS DE AGOSTO DE 2011**

**CONTRATO Nº 035/2011**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA E A EMPRESA GONÇALVES CORDEIRO PROP. E MARKETING LTDA

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Fornecimento de Serviços de Publicidades

**VIGÊNCIA:** 10/08/2011 à 10/08/2012

**VALOR TOTAL:** R\$ 26.830,00 (vinte e seis mil, oitocentos e trinta reais)

**SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES:** Prefeito Valdecir Luiz Colle e Claudio Cesar Cordeiro

**Publicado por:**  
Diogenes Rodrigues  
**Código Identificador:**38B98E8E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DO MÊS DE AGOSTO DE 2011**

**CONTRATO Nº 036/2011**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA E O SENHOR DIÓGENES SANTOS RODRIGUES

**OBJETO:** Contratação de profissional para atuação na área de Licitações Públicas.

**VIGÊNCIA:** 10/08/2011 à 10/08/2012

**VALOR TOTAL:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

**SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES:** Prefeito Valdecir Luiz Colle e Diógenes Santos Rodrigues

**Publicado por:**  
Diogenes Rodrigues  
**Código Identificador:**CD4EAEFA

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 099/2011**

**Objeto do Pregão:** Aquisição de materiais/ complementação que serão utilizados na construção do novo Paço Municipal.

**Data da realização:** 15 de setembro de 2011.

**Empresa Vencedora:** Lote 0001 a empresa: PROGETTO BLOCCO IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA, com o valor total de R\$ 165.525,00 (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos e vinte e cinco reais); Lote 0002 a empresa: V. DALSOQUIO E CIA LTDA - ME, com o valor total de R\$ 7.750,00 (sete mil e setecentos e cinquenta reais); Lote 0003 a empresa: MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE ME, com o valor total de R\$ 1.494,00 (um mil e quatrocentos e noventa e quatro reais)

Lucas do Rio Verde MT, 15 de setembro de 2011.

**JÉSSICA REGINA WOHLBERG**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Jéssica Regina Wohleberg  
**Código Identificador:**F87E1D1B

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EDITAL DE PREGÃO Nº 106/2011-REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2011**

**Objeto:** Aquisição de aparelhos de ar condicionado com instalação, para uso no novo Paço Municipal de Lucas do Rio Verde/MT.

**Dia:** 29/09/2011

**Entrega dos Envelopes:** Até as 13:15 horas, do dia 29 de setembro de 2011.

**Edital Completo:** Afixado no endereço: Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site [www.lucasdoriverde.mt.gov.br](http://www.lucasdoriverde.mt.gov.br).

**Abertura do envelope Nº 01:** Às 13: 15 horas, do dia 29 de setembro de 2011, no endereço acima.

**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 ( com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 15 de setembro de 2011.

**JESSICA REGINA WOHLBERG**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Zeni Terezinha Andretta  
**Código Identificador:**89E6057B

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS**  
**CONGÊNERES - SETEMBRO/2011**

**Nº DO CONTRATO:** 354/2011

**CREDOR:** DSS CONSTRUÇÃO, TELEC. E INFORMATICA LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELETROMECÂNICAS DE SUBESTAÇÃO ABRIGADA E RAMAL DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O NOVO PAÇO MUNICIPAL.

**VIGÊNCIA:** 17/11/2011

**Nº NE/ANO:** 11362/2011

**VALOR:** R\$ 188000.00 (CENTO E OITENTA E OITO MIL REAIS)

**PROC. LICITATÓRIO:** TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 36/2011.

**JOSÉ L.PAETZOLD MARINO**

Presidente Cpl

**JOSÉ FRANZ ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO**

Prefeito Municipal  
Crc/mt – 0071130-9

**Publicado por:**  
Zeni Terezinha Andretta  
**Código Identificador:**DEBC2F7A

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS**  
**CONGÊNERES - SETEMBRO/2011**

**Nº DO CONTRATO:** 355/2011

**DATA:** 14/09/2011

**CREDOR:** COOP. DE DESENV. AGROIN. DE TAPURAH - COAIT

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública.

**VIGENCIA:** 28/02/2012

**Nº NE/ANO:** Empenhos serão feitos conforme retirada dos produtos

**VALOR:** R\$ 121.216,85( cento e vinte e um mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos).

**PROC. LICITATÓRIO:** CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2011- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2011.

**JOSÉ L. PAETZOLD MARINO**

Presidente CPL

**JOSÉ FRANZ ADÉRCIO N. NEPONOCENO**

Prefeito Municipal CRC/MT – 0071130-9

**Publicado por:**  
Zeni Terezinha Andretta  
**Código Identificador:**3EAFF0A5

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 130/2011**

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **CONSTRUTORA DELUKS LTDA-ME**

**OBJETO:** Prestação de serviço de ampliação da Escola Municipal Mundo Encantado da Criança, com construção de sanitários e reforma do bloco "A", no município de Matupá.

**VALOR/GLOBAL:** R\$ 42.943,56

**VIGÊNCIA:** 12/09/2011 à 11/12/2011

**FONTE DO CODIGO GERAL:** : **07.002.12.361.0017.1040.449051**  
**"116" R\$ 42.943,56**

**Publicado por:**  
Carlos Abraao Gaia  
**Código Identificador:**B1B664FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 131/2011**

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **QUERINO KUHLER & CIA LTDA-ME**

**OBJETO:** Contratação de empresa para construção de um Centro de Múltiplo Uso no Parque de Exposições, no município de Matupá, conforme convênio 002/2011.

**VALOR/GLOBAL:** R\$ 342.876,31

**VIGÊNCIA:** 12/09/2011 à 21/12/2011

**FONTE DO CODIGO GERAL:** **15.001.23.692.0039.1102.449051**  
**"361" R\$ 342.876,31**

**Publicado por:**  
Carlos Abraao Gaia  
**Código Identificador:**C3799671

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 132/2011**

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **CONSTRUTORA DELUKS LTDA-ME**

**OBJETO:** Contratação de empresa para construção de um Barracão Comunitário no distrito Flor da Serra, no município de Matupá.

**VALOR/GLOBAL:** R\$ 36.408,40



VIGÊNCIA: 12/09/2011 à 12/10/2011

FONTE DO CODIGO GERAL:

Cód. Geral: 09.002.08.241.0028.1118.449051. "370" R\$ 36.408,40

Publicado por:  
Carlos Abraao Gaia  
Código Identificador:A1FF9583

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO Nº.133/2011**

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT  
CONTRATADA: **HARKA & CAPITANI LTDA-ME**  
OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma calçada na passarela no Bairro Centro entre as ruas 19 e 20, no município de Matupá.

VALOR/GLOBAL: **R\$ 12.135,08**

VIGÊNCIA: 12/09/2011 à 27/10/2011

FONTE DO CODIGO GERAL:

Cód. Geral: 10.002.15.452.0033.1083.449051 "295" R\$ 12.135,08

Publicado por:  
Carlos Abraao Gaia  
Código Identificador:FAB6043F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO Nº.134/2011**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT  
CONTRATADA: **PHB MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, em atendimento às secretarias municipais de Matupá/MT.

Valor/Global: **R\$ 207.293,23**

Vigência: 13/09/2011 à 31/12/2011

Fonte do código geral:

**07.002.12.361.0017.1040.449051 "116" R\$ 84.528,51****10.002.15.451.0033.1084.449051 "291" R\$ 8.462,04****10.003.26.782.0032.1077.449051 "309" R\$ 8.122,94****15.001.23.692.0039.1102.449051 "361" R\$ 106.179,74**

Publicado por:  
Carlos Abraao Gaia  
Código Identificador:6536C7D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO ADITIVO CONTRATO Nº007/2011**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº.007/2011**

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT  
CONTRATADA: **AUTO POSTO MATUPÁ LTDA**

OBJETO: Aquisição de Óleo Diesel

VALOR: R\$ 7.540,00

Fonte do código geral: **08.001.10.122.0019.2023.339030.000 "180" R\$ 7.540,00**

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado

Publicado por:  
Carlos Abraao Gaia  
Código Identificador:26F8E760

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO ADITIVO CONTRATO Nº 030/2011**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº.030/2011**

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT  
CONTRATADA: **PETINE & PETINE LTDA-ME**

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico para Iluminação Pública

VALOR: R\$ 13.330,48

Fonte do código geral: **10.002.25.752.0030.2044.339030 "303" R\$ 13.330,48**

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:1778A07F

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 122/2011**

*"Dispõe sobre a nomeação da Sr<sup>a</sup>. Viviany Turque Pacheco, e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Nomear a Sr<sup>a</sup>. **Viviany Turque Pacheco**, portadora do RG nº 6359.0762 SSP/PR, inscrita no CPF nº. 934.856.979-15, para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora de Apoio a Licitação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, 01 de julho de 2011.

**JOSÉ CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:  
Margareth Fidalski  
Código Identificador:35177463

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 123/2011**

*"Dispõe sobre a nomeação do Sr. Donisete Aparecido e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Nomear o Sr. Sr. **DONISETE APARECIDO**, portador do RG. nº. 14.433.252-SSP/MT, e inscrito no CPF nº. 255.047.206-30, para exercer o cargo em Comissão de Motorista do Gabinete do Executivo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 01 de julho de 2011.

**JOSÉ CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:  
Margareth Fidalski  
Código Identificador:09FABBE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 124/2011**

*"Dispõe sobre a nomeação do Dr. João Clóvis Antoniacomi, e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Nomear o Dr. **JOÃO CLÓVIS ANTONIÁCOMI**, portador do RG nº 1545961-5 SSP/MT, e inscrito no CPF nº. 319.179.849-87, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Jurídico.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 01 de julho de 2011.

**JOSÉ CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Nobres

**Publicado por:**  
Margareth Fidalski  
**Código Identificador:**40C1758F

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E**  
**CONVENIOS**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**003/2011**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2011**

**Espécie:** Inexigibilidade de Licitação

**Objeto:** Contratação de serviços na Realização da IX edição do Festival de Praia de Nortelândia-MT, na Praia Nortefly, compreendendo serviços de shows artísticos com as bandas DETROIT, MATRIZ e FLOR DE LIZ, sonorização e luz.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, art. 25, "caput" e inciso III.

**Processo:** Inexigibilidade 003/2011

**Cobertura Orçamentária:** 0466-08.004.23.695.0031.1076-3390.39.00.00.00

**Valor:** R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

**Autorização:** em 13/09/2011, por Neurilan Fraga, Prefeito Municipal.

**Ratificação:** Homologação em 14/09/2011, por Neurilan Fraga, Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Walcemir Carlos da Silva  
**Código Identificador:**A01E1A37

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E**  
**CONVENIOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2011**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2011**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT

**Contratado:** BANNA PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.673.393/0001-55.

**Valor:** R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais).

**Objeto:** Prestação de Serviços de realização de shows com Bandas, som e luz, nos dias 23, 24 e 25 de setembro, na IX Edição do Festival de Praia de Nortelândia – na Praia NORTEFLY. As bandas que realizarão os shows são: BANDA DETROIT, BANDA FLOR DE LIZ e BANDA MATRIZ, que possuem exclusividade com o Contratado.

**Dotação Orçamentária:**

0466-08.004.23.695.0031.1076-3390.39.00.00.00

**Vigência:** Ass. 15.09.2011 – Vcto: 13.12.2011

**Publicado por:**  
Walcemir Carlos da Silva  
**Código Identificador:**C97639B1

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO**  
**LIVRAMENTO**

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 085/2011**

Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera a pedido o Senhor **João Maria de Moraes**, do Cargo de Agente Municipal, a partir de 15/09/2011.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 15 de Setembro de 2011.

**ZENILDO PACHECO SAMPAIO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Heladio Mendes de Campos Maciel  
**Código Identificador:**969BFF67

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESCISÃO DO CONTRATO Nº 342/2011**

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, com sede na Av. Comendador Luiz Meneguel, centro, na Cidade de Nova Bandeirantes-MT, devidamente inscrito no CGC/MF N.º 33.683.822/0001-73, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Sr. Valdir Pereira dos Santos**, brasileiro, divorciado, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1.336.863-5 SSP/PR, e do CIC/CPF n.º 236.135.139-00 na qualidade de contratante e do outro lado o **senhor EDMILSON LABEGALINE**, brasileiro, autônomo, portador do RG 13368635 SSP/PR, e titular do CPF 236.135.139-00, residente no Município de Nova Bandeirantes/MT, na qualidade de Contratado, que antes, firmaram Contrato para estabelecer os direitos e obrigações das partes para a Locação de 01 caminhão pipa para molhar as vias públicas do município, conforme designado pela Secretaria de Infraestrutura e transportes da Prefeitura de Nova Bandeirantes/MT, de acordo com o Pregão Presencial nº 042/2011 agora, por meio deste instrumento, em comum acordo, resolvem o seguinte:

**CLÁUSULA ÚNICA – DO OBJETO DA RESCISÃO** – Tem por objeto o presente instrumento, rescindir os acordos firmados no contrato N.º 342/2011, assinado em 16 de junho de 2011, não resultando a partir do dia 20 de setembro de 2011, nenhum compromisso entre as partes.

E assim, por estarem livres de quaisquer compromissos contratuais, em conformidade com a Cláusula única deste instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma a presente rescisão, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e capazes.

**VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**EDMILSON LABEGALINE**  
Ex-contratada

**Publicado por:**  
Regina de Souza Mendonça  
**Código Identificador:**669BCB0B

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº. 005/2011**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 095/CPL/2011**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da Licitação acima caracterizada: **Licitante Vencedor: STABILE, TAVARES E ADVOGADOS ASSOCIADOS.**

**IZARU BELARMINO LEITE**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Sandra Machado Matos Rodrigues  
**Código Identificador:**360DFB98

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº. 007/2011**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 098/CPL/2011**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da Licitação acima caracterizada: **Licitante Vencedor: CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA ME.**

**IZARU BELARMINO LEITE**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Sandra Machado Matos Rodrigues  
**Código Identificador:**4512ED67

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EDITAL DO RESULTADO FINALDO PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO 007/2011**

O Município de Nova Maringá, através do Prefeito Municipal, SR<sup>o</sup>. OSCAR JOSE DE CARVALHO, vem através deste apresentar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2011.

**Cargo:** PROFESSOR NÍVEL II – 40 H – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA  
**Código do Cargo:** 01

Col.	Nome do Candidato	P.E.	ENTR.	P.PRAT.	TOTAL	Situação
1º	Conceição de Fatima B. Amorim	8,0	9,5	####	17,5	APROVADO
2º	Danielly Mendes Lara	7,5	9,0	####	16,5	APROVADO
3º	Vilma Alves de Oliveira	6,0	9,5	####	15,5	APROVADO
4º	Rogério Fernandes	6,0	8,0	####	14,0	APROVADO
5º	Benilda M <sup>o</sup> dos Santos	7,0	8,5	####	15,5	APROVADO
6º	Nilvani Barbosa de O. Silva	4,5	7,0	####	11,5	APROVADO

**Cargo:** PROFESSOR NÍVEL II – 20 H – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA  
**Código do Cargo:** 02

Col.	Nome do Candidato	P.E.	ENTR.	P.PRAT.	TOTAL	Situação
1º	Sônia M <sup>o</sup> Rosa Leite	8,0	8,5	####	16,5	APROVADO
2º	Luiz Henrique D. Trentim	7,0	9,5	####	16,5	APROVADO
3º	Fabiana Vanim	6,5	8,5	####	15,0	APROVADO
4º	Ana Paula S. de Assis	5,5	7,5	####	13,0	APROVADO
5º	Roseli F. de Oliveira	-	-	####	-	AUSENTE

**Cargo:** PROFESSOR NÍVEL II – 20 H – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL  
**Código do Cargo:** 03

Col.	Nome do Candidato	P.E.	ENTR.	P.PRAT.	TOTAL	Situação
1º	Irone Damedá Lodi	7,0	9,5	####	16,5	APROVADO
2º	Jackeline da S. Assunção	5,5	7,5	####	13,0	APROVADO
3º	Maronilde Ap <sup>o</sup> Gonçalves	3,0	7,5	####	10,5	APROVADO

**Cargo:** PROFESSOR NÍVEL II – 20 H – PROFESSOR NÍVEL II PARA O DISTRITO DE BRIANORTE  
**Código do Cargo:** 04

Col.	Nome do Candidato	P.E.	ENTR.	P.PRAT.	TOTAL	Situação
1º	Cleice da Silva	6,5	8,5	####	15,0	APROVADO
2º	Sirlene Santana Barros	7,0	8,0	####	15,0	APROVADO
3º	Josimara Ebeling Wengrat	7,0	7,0	####	14,0	APROVADO

**Cargo:** MÉDICO CLÍNICO GERAL  
**Código do Cargo:** 05

Col.	Nome do Candidato	P.E.	ENTR.	P.PRAT.	TOTAL	Situação
1º	Carolina Maria de Mello	8,8	9,9	####	9,35	APROVADO

Nova Maringá – MT, 15 de setembro de 2011

**OSCAR JOSÉ DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sônia Mara Zardo Magalhaes  
**Código Identificador:**EBB0E90E

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

**SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO N.º**  
**003/2011 – DESCLASSIFICAÇÃO II**

A Prefeitura Municipal de Nova Olímpia em parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Nova Olímpia, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas:

**DESCLASSIFICA:**

A candidata **IRACILDA GABRIEL DA SILVA**, que havia sido CLASSIFICADA para o processo seletivo simplificado 2011 para contratação de profissionais, COM HABILITAÇÃO PEDAGOGIA, EDUCAÇÃO FÍSICA E NUTRICIONISTA que **não compareceu** nas dependências da Secretaria Municipal de Educação sito a Avenida Mato Grosso, 795 S - Centro, no dia 15/09/2010, as 08:00 h, conforme o Edital de Convocação Segunda Chamada do Processo Seletivo nº. 003/2011.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Nova Olímpia-MT, 15 de setembro de 2011.

**MARIA LUIZA DO NASCIMENTO**

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

**Publicado por:**  
Suzany Passarello Araújo  
**Código Identificador:**3B751838

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO N.º**  
**004/2011 – GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA DE**  
**ASSISTENTE SOCIAL**

A Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social torna público o Gabarito Oficial da Prova Objetiva do Processo Seletivo Simplificado, para Assistente Social, com vista a seleção e posterior contratação de conformidade com as Leis Municipais n.º 529 de 18/07/2002 e suas alterações posteriores, Lei n.º 775 de 13 de fevereiro de 2008, Lei Municipal n.º 928/11 e Lei Complementar n.º 13 de 27/03/2008 e suas alterações.

**Área: Assistente Social**

**Conhecimentos Específicos**

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Gabarito	A	D	D	D	B	A	A	A	C	D	C	A	B	D	D	A	D	D	A	D

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Gabarito	A	A	D	B	D	A	A	B	B	D

**Português**

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Gabarito	C	B	D	A	B	D	B	D	A	B

**Matemática**

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Gabarito	B	D	D	D	A	B	A	A	C	B

**Conhecimentos Gerais**

Nova Olímpia - MT, 15 de setembro de 2011.

**MARIA LUISA DOS SANTOS GOMES**

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

**Publicado por:**  
Suzany Passarello Araújo  
**Código Identificador:**9B5B9622

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 102/2011**

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares aos profissionais que menciona.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 106 e seus §, da Lei 061 de 25 de fevereiro de 2.002.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Licença para Tratar de Interesse Particular pelo período de 02 (dois) anos, ao profissional da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, abaixo relacionado, a partir desta data.

I – Para ser gozada no período de 01/09/2.011 até 01/09/2.013

01 – Ângela Regina do Nascimento – Recepcionista

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 01 de setembro de 2011.

**DORIVAL LORCA**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 01/09/2011 à 01/10/2011.

**Publicado por:**  
Gilson Parron  
**Código Identificador:CB381BB5**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 103/2011**

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, em conformidade com a ordem de classificação, o candidato Sr. ANTONIO CARLOS BEZERRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.213.159-0 SSP/MT e do CPF nº. 042.126.331-83, para exercer o cargo de VIGIA, aprovado pelo Concurso Público Municipal nº. 001/2010, homologado em 02 de julho de 2.010, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 05 de setembro de 2011.

**DORIVAL LORCA**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 05/09/2011 à 05/10/2011.

**Publicado por:**  
Gilson Parron  
**Código Identificador:13FED778**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 104/2011**

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Transferir a Srª. FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.577.890-8 - SSP/MT e do CPF nº 011.921.261-73, com efeitos retroativos a 01/09/2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 05 de setembro de 2011.

**DORIVAL LORCA**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 05/09/2011 à 05/10/2011.

**Publicado por:**  
Gilson Parron  
**Código Identificador:2028FF62**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 032/2011**

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.  
Contratado: BR CARRARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME  
Data Assinatura: 11/05/2011  
Vigência: dia 31 de dezembro de 2011

Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo na Clausula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº. 032/2011.

**Publicado por:**  
Gilson Parron  
**Código Identificador:65E6809D**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº.**  
**010/2011.MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**

**01 - A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, a primeira alteração, do Edital de Licitação Tomada de Preços nº 010/2011, que objetiva aquisição de uma Patrulha Agrícola Mecanizada, composto de: Trator Agrícola com pneus novos, Grade Aradora, Plantadeira, Carreta Agrícola e Colhedora de forragem, conforme especificações no Anexo I, que segue abaixo:

**02 – DO HORÁRIO DO CERTAME**

Onde lê: que realizar-se-á às 14:00 horas do dia 29/09/2011, na Sede da Prefeitura Municipal de Novo horizonte do Norte – MT, localizada à Rua Augusto de Souza, nº 171, a Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 010/2011, **tipo menor preço Global**.

Lê-se: que realizar-se-á às 14:00 horas do dia **30/09/2011**, na Sede da Prefeitura Municipal de Novo horizonte do Norte – MT, localizada à Rua Augusto de Souza, nº 171, a Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 010/2011, **tipo menor preço Global**.

Novo Horizonte do Norte - MT, em 16 de Agosto de 2011.

**MARIA HELENA MEDEIROS DA SILVA**  
Presidente Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Josiane Malaquias Moreira  
**Código Identificador:**A03B8651

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - TESTE SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO Nº 003-2011**

A Comissão do Teste Seletivo Simplificado nº 003/2011 do município de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, nomeado pelo Decreto nº 752/2011, de 25 de Agosto de 2011, no uso de suas atribuições comunica aos interessados que as inscrições foram homologadas conforme anexo I.

Comissão do Teste Seletivo Simplificado, em Paranaíta-MT., 15.09.11

**LUCIA HELENA RODRIGUES ELIAS**  
Presidente da Comissão

**ANEXO I**

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

Nº INSC	CODIGO	CANDIDATO	CARGO
1	02	GILBERTO LUIZ ELIAS	Fisioterapeuta
2	06	KATIUCE DE SOUZA LUCHETTA	Fonoaudiólogo
3	07	LILLIAN DA COSTA GOETZ C. DOS SANTOS	Nutricionista
4	08	CIDNEY JOSE DA SILVA NOGUEIRA	Fisioterapeuta
5	09	ANDRE LUIZ ALVINTES GIANASI	Fisioterapeuta
6	10	FABIO FRANCISCO SOUZA SILVA	Fisioterapeuta
7	11	MARCOS GIOIWANE DE S. LINO	Fisioterapeuta
8	12	FERNANDA CRISTINA LEÃO MENDES	Nutricionista
9	13	CLEY CRISTINA PEREIRA DE MELO	Fonoaudiólogo
10	14	NANCI LAURA SANTA	Nutricionista
11	15	DANIELLE DE LARA PINTO	Fisioterapeuta
12	16	ANA CARLA BULLA	Fisioterapeuta
13	17	LEANDRO CEZAR BEZERRA DUARTE	Fisioterapeuta
14	18	CRISTIANE MORERA DE SOUZA	Fisioterapeuta
15	19	MEYRIANE ALBUQUERQUE SOUZA	Fisioterapeuta
16	20	NATAN LIMA OSSAMI	Fisioterapeuta
17	21	KATIA ANTONINA SACHETTO	Nutricionista
18	22	GHEANNE THAIS DEVEQUI RODRIGUES	Fisioterapeuta
19	23	VILLANE DE QUADROS FERNANDES	Fisioterapeuta
20	24	TADEU SILVA LOIOLA	Fisioterapeuta
21	25	MISLENE GOMES FAUSTO	Fisioterapeuta
22	26	KESSIA MORENO CARMELO	Fonoaudiólogo
23	27	NAIARA PINHEIRO GRATÃO	Fisioterapeuta

**Publicado por:**  
Viviane Ribeiro Coutinho  
**Código Identificador:**EAF91543

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**DISPENSA 011-2011**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através da CPL, nomeada pela portaria 244 de 06 Julho de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de processo de Dispensa de Licitação objetivando, Aquisição de aparelho de Emissões de Otoacústicas Evocadas com parecer jurídico acostado aos autos, exigências do artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93.

Paranatinga – MT, 15 de setembro de 2011.

**AZÉLIDE AP. BORILLE GARCIA**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
João Paulo de Almeida da Silva  
**Código Identificador:**7E9B5D40

**GABINETE DO PREFEITO**  
**D E C R E T O Nº 0703/2011. FL. 01/02.**

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. **Vilson Pires**, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº nº **0727/2010**, de 06 de dezembro de 2010, de conformidade com o artigo 41, Inciso II da Lei Federal 4.320/64.

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º.** – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Suplementar por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e Sei Mil Reais), **no Orçamento do Serviço Municipal Autônomo e Saneamento Ambiental - SEMUSA**, conforme segue abaixo:

**Parágrafo I – Credito Suplementar.:**

13.001.17.512.0020.2104.3390.14.00.....R\$ 6.000,00  
13.001.17.512.0020.2104.3190.11.00.....R\$ 20.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 26.000,00**

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de anulação e transposição parcial de dotação orçamentária.

**Parágrafo II – Anulação de :**

13.001.17.512.0020.2104.3190.91.00.....R\$ 20.000,00  
13.001.17.512.0020.2104.3390.92.00.....R\$ 6.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 26.000,00**

**ARTIGO 3º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 02 de agosto de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO EM**  
**02 / 08 / 2011.** \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Luciane M Thomas  
**Código Identificador:**670F57F9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2011 – EDITAL**  
**COMPLEMENTAR 01**

**ALTERAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

**O PREFEITO MUNICIPAL E O PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2011**, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi realizada a Alteração e Retificação do Edital nº 001/2011 supracitado:

**Art 1º - Faz- se a Alteração do item de nº 2 – DAS INSCRIÇÕES nos subitens de nº 2.1.1, 2.1.3 e 2.1.4:**

**ONDE SE LÊ:**

- 2.1.1 - Fotocópia legível de documento oficial de identificação com fotografia;  
2.1.3 - Fotocópia legível do Cadastro Pessoa Física (C.P.F.);

**LEIA-SE:**

- 2.1.1 - Documento oficial de identificação com fotografia;  
2.1.3 - Cadastro Pessoa Física (C.P.F.);

**Art. 2º** - O subitem 2.1.4 (Fotocópia de comprovação do nível de escolaridade exigido, habilitação profissional e registro no órgão fiscalizador, previsto para o exercício da função), será exigido somente no ato da contratação.

**Art. 3º** - - Faz-se a Alteração do **SITE** de acesso as divulgações referente ao Processo Seletivo Simplificado 001/2011:

**ONDE SE LÊ:**

SITE: [www.paranatinga.mt.gov.br](http://www.paranatinga.mt.gov.br)  
[www.diariomunicipal.com.br/amm-mt](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt)

**LEIA-SE:**

SITE: [www.diariomunicipal.com.br/amm-mt](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt)

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº 001/2011.

**Art. 5º** - Este Edital Complementar 01 do Processo Seletivo Simplificado 001/2011, entra em vigor na data de sua publicação.

Paranatinga/MT, em 15 de setembro de 2011

**VILSON PIRES**

Prefeito Municipal de Paranatinga

**LUVERLAN PEREIRA NETO**

Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

**Publicado por:**

Luciane M Thomas

**Código Identificador:**FD02FAEA

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº 035/2011**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal. n.º 017, de 14 de janeiro de 2011, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2011**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço por Item**, para: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UBS DA FAMÍLIA E DO PROGRAMA DE DIABETES MELITUS- FARMÁCIA BÁSICA E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DA SMS E MEDICAMENTOS DIVERSOS E INJETÁVEIS PARA A FARMÁCIA DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.”**, que será realizado às 13:00 horas do dia 28 de Setembro de 2011, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. O edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 12h a 18h, ou pelo fone (66) 3575-1029.

Peixoto de Azevedo 01 de Setembro de 2011.

**VANILZA RIBEIRO CHAGAS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Aline Glegss S. Maiscarenhas

**Código Identificador:**63CB1BC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2010**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2010 – RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é **“FUTURA CONTRATAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO”**. Onde de posse dos 02 (dois) envelopes um de proposta de preços e outro de documentos destinado à habilitação, referente a única concorrente que apresentou proposta que é a empresa: **R. C. DE OLIVEIRA**, sagrou-se vencedora com o valor de **R\$ 154.650,00** (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais). A Pregoeira de posse do envelope **“B - HABILITAÇÃO”**, que depois de verificado ficou constatado que no interior do mesmo continham os documentos destinados à habilitação. Os documentos de habilitação, depois de rubricados foram analisados e achados regulares, isto é, atendeu ao edital em sua integralidade, motivo pelo qual a empresa foi declarada **habilitada**.

Peixoto de Azevedo-MT, 18 de Novembro de 2010.

**VANILZA R. CHAGAS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Aline Glegss S. Maiscarenhas

**Código Identificador:**9A2A7688

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 01/2011**

**DO : MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO**  
**PARA : MEDLIFE FARMACÊUTICA LTDA - ME**

**O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 03.238.631/0001-31, com sede à Rua Ministro César Calls, nº 226, Centro, na cidade de Peixoto de Azevedo/MT., neste fazendo-se representar pelo Prefeito Municipal, Senhor Sinvaldo Santos Brito, denominado de **NOTIFICANTE**, **NOTIFICA** a Empresa **MEDLIFE FARMACÊUTICA LTDA - ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.761.780/0001-18, estabelecida à Avenida Brasília, Quadra 66, lote 15, Setor Aeroporto, na Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representado pela Senhora **VANEIDE FIRME DE LIMA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 5.130.864-SPTC e do CPF nº 022.465.761-56, doravante denominada **NOTIFICADA**, quanto ao não cumprimento do item 12.1.4. da Cláusula Décima Segunda, do Contrato de Registro de Preços nº 19/2011, referente a inexecução do objeto adjudicado, conforme noticiado no documento em anexo.

Decorridos 15 dias do recebimento da presente, a não apresentação ou a aceitação das alegações feitas, a notificação implicará na rescisão do Contrato acima mencionado, bem como nas sanções administrativas e judiciais cabíveis, importando ainda, na aplicação das penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.20/2002 e da Lei Federal 8.666/93, bem como as indenizações devidas quanto aos prejuízos que vier sofrer o erário Público Municipal, tudo em conformidade com o estabelecido no Contrato de Fornecimento - Registro de Preços 19/2011 firmado com esta municipalidade e legislação pertinente à matéria.

Ficando, assim, devidamente **NOTIFICADA** quando do recebimento desta.

Peixoto de Azevedo-MT, 12 de Setembro de 2011.

**SINVALDO SANTOS BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Aline Glegss S. Maiscarenhas  
Código Identificador:A8F3DB4F**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ****GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 212/2011****O SENHOR ARLINDO MARCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,****R E S O L V E:****ARTIGO 1º - NOMEAR** a Senhora **JOCINEILE DA SILVA** Portadora do RG 918721 SSP/MT de 10.06.1991, inscrito no CPF 961.417.861-20, para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MA 20 - 40hs**, 1º colocado, desta Prefeitura Municipal no Processo Seletivo Público 01/2011, de acordo com a Lei Municipal nº 1.392/06, bem como a Emenda Constitucional Nº 051/2006 e Medida Provisória Nº 297/2006.**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Poconé - MT, 03 de agosto de 2011.

**ARLINDO MARCIO MARAIS**

Prefeito Municipal de Poconé

**JOCINEILE DA SILVA**

Empossado(a)

**Publicado por:**Crislaine do C. Felix da Silva  
Código Identificador:FF36CC47**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 213/2011****O SENHOR ARLINDO MARCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,****R E S O L V E:****ARTIGO 1º - NOMEAR** a Senhora **JOELMA SILVA ARAÚJO DE SOUZA** Portadora do RG 10476563 SJ/MT de 08.06.2011, inscrito no CPF 883.293.481-72, para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MA 28 - 40hs**, 1º colocado, desta Prefeitura Municipal no Processo Seletivo Público 01/2011, de acordo com a Lei Municipal nº 1.392/06, bem como a Emenda Constitucional Nº 051/2006 e Medida Provisória Nº 297/2006.**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Poconé - MT, 03 de agosto de 2011.

**ARLINDO MARCIO MORAIS**

Prefeito Municipal de Poconé

**JOELMA SILVA ARAUJO DE SOUZA**

Empossado(a)

**Publicado por:**Crislaine do C. Felix da Silva  
Código Identificador:0A914A44**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 214/2011****O SENHOR ARLINDO MARCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,****R E S O L V E:****ARTIGO 1º - NOMEAR** a Senhora **CLEUSA MARIA DE MORAES** Portadora do RG 168.4402-5 SSP/MT de 04.02.2003, inscrito no CPF 012.115.591-90, para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MA 29 - 40hs**, 1º colocado, desta Prefeitura Municipal no Processo Seletivo Público 01/2011, de acordo com a Lei Municipal nº 1.392/06, bem como a Emenda Constitucional Nº 051/2006 e Medida Provisória Nº 297/2006.**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Poconé - MT, 03 de agosto de 2011.

**ARLINDO MARCIO MORAIS**

Prefeito Municipal de Poconé

**Publicado por:**Crislaine do C. Felix da Silva  
Código Identificador:DBB95C34**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 215/2011****O SENHOR ARLINDO MARCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,****R E S O L V E:****ARTIGO 1º - NOMEAR** o Senhor **PAULO FERNANDO DA SILVA PROENÇA** Portador do RG 1477732-0 SSP/MT de 17.08.2000, inscrito no CPF 987.077.361-34, para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MA 54 - 40hs**, 1º colocado, desta Prefeitura Municipal no Processo Seletivo Público 01/2011, de acordo com a Lei Municipal nº 1.392/06, bem como a Emenda Constitucional Nº 051/2006 e Medida Provisória Nº 297/2006.**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Poconé - MT, 03 de agosto de 2011.

**ARLINDO MARCIO MORAIS (Tico de Arlindo)**

Prefeito Municipal de Poconé

**PAULO FERNANDO DA SILVA PROENÇA**

Empossado(a)

**Publicado por:**Crislaine do C. Felix da Silva  
Código Identificador:E14959E3**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 216/2011****O SENHOR ARLINDO MARCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º - NOMEAR** a Senhora **REGIANE LUIZA RONDON NASCIMENTO** Portadora do RG 213.0510-2 SSP/MT de 28.12.2006, inscrito no CPF 041.723.041-92, para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MA 62 - 40hs**, 1º colocado, desta Prefeitura Municipal no Processo Seletivo Público 01/2011, de acordo com a Lei Municipal nº 1.392/06, bem como a Emenda Constitucional Nº 051/2006 e Medida Provisória Nº 297/2006.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 03 de agosto de 2011.

**ARLINDO MARCIO MORAIS**  
Prefeito Municipal de Poconé

**REGIANE LUIZA RONDON NASCIMENTO**  
Empossado(a)

**Publicado por:**  
Crislaine do C. Felix da Silva  
**Código Identificador:**82B48948

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 217/2011**

**O SENHOR ARLINDO MARCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º - NOMEAR** a Senhora **JULIANA APARECIDA DE CARVALHO** Portadora do RG 1746567-2 SSP/MT de 09.07.2003, inscrito no CPF 016.225.511-09, para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MA 64 - 40hs**, 1º colocado, desta Prefeitura Municipal no Processo Seletivo Público 01/2011, de acordo com a Lei Municipal nº 1.392/06, bem como a Emenda Constitucional Nº 051/2006 e Medida Provisória Nº 297/2006.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 03 de agosto de 2011.

**ARLINDO MARCIO MORAIS**  
Prefeito Municipal de Poconé

**JULIANA APARECIDA DE CARVALHO**  
Empossado(a)

**Publicado por:**  
Crislaine do C. Felix da Silva  
**Código Identificador:**52D15322

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 218/2011**

**O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º - NOMEAR** a Senhora **CLÁUDIA SEBASTIANA DE BARROS**, Portadora do RG 1124643-0-SSP/MT, e inscrita no CPF 873.499.061-53, para exercer o cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, desta Prefeitura.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 03 de Agosto de 2011.

**ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”**  
Prefeito Municipal de Poconé

**Publicado por:**  
Crislaine do C. Felix da Silva  
**Código Identificador:**051BC10A

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 219/2011**

**O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º - NOMEAR** o Senhor **ADÃO RAMOS DE SOUZA**, Portador do RG 11232238 SSP/MT, inscrito no CPF 975.255.538-15, para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL**, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário Urbano e Rural, desta Prefeitura Municipal.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário .,

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 03 de Agosto de 2011.

**ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”**  
Prefeito Municipal de Poconé

**Publicado por:**  
Crislaine do C. Felix da Silva  
**Código Identificador:**2049299B

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 220/2011**

**O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º - NOMEAR** a Senhora **LARISSA CARMEM ALVES PEREIRA**, Portadora do RG 1403156-6 SSSP-MT, inscrita no CPF 993.713.751-91, para exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA**, para atender a Secretaria de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário .,

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 03 de Agosto de 2011.

**ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”**  
Prefeito Municipal de Poconé

**Publicado por:**  
Crislaine do C. Felix da Silva  
**Código Identificador:**D5577D38

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 221/2011**

**O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**



**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º - NOMEAR** a Senhora **SIMEILE GLAUCIA DA SILVA**, Portadora do RG 2264254-4 SSSP-MT, inscrita no CPF 039.699.491-14, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE PROJETOS E PROGRAMAS**, para atender a Secretaria de Planejamento Administração e Finanças, desta Prefeitura Municipal.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, .

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**

Poconé - MT, 03 de Agosto de 2011.

**ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”**  
Prefeito Municipal de Poconé

**Publicado por:**  
Crislaine do C. Felix da Silva  
**Código Identificador:**F4E4FB04

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 222/2011**

**O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º - EXONERAR** o Senhor **EDEVALDO FERREIRA VIEIRA**, Portador do RG nº 15203484 SSP/MT, inscrito no CPF 014.684951-51, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, desta Prefeitura Municipal.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**

Poconé - MT, 03 de Agosto de 2011.

**ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”**  
Prefeito Municipal de Poconé

**Publicado por:**  
Crislaine do C. Felix da Silva  
**Código Identificador:**DB1ED547

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 223/2011**

**O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º - NOMEAR** o Senhor **EDEVALDO FERREIRA VIEIRA**, Portador do RG nº 15203484 SSP/MT, inscrito no CPF 014.684951-51, para exercer o cargo de **GERENTE DE PAVIMENTAÇÃO**, desta Prefeitura Municipal.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**

Poconé - MT, 03 de Agosto de 2011.

**ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”**  
Prefeito Municipal de Poconé

**Publicado por:**  
Crislaine do C. Felix da Silva  
**Código Identificador:**9448B45E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 224/2011**

**O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º - PRORROGAR “Licença por motivo de doença em pessoa da família”** a funcionária relacionada, com sua vigência especificado abaixo conforme a Lei 1.393 de 16.05.2006 no seu Art. 74, Art. 75, Art. 76, Art. 79.

Matrícula 1510 – **JANETE MARTINS DA SILVA ARAUJO** – portadora do CPF sob nº 415.131.501-20 e o RG sob nº 157.118 SSP-MT de 25.07.1978 cargo APO-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – regime estatutário, durante o período de 01.08.2011 à 31.08.2011 (30 dias conforme relatório da Assistência Social )

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01.08.2011, revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE**

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 03 de agosto de 2011.

**ARLINDO MARCIO MORAIS “Tico de Arlindo”**  
Prefeito Municipal de Poconé

**Publicado por:**  
Crislaine do C. Felix da Silva  
**Código Identificador:**73BA3951

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 225/2011**

**O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º - CONCEDER “Licença Maternidade”** a funcionária abaixo relacionada com sua vigência conforme especificado.

\* **Matrícula 1520 – JANAINA RONDON SALES** – portadora do CPF sob nº 004.016.051-32 e do RG sob nº 12002359-83 SSP-BA de 05/01/2000, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de APA-DIGITADOR, durante o período de 06/08/2011 à 04/12/2011 120 dias, conforme a Lei 1.393 de 16.05.2006 no seu Art. 74 e Art. 95.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE**

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 06 de agosto de 2011.

**ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”**  
Prefeito Municipal de Poconé

**Publicado por:**  
Crislaine do C. Felix da Silva  
**Código Identificador:**D9C3ADEA

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 226/2011**

**O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º - CONCEDER** acompanhando concessão de decisão da previdência social a “**Licença Auxílio doença**” conforme a Lei 1.393 de 16.05.2006 no seu Art. 238 ao Art. 241, a funcionária abaixo relacionada com conforme especificado

· **Matrícula 0680 – MARIA JOSÉ DUARTE E SILVA** – portadora do CPF sob nº 204.368.151.68 lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no cargo de PROFESSOR, durante o período de 10/08/2011 à 31/10/2011.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência conforme a licença do servidor, revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE**

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 11 de agosto de 2011.

**ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”**  
Prefeito Municipal de Poconé

**Publicado por:**  
Crislaine do C. Felix da Silva  
**Código Identificador:**0EFD9FBA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 227/2011**

**O SENHOR ARLINDO MARCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º - CONCEDER “Licença para Tratar de Interesse Particular”** a funcionária abaixo relacionado, com sua vigência especificado abaixo conforme a Lei 1.393 de 16.05.2006 no seu Art. 74 e Art. 85.

· **Matrícula 1115 – WALGNE GONÇALO PEREIRA VIEIRA** – portador do CPF sob nº 534.853.861-20 e o RG sob nº 750065 SSP-MT de 04.05.1988 cargo AAE-AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO – regime estatutário, durante o período de 11.08.2011 à 10.08.2013.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE**

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 11 de agosto de 2011.

**ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”**  
Prefeito Municipal de Poconé

**Publicado por:**  
Crislaine do C. Felix da Silva  
**Código Identificador:**8E38DD14

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 228/2011**

**O SENHOR ARLINDO MARCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º - NOMEAR** o Senhor **OLIMPIO DE ARRUDA LEITE NETO** Portador do RG 1807204-6 SSP/MT de 19.11.2003, inscrito no CPF 024.778.921-69, para exercer o cargo de **APO – TÉCNICO DE RAIOS X - SEAD** - 3º colocado, classe A nível V desta Prefeitura Municipal concurso público 01/2010.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Poconé - MT, 15 de agosto de 2011.

**ARLINDO MARCIO MORAES (Tico de Arlindo)**  
Prefeito Municipal de Poconé

**OLIMPIO ARRUDA LEITE NETO**  
Empossado

**Publicado por:**  
Crislaine do C. Felix da Silva  
**Código Identificador:**1038C83F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 229/2011**

**O SENHOR ARLINDO MARCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º - NOMEAR** o Senhor **LINDOMAR VICENTE DA SILVA** Portador do RG 864.372 SSP/MT de 12.03.1990, inscrito no CPF 616.161.841-91, para exercer o cargo de **APO – TÉCNICO DE RAIOS X - SEAD** - 4º colocado, classe A nível V desta Prefeitura Municipal concurso público 01/2010.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.**

Poconé - MT, 15 de agosto de 2011.

**ARLINDO MARCIO MORAIS (Tico de Arlindo)**  
Prefeito Municipal de Poconé

**LINDOMAR VICENTE DA SILVA**  
Empossado

**Publicado por:**  
Crislaine do C. Felix da Silva  
**Código Identificador:**2D325C5C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 230/2011**

**O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º - REVOGAR** a pedido Portaria nº 227/2011 que concedia “Licença para Tratar de Interesse Particular” ao funcionário abaixo relacionado, com sua vigência especificado abaixo conforme a Lei 1.393 de 16.05.2006 no seu Art. 74 e Art. 85.

· **Matrícula 1115 – WALGNE GONÇALO PEREIRA VIEIRA** – portador do CPF sob nº 534.853.861-20 e o RG sob nº 750065 SSP-MT de 04.05.1988 cargo AAE-AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO – regime estatutário, durante o período de 11.08.2011 à 10.08.2013.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE**

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 15 de agosto de 2011.

**ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”**  
Prefeito Municipal de Poconé

**Publicado por:**  
Crislaine do C. Felix da Silva  
**Código Identificador:**B6383C4C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 231/2011**

**O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º - CONCEDER** acompanhando concessão de decisão da previdência social a “**Licença Auxílio doença**” conforme a Lei 1.393 de 16.05.2006 no seu Art. 238 ao Art. 241, a funcionária abaixo relacionada com conforme especificado

· **Matrícula 1663 – BEATRICE VIANA DE CAMPOS** – portadora do CPF sob nº 830.513.091.68 lotada na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de ANS-ODONTÓLOGO, durante o período de 16/08/2011 à 02/10/2011.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência conforme a licença do servidor, revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE**

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 16 de agosto de 2011.

**ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”**  
Prefeito Municipal de Poconé

**Publicado por:**  
Crislaine do C. Felix da Silva  
**Código Identificador:**BA0F4DE9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 232/2011**

**O SENHOR ARLINDO MARCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º - CONCEDER “Licença Maternidade”** a funcionária abaixo relacionada com sua vigência conforme especificado.

\* **Matrícula 01645 – MARCIA MAEDA MIURA DE SIQUEIRA** – portadora do CPF sob nº 939.985.701-87 e do RG sob nº 1179368-6 SJ-MT de 21/03/1996, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de ANS-MÉDICO, durante o período de 17/08/2011 à 15/12/2011 120 dias, conforme a Lei 1.393 de 16.05.2006 no seu Art. 74 e Art. 95.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE**

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 17 de agosto de 2011.

**ARLINDO MARCIO MORAIS “Tico de Arlindo”**  
Prefeito Municipal de Poconé

**Publicado por:**  
Crislaine do C. Felix da Silva  
**Código Identificador:**8BE6E40F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 233/2011**

**O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º - INDEFERIR** conforme Parecer Social da Assistência Social pedido de “**Licença por motivo de doença em pessoa da família**” do funcionário relacionado, conforme a Lei 1.393 de 16.05.2006 no seu Art. 74, Art. 75, Art. 76, Art. 79.

· **Matrícula 0264 – MARIA DE FATIMA COLETO** – portadora do CPF sob nº 207.332.401-00 e o RG sob nº 0134736-5 SSP-MT cargo PROFESSOR – regime estatutário.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE**

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 18 de agosto de 2011.

**ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”**  
Prefeito Municipal de Poconé

**Publicado por:**  
Crislaine do C. Felix da Silva  
**Código Identificador:**8769B19B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 234/2011**

**O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º - EXONERAR** a pedido a Senhora **LETICIA GISELE PINTO DE MORAES QUEIROZ**, matrícula nº 1609 Portadora do RG nº 1054760-6 SJ/MT, inscrito no CPF 795.032.171-72, do cargo de **PROFESSOR**, desta Prefeitura Municipal.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.**

Poconé - MT, 24 de Agosto de 2011.

**ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”**  
Prefeito Municipal de Poconé

**Publicado por:**  
Crislaine do C. Felix da Silva  
**Código Identificador:**2A8321C6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 235/2011**

**O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º - EXONERAR** a pedido o Senhor **WALGNE GONÇALO PEREIRA VIEIRA**, matrícula nº 1115 portador do RG nº 750065 SSP/MT, inscrito no CPF 534.853.861-20, do cargo de **AAE-AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, desta Prefeitura Municipal.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.**

Poconé - MT, 25 de Agosto de 2011.

**ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”**

Prefeito Municipal de Poconé

**Publicado por:**

Crislaine do C. Felix da Silva  
Código Identificador: BAAEB1B7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 236/2011**

**O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º - RETORNAR** acompanhando concessão de decisão da previdência social de “**Licença Auxílio doença**” conforme a Lei 1.393 de 16.05.2006 no seu Art. 238 ao Art. 241, os funcionários abaixo relacionados conforme especificado na data de retorno.

· **Matrícula 0238 – ALAIR MARIA FIALHO** – portadora do CPF sob nº 352.579.461-49 lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no cargo de PROFESSOR. Data de retorno 25.08.2011.

· **Matrícula 1153 – BENJAMIN ALVES MARTINS** – portador do CPF sob nº 204.364.161-15 lotado na Secretaria Mun. de Saúde no cargo de APO-ZEL DE PROPRIOS. Data de retorno 14.08.2011.

· **Matrícula 1296 – LUCIA ALVES NEVES** – portadora do CPF sob nº 375.400.681-91 lotada na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de AGENTE COM. DE SAÚDE. Data de retorno 08.08.2011.

· **Matrícula 0529 – JOSENIL PROENÇA MORAES DALPRÁ** – portadora do CPF sob nº 204.384.601-97 lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no cargo de PROFESSOR. Data de retorno 31.08.2011.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência de acordo com a data de retorno especificado, revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE**

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 25 de agosto de 2011.

**ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”**

Prefeito Municipal de Poconé

**Publicado por:**

Crislaine do C. Felix da Silva  
Código Identificador: 99B90930

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 237/2011**

**O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º - EXONERAR** a pedido a Senhora **LEIRES GERLIANE ZANETTE**, matrícula nº 0958 Portadora do RG nº 1725813-8 SSP/MT, inscrito no CPF nº 021.305.491-44, do cargo de **AAE-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, desta Prefeitura Municipal.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 30.08.2011, revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.**

Poconé - MT, 26 de Agosto de 2011.

**ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”**

Prefeito Municipal de Poconé

**Publicado por:**

Crislaine do C. Felix da Silva  
Código Identificador: 73FBB1A7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 238/2011**

**O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º - INDEFERIR** conforme Parecer Social da Assistência Social pedido de “**Licença por motivo de doença em pessoa da família**” do funcionário relacionado, conforme a Lei 1.393 de 16.05.2006 no seu Art. 74, Art. 75, Art. 76, Art. 79.

· Matrícula 1177 – **JAKSON ELBIS DE ARRUDA SALES** – portador do CPF sob nº 873.701.901-53 e o RG sob nº 1130588-6 SSP-MT cargo PROFESSOR – regime estatutário.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 02.08.2011, revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE**

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 26 de agosto de 2011.

**ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”**

Prefeito Municipal de Poconé

**Publicado por:**

Crislaine do C. Felix da Silva  
Código Identificador: 77E91964

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 239/2011**

**O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º - EXONERAR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA** espécie 32 (invalidez) o Senhor **JOSÉ LUDOVINO DE CAMPOS**, matrícula nº 0478, Portador do RG 239.048 SSP/MT, e inscrito no CPF 352.578.061-34 do cargo de **APO-GARI**, desta Prefeitura Municipal de Poconé.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01.08.2011, revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.**

Poconé - MT, 26 de agosto de 2011.

**ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”**

Prefeito Municipal de Poconé

**Publicado por:**

Crislaine do C. Felix da Silva  
Código Identificador: FC9B9F6F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 240/2011**

**O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º - PRORROGAR** acompanhando concessão de decisão da previdência social a “**Licença Auxílio doença**” conforme a Lei 1.393 de 16.05.2006 no seu Art. 238 ao Art. 241, a funcionária abaixo relacionada com conforme especificado

· **Matrícula 0687 – SUZELY GONÇALINA DE ALBUQUERQUE MATTOS** – portadora do CPF sob nº 839.183.371-20 lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no cargo de PROFESSOR, durante o período de 15/08/2011 à 03/08/2013.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 15.08.2011, revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE**

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 26 de agosto de 2011.

**ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”**  
Prefeito Municipal de Poconé

**Publicado por:**  
Crislaine do C. Felix da Silva  
**Código Identificador:**7779D947

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 241/2011**

**O SENHOR ARLINDO MARCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º - CONCEDER “Licença Maternidade”** a funcionária abaixo relacionada com sua vigência conforme especificado.

\* **Matrícula 0748 – ELISANGELA PEREIRA MARQUES MACHADO** – portadora do CPF sob nº 944.981.721-91 e do RG sob nº 12323985 SSP-MT de 20/12/1996, lotada na Secretaria Municipal de Turismo no cargo de APA-ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, durante o período de 25/08/2011 à 23/12/2011 120 dias, conforme a Lei 1.393 de 16.05.2006 no seu Art. 74 e Art. 95.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 25.08.2011, revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE**

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 26 de agosto de 2011.

**ARLINDO MARCIO MORAIS “Tico de Arlindo”**  
Prefeito Municipal de Poconé

**Publicado por:**  
Crislaine do C. Felix da Silva  
**Código Identificador:**498504B4

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 242/2011**

**O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º - EXONERAR POR MOTIVO DE FALECIMENTO** a Senhora **MARTINHA GONÇALVES DE LIMA**, matrícula nº 0339, Portadora do RG 157.673 SSP/MT e inscrito no CPF 108.555.561-53, do vínculo de **APOSENTADA**, desta Prefeitura Municipal de Poconé.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01 de agosto de 2011, revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**

Poconé - MT, 26 de agosto de 2011.

**ARLINDO MARCIO MORAIS**  
Prefeito Municipal de Poconé

**Publicado por:**  
Crislaine do C. Felix da Silva  
**Código Identificador:**292F3F28

---

**PROCURADORIA JURIDICA  
RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE NOTAS TOMADA DE  
PREÇO 05/2011**

A Comissão Permanente de Licitação e os membros de apoio, da Prefeitura Municipal de Poconé, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público que devido a um equívoco, a comissão retifica a soma dos pontos da proposta técnica da empresa **INTERAGE COMUNICAÇÃO**, onde se lê:

**AGÊNCIA DE PUBLICIDADE – INTERAGE COMUNICAÇÃO**

Proposta Técnica:  $67,67 \times 50\% = 50$

Que passa a ser da seguinte forma:  
Proposta Técnica:  $67,67 \times 50\% = 33,83$

Proposta Comercial:

A – DESCONTO 90%  $1 \times 90 = 90$   
B – HONORÁRIOS A SEREM COBRADOS 15%  $(15 - 15 = 0) 5 \times 0 = 0$   
C – HONORÁRIOS A SEREM COBRADOS 3%  $(10 - 3 = 7) 3 \times 7 = 21$   
D – HONORÁRIOS A SEREM COBRADOS 10%  $(100 - 10 = 90) 0,5 \times 90 = 45$   
E – HONORÁRIOS A SEREM COBRADOS 10%  $(100 - 10 = 90) 0,5 \times 90 = 45$

NOTA: 201, obteve nota máxima uma vez que o máximo é de 100 pontos.

PROPOSTA COMERCIAL:  $100 \times 50\% = 50$

PONTUAÇÃO FINAL:  $33,83 + 50 = 83,83$

Poconé – MT, 13 de setembro de 2011

**NATALICIO JESUS DA SILVA**  
Presidente de Licitação

Prefeitura de Poconé

**Publicado por:**  
Alvaro A. de Oliveira  
**Código Identificador:**7102818E

---

**PROCURADORIA JURIDICA  
TERMO DE RESCISAO CONTRATUAL**

Termo de Rescisão ao Contrato de nº 007/2011  
Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé  
Contratado: **GISLAINE DO CARMO FELIX DA SILVA**.  
**Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

Fica rescindido o Contrato nº 007/2011 a partir da data de 08/08/2011, nos termos da Clausula Sétima.

Atenciosamente.

**ARLINDO MARCIO MORAIS**  
Prefeito Municipal de Poconé

**Publicado por:**  
Alvaro A. de Oliveira  
**Código Identificador:**7959B546

---

**PROCURADORIA JURIDICA**  
**TERMO DE RESCISAO CONTRATUAL**

Termo de Rescisão ao Contrato de nº 016/2011  
Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé  
Contratado: DANIEL FRANCISCO DE MORAES.  
**Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

Fica rescindido o Contrato nº 016/2011 a partir da data de 25/07/2011, nos termos da Clausula Sétima do referido contrato.

Atenciosamente.

**ARLINDO MARCIO MORAIS**  
Prefeito Municipal de Poconé

**Publicado por:**  
Alvaro A. de Oliveira  
**Código Identificador:**3D81BA7E

---

**PROCURADORIA JURIDICA**  
**TERMO DE RESCISAO CONTRATUAL**

Termo de Rescisão ao Contrato de nº 044/2011  
Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé  
Contratado: LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA.  
**Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO**

Fica Rescindido o Contrato de nº 044/2011, nos termos da clausula 7ª do referido contrato.

Atenciosamente.

**ARLINDO MARCIO MORAIS**  
Prefeito Municipal de Poconé

**Publicado por:**  
Alvaro A. de Oliveira  
**Código Identificador:**F858066A

---

**PROCURADORIA JURIDICA**  
**TERMO DE RESCISAO CONTRATUAL**

Termo de Rescisão ao Contrato de nº 056/2011  
Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé  
Contratado: MANOEL BENEDITO RODRIQUES.  
**Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

Fica rescindido o Contrato nº 056/2011 a partir da data de 30/06/2011, nos termos da Clausula Sétima Item D do referido contrato.

Atenciosamente.

**ARLINDO MARCIO MORAIS**  
Prefeito Municipal de Poconé

**Publicado por:**  
Alvaro A. de Oliveira  
**Código Identificador:**E6716442

---

**PROCURADORIA JURIDICA**  
**TERMO DE RESCISAO CONTRATUAL**

Termo de Rescisão ao Contrato de nº 066/2011  
Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé  
Contratado: TEREZINHA DE JESUS CORREA DE ALMEIDA.  
**Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

Fica rescindido o Contrato nº 066/2011 a partir da data de 28/07/2011, a pedido da contratada conforme requerimento anexo.

Atenciosamente.

**ARLINDO MARCIO MORAIS**  
Prefeito Municipal de Poconé

**Publicado por:**  
Alvaro A. de Oliveira  
**Código Identificador:**FCB0FA77

---

**PROCURADORIA JURIDICA**  
**TERMO DE RESCISAO CONTRATUAL**

Termo de Rescisão ao Contrato de nº 110/2011  
Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé  
Contratado: BIASOLI CONSULTORIA E GERENCIAMENTO LTDA.  
**Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO**

Fica Rescindido o Contrato de nº 110/2011, nos termos da Clausula Oitava – Item Sete do referido contrato.

Atenciosamente.

**ARLINDO MARCIO MORAIS**  
Prefeito Municipal de Poconé

**Publicado por:**  
Alvaro A. de Oliveira  
**Código Identificador:**0889CA6C

---

**PROCURADORIA JURIDICA**  
**TERMO DE RESCISAO CONTRATUAL**

Termo de Rescisão ao Contrato de nº 143/2011  
Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé  
Contratado: NERISVALDO GOMES DOS ANJOS.  
**Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO**

Fica Rescindido o Contrato de nº 143/2011, nos termos da clausula 7ª do referido contrato.

Atenciosamente.

**ARLINDO MARCIO MORAIS**  
Prefeito Municipal de Poconé

**Publicado por:**  
Alvaro A. de Oliveira  
**Código Identificador:**3563C7B7

---

**PROCURADORIA JURIDICA**  
**TERMO DE RESCISAO CONTRATUAL**

Termo de Rescisão ao Contrato de nº 184/2011  
Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé  
Contratado: EDINEI TRINDADE DA SILVA.  
**Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISAO**

Fica Rescindido o Contrato de nº 184/2011, nos termos da clausula 7ª do referido contrato.

Atenciosamente.

**ARLINDO MARCIO MORAIS**  
Prefeito Municipal de Poconé

**Publicado por:**  
Alvaro A. de Oliveira  
**Código Identificador:**94088145

---

**PROCURADORIA JURIDICA**  
**TERMO DE RESCISAO CONTRATUAL**

Termo de Cancelamento ao Contrato de nº 223/2011  
Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé  
Contratado: LUCIANA RODRIGUES DA SILVA.  
**Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISAO**

Fica cancelado o Contrato de nº 223/2011, por ausência de interesse da parte contratada em firmar e assinar o contrato.

Atenciosamente.

**ARLINDO MARCIO MORAIS**  
Prefeito Municipal de Poconé

**Publicado por:**  
Alvaro A. de Oliveira  
**Código Identificador:**A69FCF38

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 22/2011**

A Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT, através de sua Pregoeira nomeada pela Portaria nº 002/GP/2011, comunica aos interessados que será aberta a licitação **MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 22/2011, OBJETO:** móveis e equipamentos hospitalar e odontológico para atender as necessidades das unidades de saúde do município de Pontal do Araguaia/MT, **REALIZAÇÃO: 22/09/2011**, Horas: **09:00hs** (horário de Brasília), e será regido pela Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal nº 557/2007, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT, no horário da 07:30hs às 13:30hs, e pelo site: [www.pmpontaldoaraguaia.com.br](http://www.pmpontaldoaraguaia.com.br). Demais informações pelo telefone: (66)3401-8541/7450.

Pontal do Araguaia/ MT, 12 de setembro de 2011.

**MÁRCIA REGINA S. CAROLO**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Marcia Regina S. Carolo  
**Código Identificador:**B6FD47D3

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 027/2011**

Substitui Membro na Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2011 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, a ela conferida pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando que a nomeação dos membros da Comissão Municipal de Licitação é competência do Poder Executivo Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Substituir Membro na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, para o exercício de 2011, o Senhor **Nivaldo Mariano Canedo** substituirá o Senhor **Adão Pereira de Oliveira**, e a mesma passará ser composta dos seguintes servidores municipais:

**LEILA NOGUEIRA ARAUJO.**  
Presidente

**VALDENOR ALVES DIAS.**  
Secretário

**NIVALDO MARIANO CANEDO.**  
Membro

**Art. 2.º** - A Comissão ora instituída será responsável pela elaboração, apreciação e julgamento dos processos licitatórios de responsabilidade do Executivo Municipal, nas modalidades: **CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIA PÚBLICA E LEILÃO.**

**Art. 3.º** - O mandato dos membros de licitação, encerrar - se á em 31 de dezembro de 2011.

**Art. 4.º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5.º** - Revogam – se as disposições em contrário, em especial a **Portaria Nº 003/MPB/GP/2011.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Ponte Branca/MT, 01 de setembro de 2.011.

ORIGINAL ASSINADO  
**JAQUELINA SOARES PIRES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcio de Paula Urel  
**Código Identificador:**1CDC7619

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 028/2011**

Substituir Pregoeiro e Membro na *Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2011/2012 e dá outras providências.*

**JAQUELINA SOARES PIRES**, Prefeita Municipal de Ponte Branca/Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Substituir Pregoeiro e Membro na **Comissão Permanente de Licitação na Modalidade Pregão** da Prefeitura, para os exercícios de 2011 e 2012, a Senhora **Leila Nogueira Araujo** substituirá o Pregoeiro Senhor **Adão Pereira de Oliveira**, e o Senhor **Nivaldo Mariano Canedo** substituirá a Membro Senhora **Leila Nogueira Araujo**, a Comissão passará ser composta dos seguintes servidores municipais:

**LEILA NOGUEIRA ARAUJO.**  
Pregoeiro

**Equipe de Apoio:**

**ALLANA APARECIDA RIBEIRO;**  
Secretária

**NIVALDO MARIANO CANEDO;**  
Membro

**VALDENOR ALVES DIAS;**  
Membro

**Art. 2.º** - A Comissão ora instituída será responsável pela elaboração, apreciação e julgamento dos processos licitatórios de responsabilidade do Executivo Municipal, nas modalidades **PREGÃO.**

**Art. 3.º** - O mandato dos membros de licitação, encerrar - se á em 31 de dezembro de 2012.

**Art. 4.º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5.º** - Revogam – se as disposições em contrário, em especial a **Portaria Nº 008/MPB/GP/2011.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Ponte Branca/MT, 01 de setembro de 2011.

ORIGINAL ASSINADO

**JAQUELINA SOARES PIRES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcio de Paula Urel  
**Código Identificador:**87B233F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 026/2011 LOA-2012**

**JAQUELINA SOARES PIRES**, Prefeita Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, em cumprimento a determinação das Leis em vigência, Art. 209 da Constituição Estadual e Lei Nº 101/2000 de 04 de maio de 2000, em seu Art. 48, **TORNA PÚBLICO** que será realizado **Audiência Pública** para elaboração da **LOA – Lei Orçamentária Anual**, para o **Exercício de 2012**, no dia 27 de setembro do corrente ano às 19:30 horas, na Sede da Câmara Municipal de Ponte Branca/MT.

Ponte Branca, MT, 15 de setembro de 2011.

ORIGINAL ASSINADO  
**JAQUELINA SOARES PIRES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcio de Paula Urel  
**Código Identificador:**520C2F4C

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 097/2010**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA**  
**CONTRATADA: EMPRESA CMW INFORMÁTICA LTDA**  
**OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 097/2010, POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 30 DE SETEMBRO DE 2011**  
**DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 034/2010**  
**VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL**  
**DATA: 15/08/11**

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**B9B55C83

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2011.**  
**REGISTRO DE PREÇO**

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber que se encontra aberta aos interessados, que realizara licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no tipo Menor Preço, Conforme normas da Lei Federal Nº. 10.520/02, decreto nº. 933/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cuja abertura corra às 09:00 horas do dia 29 de Setembro de 2011, nesta Prefeitura Municipal na sala de sessão de licitações situado a Av. Piraguassu nº. 517, Setor dos Esportes. Objeto: Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE BRITA.

O edital e a minuta de contrato poderão ser adquiridos com a CPL e equipe de apoio das 8:00 as 17:00 horas em dias úteis na prefeitura. Maiores Informações pelo fone (66) 3569-1210/1226 ou adquiridas pelo site [www.portoalegredonortemt.com.br](http://www.portoalegredonortemt.com.br).

Porto Alegre do Norte - MT, 15 de Setembro de 2011

**MONICA PEREIRA DA SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**1F359C34

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISTRATO CONTRATO 016/2011**

**TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº. 016/2011-QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA, REPRESENTADA PELO PREFEITO MUNICIPAL O SR. BENEDITO DE OLIVEIRA E IZALTINO ENEDINO FERREIRA .**

Pelo presente instrumento particular e melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA – MT**, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.740.268/0001-28, com sede à Av. José Antonio de Faria nº.: 2035 – Centro – Porto Estrela – MT, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **BENEDITO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº.: 802.262 SSP/MT e CPF nº.: 460.361.801-87, residente e domiciliado à Rua JK s/n – Porto Estrela – MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. **IZALTINO ENEDINO FERREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 403.646 SSP/MT e CPF nº. 303.598.561-87, residente e domiciliado no Sítio Vão Grande– Zona Rural- Porto Estrela-MT, aqui denominado **CONTRATADO**, RESOLVEM, com fulcro no artigo 79, inciso II, c/c § 1º da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, firmar o presente Termo de Distrato ao Contrato nº 016/2011, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – O presente Termo tem por objetivo amigavelmente ao Distrato do Contrato nº. 016/2011, celebrado com o Sr. Izaltino Enedito Ferreira, a partir de 23 de Agosto de 2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS** – Todas as despesas do Contrato ora rescindido, serão pagas integralmente pela **CONTRATANTE**, na forma pactuada até a presente data, não restando assim mais nada a ressarcir à **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO.** – A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Distrato, por extrato, que será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Porto Estrela - MT, 23 de Agosto de 2011.

**BENEDITO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**IZALTINO ENEDINO FERREIRA**  
Contratado

Testemunhas:

**ROOSEVELT DA GUIA ORTEGA**

**ELAINE C. MAGALHÃES CARDOSO**

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Magalhães Cardoso  
**Código Identificador:**F652757B



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISTRATO CONTRATO 017/2011**

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº. 017/2011-QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA, REPRESENTADA PELO PREFEITO MUNICIPAL O SR. BENEDITO DE OLIVEIRA E IZALTINO ENEDINO FERREIRA .

Pelo presente instrumento particular e melhor forma de direito,o **MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA – MT**, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.740.268/0001-28, com sede à Av. José Antonio de Faria nº.: 2035 – Centro – Porto Estrela – MT, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **BENEDITO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº.: 802.262 SSP/MT e CPF nº.: 460.361.801-87, residente e domiciliado à Rua JK s/n – Porto Estrela – MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. **IZALTINO ENEDINO FERREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 403.646 SSP/MT e CPF nº. 303.598.561-87, residente e domiciliado no Sítio Vão Grande– Zona Rural- Porto Estrela-MT, aqui denominado **CONTRATADO**, RESOLVEM, com fulcro no artigo 79, inciso II, c/c § 1º da Lei nº 8.666 de 21 de Junhp de 1993, firmar o presente Termo de Distrato ao Contrato nº 017/2011, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – O presente Termo tem por objetivo amigavelmente ao Distrato do Contrato nº. 017/2011, celebrado com o Sr. Izaltino Enedito Ferreira, a partir de 23 de Agosto de 2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS** – Todas as despesas do Contrato ora rescindido, serão pagas integralmente pela CONTRATANTE, na forma pactuada até a presente data, não restando assim mais nada a ressarcir à CONTRATADA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO.** – A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Distrato, por extrato, que será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Porto Estrela - MT, 23 de Agosto de 2011.

**BENEDITO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**IZALTINO ENEDINO FERREIRA**  
Contratado

Testemunhas:

**ROOSEVELT DA GUIA ORTEGA**

**ELAINE C. MAGALHÃES CARDOSO**

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Magalhães Cardoso  
**Código Identificador:**190E9F87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 032/2011**

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT e DANIEL DA SILVA NETO - Objeto: Locação de um Imóvel para Instalação das Unidades de Saúde da Família Nova Esperança e Flávio Faria encontra-se em reforma – Valor R\$ 1.600,00 (Hum Mil e Seiscentos Reais)- Prazo: 01/08/2011 à 30/09/2011 – Data: 01 de Agosto de 2011

– Dotação Orçamentária: 05.05001.10.302.0120.2033 -  
3.3.90.36.00.00

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Magalhães Cardoso  
**Código Identificador:**B71DD8DE

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITACAO - CONVITE 010.2011**

**Modalidade: CONVITE Nº 010/2011**

**Tipo: Menor preço**

**Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.**

**Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Confeção de materiais gráficos, conforme especificações contidas nos anexos do Edital.**

O **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará **às 12h00min horas, do dia 23/09/2011**. LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE, regida pela Lei 8.666/93, para aquisição do objeto supracitado.

Foram convidados três participantes nos termos do § 3º do art. 22 da Lei 8.666/93, ficando o convite estendido aos demais cadastrados no ramo que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas daquela marcada para apresentação das propostas.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

RIO BRANCO - MT, 15 de Setembro de 2011.

**VANDERLEIA RODRIGUES ALVES**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Jeslei Gabriel Braga Nogueira  
**Código Identificador:**EC85A514

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE SETEMBRO DE 2011 RETIFICAÇÃO**

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO: 029/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

BENEFICIARIO: SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROJETOS.

VALOR: R\$ 18.750,00

VIGENCIA: 31/08/2011 Á 31/04/2012.

CORREÇÃO DA DATA, A VIGÊNCIA É DO DIA 31/08/2011 Á 31/01/2012, APENAS CINCO MESES E NÃO OITO MESES.

**Publicado por:**  
Eva Pedrozo de Lara  
**Código Identificador:**64218A62

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EDITAL RESUMIDO DO PREGAO 016-2011**

**PREGÃO Nº 016/2011****OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, EXPEDIENTE E DE ESCRITÓRIO****Dia: 29/09/2011.****Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas, do dia 29/09/2011.****Edital Completo:** Rua Pedro Álvares Cabral, 155-centro- Santo Afonso-MT.**Abertura do envelope Nº 01: Às 09:30 horas, do dia 29 de setembro de 2011,** na Rua Pedro Álvares Cabral, 155-centro- Santo Afonso-MT.**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 ( com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

SANTO AFONSO- MT, 15 DE SETEMBRO DE 2011.

**FAGNER MOREIRA DA CUNHA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Eliane de Cássia Bergo

**Código Identificador:**F30A5AF0**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 308/2011**

**SÚMULA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, EM MAIS 30% DO TOTAL DO ORÇAMENTO GERAL ANUAL, ATRAVÉS DE ANULAÇÃO, TRANSPOSIÇÃO E REMANEJAMENTO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DE UMA CATEGORIA ECONÔMICA PARA OUTRA E DE UM ÓRGÃO PARA OUTRO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SILVIO SOUTO FELISBINO**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DE MATO GROSSO, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº. 4.320/1964, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir, junto ao Orçamento Geral do Município de Santo Afonso-MT, do corrente exercício de 2011, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 4.320/1964, créditos adicionais suplementados *em mais 30%* (trinta por cento) do total das despesas fixadas na Lei Orçamentária Anual.

**Parágrafo único** - A abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o caput deste artigo, se dará por anulação, transposição, remanejamento, excesso de arrecadação ou a transferência de recursos orçamentários de uma categoria econômica para outra ou de um órgão para outro.

**Art. 2º** - A suplementação de recursos orçamentários por anulação, transposição, remanejamento, excesso de arrecadação ou a transferência de recursos orçamentários de uma categoria econômica para outra ou de um órgão para outro, com o objetivo a atender o equilíbrio orçamentário, econômico, financeiro, tributário, fiscal, contábil e patrimonial de interesse e necessidade do Poder Público Municipal.

**Parágrafo único** - A autorização de que trata a presente lei, cumpre ao disposto nas normas Constitucionais pertinentes e será efetivada de acordo com as regras instituídas pela Lei nº. 4.320/64, obedecidas às normas estabelecidas pela Lei Complementar 101/2000.

**Art. 3º** - Além das condições estabelecidas nesta lei, o Poder Executivo procederá de modo a não prejudicar o interesse público e nem a probidade administrativa.

**Art. 4º** - Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, para o fiel cumprimento da presente Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Santo Afonso - MT, aos 15 dias do mês de setembro de 2011, 21º da Emancipação Político-Administrativa. 15.09.2011

**SILVIO SOUTO FELISBINO**

Prefeito Municipal

**MARCOS ADRIANO FELISBINO**

Secretário Municipal de Fazenda

**FAGNER MOREIRA DA CUNHA**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Fagner Moreira da Cunha

**Código Identificador:**43C0F6FB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 100/2011**

**SÚMULA:** EXONERA ASSESSOR ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO, CONTÁBIL E DE SISTEMAS DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

O Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, Silvio Souto Felisbino no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, a Estrutura Administrativa, o Regime Jurídico Único e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, através da presente Portaria,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Fica exonerado o Sr. **ANDRÉ LUIZ BUENO FIGUEIRA**, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 5.893.105-5 - SSP/PR, inscrito no CPF/MT nº 036.001.509-36, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO, CONTÁBIL E DE SISTEMAS** do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

**Art. 2º** - A exoneração ocorre a pedido do servidor, de acordo com a lei, e não haverá prejuízos para as partes.

**Parágrafo único.** Os direitos decorrentes com a presente exoneração se houverem correrão por conta da municipalidade, de acordo com a lei.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso aos 15 dias do mês de setembro de 2011, 21º da Emancipação Político-Administrativa - 15.09.2011.

**SILVIO SOUTO FELISBINO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fagner Moreira da Cunha

**Código Identificador:**58EAA06E

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE  
LEVERGER**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
CONTRATO Nº. 59/2011**

**Origem:** Dispensa de Licitação nº. 20/2011

**Objeto:** contratação de profissional na área de engenharia sanitária, para execução de serviço de licença prévia de instalação para unidade de triagem e transbordo de resíduos sólidos domiciliares, no município de Santo Antonio de Leverger.

**Vigência:** 30/06/2011 a 30/08/2011

**Valor Global:** R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais)

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger.

**Contratado:** Ronildo Viane de Magalhães

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**112CCA1F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL  
CONTRATO Nº. 60/2011**

**Origem:** Carta Convite nº. 26/2011

**Objeto:** contratação de prestador de serviço, para execução de serviço de locação de um veículo tipo furgão, para atender o Departamento Municipal de Saneamento deste município.

**Vigência:** 05/07/2011 a 31/12/2011

**Valor Global:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger.

**Contratado:** Benedito Arino Nunes.

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**55B683C6

---

**PREFEITURA MUNICIPAL  
CONTRATO Nº. 61/2011**

**Origem:** Carta Convite nº. 27/2011

**Objeto:** contratação de Empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente de forma parcelada para atender a prefeitura municipal de Santo Antonio de Leverger.

**Vigência:** 06/07/2011 a 31/12/2011

**Valor Global:** R\$ 59.488,46 (cinquenta e nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos)

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger.

**Contratado:** Suprema Comércio e Representações Ltda-ME

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**FEE2C271

---

**PREFEITURA MUNICIPAL  
CONTRATO Nº. 62/2011**

**Origem:** Carta Convite nº. 25/2011

**Objeto:** contratação de empresa especializada na área da Construção Civil para execução de obra/serviços de ampliação da escola municipal Bartolomeu de Queiroz localizada na comunidade de Porto de Fora, zona rural deste município.

**Vigência:** 08/07/2011 a 08/10/2011

**Valor Global:** R\$ 41.520,62 (quarenta e um mil quinhentos e vinte reais e sessenta e dois centavos)

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger.

**Contratado:** ENGTEC – Engenharia Técnica.

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**02EA540E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL  
CONTRATO Nº. 63/2011**

**Origem:** Dispensa de Licitação nº. 22/2011

**Objeto:** contratação de prestador de serviço para execução de serviço de reforma de 02 (duas) pontes de madeira localizada na localidade de córrego do ouro e Santo Antonio de Fartura Zona Rural deste município, conforme proposta apresentada.

**Vigência:** 08/07/2011 a 08/09/2011

**Valor Global:** R\$ 6.000,95 (seis mil reais e noventa e cinco centavos)

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger.

**Contratado:** Sebastião dos Reis Sanches.

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**DA337AC1

---

**PREFEITURA MUNICIPAL  
CONTRATO Nº. 63/2011**

**Origem:** Dispensa de Licitação nº. 22/2011

**Objeto:** contratação de prestador de serviço para execução de serviço de reforma de 02 (duas) pontes de madeira localizada na localidade de córrego do ouro e Santo Antonio de Fartura Zona Rural deste município, conforme proposta apresentada.

**Vigência:** 08/07/2011 a 08/09/2011

**Valor Global:** R\$ 6.000,95 (seis mil reais e noventa e cinco centavos)

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger.

**Contratado:** Sebastião dos Reis Sanches.

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**3717A163

---

**PREFEITURA MUNICIPAL  
CONTRATO Nº. 64/2011**

**Origem:** Pregão Presencial nº. 11/2011

**Objeto:** contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de software de sistema integrado de gestão pública.

**Vigência:** 01/08/2011 a 01/08/2012

**Valor Global:** R\$ 93.800,00 (vinte e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais).

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger.

**Contratado:** Dura-Lex Sistema de Gestão Pública.

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**008613CA

---

**PREFEITURA MUNICIPAL  
CONTRATO Nº. 64/2011**

**Origem:** Pregão Presencial nº. 11/2011

**Objeto:** contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de software de sistema integrado de gestão pública.

**Vigência:** 01/08/2011 a 01/08/2012

**Valor Global:** R\$ 93.800,00 (vinte e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais).

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger.

**Contratado:** Dura-Lex Sistema de Gestão Pública.

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**1ABD8B3D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL  
CONTRATO Nº. 65/2011**

**Origem:** Carta Convite nº. 28/2011

**Objeto:** contratação de empresa especializada em obra/serviço de engenharia, para execução de serviço de instalação de equipamento e peças de micro-medição na rede de distribuição de água tratada da sede deste município.

**Vigência:** 01/08/2011 a 01/11/2011

**Valor Global:** 144.372,50 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger.

**Contratado:** CRD Poços – Construções Cíveis e Comércio Ltda

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**960EA069

---

**PREFEITURA MUNICIPAL  
CONTRATO Nº.66/2011**

**Origem:** Carta Convite nº. 29/2011

**Objeto:** contratação de prestador de serviço na área de locação, para execução de serviço de locação de um veículo tipo utilitário porte

médio, para atender a equipe de manutenção e instalação de iluminação pública.

**Vigência:** 01/09/2011 a 31/12/2011

**Valor Global:** 6.000,00 (seis mil reais)

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger.

**Contratado:** Ataíde Pereira Leite.

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**CB0EA41B

**PREFEITURA MUNICIPAL  
CONTRATO Nº. 68/2011**

**Origem:** Dispensa de Licitação nº. 24/2011

**Objeto:** contratação de prestador de serviço, para execução de serviço de locação de um imóvel para instalação e funcionamento da escola municipal José Ferreira Silva, localizada na comunidade de Morrinho.

**Vigência:** 01/09/2011 a 31/12/2011

**Valor Global:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger.

**Contratado:** José Gilmário de Oliveira.

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**CD8C2A5A

**PREFEITURA MUNICIPAL  
CONTRATO Nº. 69/2011**

**Origem:** Carta Convite nº. 30/2011

**Objeto:** contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos de forma parcelada para atender a secretaria municipal de Educação, Desporto e Lazer deste município.

**Vigência:** 05/09/2011 a 31/12/2011

**Valor Global:** R\$ 7.896,40 (sete mil oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger.

**Contratado:** Casa dos Esportes Varzeagrandense Ltda.

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**8274C90E

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 086/2011**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES À SERVIDORES

**Massao Paulo Watanabe**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder Férias Regulares pelo período de 30 (trinta) dias, de acordo com a legislação, aos Servidores efetivos abaixo, no mês de agosto/2011, conforme descritos:

**NOME CARGO DATA DE INÍCIO**

Alexandre Dias de Souza Agente Adm. 01/08/2011  
Antonia de Lourdes Garcia Gea Professora 01/08/2011  
Aparecida Correa da C. Ferreira Servidor Braçal 01/08/2011  
Edvaldo Tavares da Silva Agente Adm. 01/08/2011  
Eliane Auxiliadora C. Assunção Agente Adm. 01/08/2011  
Eva do Monte Braga Auxiliar de Enferm. 01/08/2011  
Ivone Antonia da Rosa Almeida Supervisora Pedag. 01/08/2011  
Joana D'arc Maschio Alves Professora 01/08/2011  
José Nilton de Oliveira Servidor Braçal 01/08/2011  
Leandro Costa Santos Agente Adm. 01/08/2011  
Luciane Gomes dos Santos Vigia 01/08/2011  
Luzia Ferreira de Jesus Auxiliar de Enferm. 01/08/2011

Maira Brito Nunes Téc. Desenvolv. Inf. 01/08/2011  
Marcos Izaias Fiscal Sanitarista 01/08/2011  
Maria Aparecida Didzec Agente Adm. 01/08/2011  
Maria Ivete Cruz Souza Aux. de Serv. Gerais 01/08/2011  
Osvaldo C. de M. Alm. Matello Auxiliar de Mecânico 01/08/2011  
Ovídio Henrique de Lima Pedreiro 01/08/2011  
Rita de Cássia C. Marcondes Professora 01/08/2011  
Sebastião Moretti Encanador 01/08/2011  
Sirlei Aparecida Marino Enfermeira 01/08/2011

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
São José do Rio Claro – MT, 02 de setembro de 2011.

**MASSAO PAULO WATANABE**

Prefeito Municipal

**MARISA GERALDINA DE SOUZA GASQUES**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

José Xavier Filho

**Código Identificador:**8A4A205E

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 132/2011**

Nomear o Sr. Anderson Maciel Ciriaco para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, referência CC – 04.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Sr. Anderson Maciel Ciriaco para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, referência CC – 04, a partir desta data.

**Art. 2º** Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 06 de setembro de 2011.

**REMÍDIO KUNTZ**

Presidente

**Publicado por:**

Marcieli Rosângela Gomes

**Código Identificador:**CC0B143C

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 133/2011**

Exonera a Sra. Sandra Nancy Tramm do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC – 02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a Sra. Sandra Nancy Tramm do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC – 02, a partir desta data.

**Art. 2º** Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 15 de setembro de 2011.

**REMÍDIO KUNTZ**

Presidente

**Publicado por:**  
Marceli Rosangela Gomes  
**Código Identificador:**A15F0AA0

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 134/2011**

Transfere Sessão Ordinária do dia 19/09/2011.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a Sessão Ordinária do dia 19/09/2011 (segunda-feira) para o dia 20/09/2011 (terça-feira) às 17 horas, a realizar-se no Plenário Deputado Jorge Abreu na sede da Câmara Municipal sito a Avenida das Figueiras, nº 1835 – Setor Comercial.

Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 15 de setembro de 2011.

**REMÍDIO KUNTZ**

Presidente

**Publicado por:**  
Marceli Rosangela Gomes  
**Código Identificador:**F0670D4A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº. 1540/2011**

DATA: 13 de setembro de 2011

**SÚMULA:** Cria o “Instituto Criança” e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o “Instituto Criança”, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O “Instituto Criança” caracteriza-se como um centro especializado de atendimento educacional, configurado numa visão interdisciplinar e multiprofissional, voltado ao atendimento dos alunos da Rede Pública Municipal em suas modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação do Campo e Educação de Jovens e Adultos.

Art. 3º. Serão atendidos pelo instituto todos os alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Educação, em todas as modalidades que necessitem de apoio ao desenvolvimento em virtude de barreiras ou deficiências psíquicas ou físicas, inatas ou adquiridas.

Parágrafo único. Considera-se pessoa com deficiência aquela que apresenta restrição física, intelectual ou sensorial e dificuldades de aprendizagens, de natureza permanente ou transitória, que limita o desempenho de uma ou mais atividades da vida diária.

Art. 4º. O “Instituto Criança” terá em sua composição um quadro multiprofissional nas áreas de psicopedagogia, psicologia, fonoaudiologia, pedagogia, assistência social, professores de educação física, profissionais especializados em educação especial, professor itinerante com especialização para estimulação visual e auditiva e Revisor Braille.

Parágrafo único. Todas as ações desenvolvidas pelas áreas profissionais descritas no caput, deverão funcionar em plena

integração, no sentido de superar quaisquer obstáculos que prejudiquem o desenvolvimento escolar integral do ser humano, de modo a constituir um suporte e apoio às ações pedagógicas escolares.

Art. 5º. O “Instituto Criança” será composto de uma Coordenação Geral e dois núcleos, sendo:

I – Núcleo de Educação e Desenvolvimento Humano, com atuação nas áreas de:

- a) psicopedagogia;
- b) psicologia (avaliação e orientação);
- c) produção braile;
- d) estimulação precoce visual e auditiva;
- e) estimulação motora;
- f) fisioterapia.

II – Núcleo de Educação e Saúde na Escola, em atendimento:

- a) aos programas educacionais em saúde e prevenção na escola;
- b) às ações articuladas para o atendimento complementar via sistema de saúde.

Art. 6º. O Núcleo de Educação e Desenvolvimento terá por finalidade prestar atendimento às crianças que apresentem dificuldades de aprendizagem e/ou dificuldades motoras, da fala ou comportamento, e necessidades de atendimento especializado que auxilie no desenvolvimento escolar e pessoal integral.

Art. 7º. O Núcleo de Educação e Saúde na Escola visa trabalhar o desenvolvimento de programas de formação em educação para a saúde e prevenção na escola, envolvendo estudantes e profissionais da educação, através da implantação de atividades de formação e orientação, em cooperação direta com a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Através do setor de ações articuladas, o núcleo disposto no caput deverá promover parcerias com a Secretaria Municipal de Saúde com a finalidade do atendimento terapêutico em neurologia, neuropsiquiatria, neuropsicologia, oftalmologia, fisioterapia, terapia ocupacional, bem como a Secretaria Municipal de Saúde poderá estabelecer parcerias com clínicas para exames neurológicos, ressonâncias, genéticos, audiometria, bera e exames oftalmológicos.

Art. 8º. Compete ao Coordenador Geral do Instituto Criança:

- I – coordenar e integrar os serviços multiprofissionais;
- II – participar das reuniões na Secretaria Municipal de Educação;
- III – articular ações que potencializem o bom funcionamento do instituto;
- IV - promover reuniões internas para repasses, estudos e discussões de temas referentes ao desenvolvimento do trabalho do instituto;
- V - coordenar reuniões, ações e atividades com professores e coordenação das unidades escolares;
- VI – acompanhar decisões de ordem administrativa no âmbito das unidades escolares com relação aos alunos com necessidades especiais junto às Coordenadoras do Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos;
- VII – gerenciar assuntos internos do instituto que promovam o bom funcionamento e regularidades como pontualidade, assiduidade e prontidão no exercício da função;
- VIII – buscar junto ao Departamento de Recursos Humanos profissionais que se tornem necessários para o atendimento aos alunos com Necessidades Educativas Especiais – NEE’s;
- IX - viabilizar capacitação e participação dos técnicos em cursos, seminários e palestras em âmbito nacional;
- X – interligar o trabalho dos profissionais que atuam nos pólos;
- XI – articular o processo de formação continuada nas áreas de Educação Especial, percebendo a necessidade dos cursos a serem promovidos em parceria com o Departamento de Formação;
- XII – articular junto aos Diretores das Unidades Escolares ações que viabilizem a inclusão dos alunos com Necessidades Educativas Especiais – NEE’s, conforme a legislação vigente.

Parágrafo único. O Coordenador Geral será um profissional extraído do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, indicado

pelo secretário da pasta, assim como os demais profissionais integrantes da equipe multiprofissional do instituto.

Art. 9º. A equipe do “Instituto Criança” será responsável por elaborar seu Regimento Interno em um prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação da presente Lei.

Parágrafo único. O Regimento Interno deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Educação e homologado em ato do Poder Executivo.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 13 de setembro de 2011.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andrielli Santos  
**Código Identificador:**1BE6A063

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº. 1541/2011**

SÚMULA: Autoriza a afetação da área denominada Lote 412 A 2/6, localizada no Loteamento Village e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Município de Sinop autorizado a afetar a área denominada Lote 412 A 2/6, com área de 61,76 m<sup>2</sup> (sessenta e um metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados) à Rua Benedito Américo, que irá compor a malha viária urbana.

Parágrafo único. A área descrita no caput foi desmembrada do Lote 412 A 2, localizada na Rua dos Mognos, situada no Loteamento Village, conforme croqui e memorial descritivo que compõe o anexo desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,**  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 13 de setembro de 2011.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andrielli Santos  
**Código Identificador:**256821AB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 143/2011**

SÚMULA: Promove alterações no Decreto nº. 142/2010, de 23 de setembro de 2010, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

**D E C R E T A**

Art. 1º. Fica alterado o Decreto nº142/2010, de 23 de setembro de 2010, que normatiza a prescrição e a dispensação de medicamentos no âmbito das Unidades Municipais de Saúde.

Art. 2º. O art. 16 do Decreto nº142/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Capítulo VI

Da Solicitação e Dispensação de Medicamentos que Não Constam na REMUME-SINOP

Art. 16. A solicitação, dispensação e renovação da continuidade do tratamento de pacientes com medicamentos que não constam na REMUME-SINOP, ocorrerão somente na Coordenadoria de Assistência Farmacêutica, localizada na Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º. Para a solicitação desses medicamentos são obrigatórios a apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do Cartão Nacional de Saúde (CNS) ou Cartão Municipal de Saúde do paciente;

II - original e cópia de documento de identidade - a cópia ficará retida na Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - e caberá ao responsável pelo recebimento da solicitação atestar a autenticidade de acordo com o documento original;

III - laudo para Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos da Assistência Farmacêutica (LMAF), adequadamente preenchido;

IV - prescrição médica do SUS devidamente preenchida contendo a Denominação Comum Brasileira (DCB), ou seja, a denominação genérica dos medicamentos prescritos;

V - documentos exigidos nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas, publicados pelo Ministério da Saúde, conforme a doença e o medicamento solicitado;

VI - cópia do comprovante de residência;

VII - cópia do Título de Eleitor, exceto se o paciente possuir idade igual ou superior a 70 (setenta) anos, faixa etária em que o voto é facultativo.

§ 1º. No processo de solicitação, o paciente poderá designar representante(s) para a retirada do medicamento.

§ 2º. Para o cadastro de representante(s) serão exigidos os seguintes documentos, que deverão ser apresentados e inseridos junto com os documentos para a solicitação:

a) declaração autorizadora;

b) nome e endereço completos com cópia do documento de identidade;

c) número de telefone da pessoa autorizada.

§ 3º. Ficará dispensada a presença dos pacientes considerados incapazes, conforme disposto nos arts. 3º e 4º do Código Civil, e devidamente caracterizado no LMAF, pelo médico prescritor.”.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP**  
ESTADO DE MATO GROSSO,  
EM, 15 de setembro de 2011

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Cumpra-se

**MAURI RODRIGUES DE LIMA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Andrielli Santos  
**Código Identificador:**019A51BD

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 458/2011**

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. **PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – RETORNAR DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a partir do dia 04/09/2011**, a servidora **SILVANA ANDREU BARBI GOMES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 000370242 SSP/MS e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 562.836.791.53, servidora Estável no cargo de **TÉCNICA ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com o Art. 84 § 1º da Lei Municipal nº. 218/99 e da Constituição Federal.

**Artigo 2º** – Esta Portaria retroage efeito na data de 04 de Setembro de 2011, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 12 de setembro de 2011.

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Bobbo  
**Código Identificador:**9A2421F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 459/2011**

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. **PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – RETORNAR DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a partir do dia 12/09/2011**, a servidora **RONILDA WESTPHAL**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 828.445 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 840.396.981.34, servidora Contratada no cargo de **PREFESSORA LEIGA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com o Art. 84 § 1º da Lei Municipal nº. 218/99 e da Constituição Federal.

**Artigo 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 12 de setembro de 2011.

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Bobbo  
**Código Identificador:**F717D7E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE DISTRATO 07/2011**

Que entre si fazem de um lado o **Governo do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 37.464.997/0001-40, situada na Avenida Comendador José Pedro Dias, 979/N, nesta cidade de Tabaporã – MT, de outro lado, a Senhora **RONILDA WESTPHAL**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº. 828-445 SSP/MT e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 840.396.981-34, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Mateus de Lima Souza nº 40, Centro, localizada neste Município de Tabaporã/MT, sendo que, por solicitação da contratada resolvem colocar um fim no **CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 037/2011 de 15/03/2011**, tendo em vista não existir, interesse na continuidade do mesmo. Dado e passado nesta cidade de Tabaporã – MT, em **13 de setembro de 2011**.

**PREFEITURA DE TABAPORÃ**

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**

Prefeito municipal  
Contratante

**RONILDA WESTPHAL**

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**ELIETE BENITES PIRES**

CPF: 490.169.031-00

**SIRINEU MOLETA**

CPF: 505.657.109-15

**AGNALDO VALDIR PIRES**

Procurador Jurídico  
OAB/MT. 10.999-A

**Publicado por:**  
Cristiane Bobbo  
**Código Identificador:**0BD3518B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 462/2011**

*CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

*PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,*

**RESOLVE:**

*Artigo 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011, realizado em 27/02/211 e o Teste de Avaliação Psicológicas realizado 06/03/2011, para comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Secretaria Municipal de Administração, anexo a Prefeitura de Tabaporã, sito a Avenida Comendador José Pedro Dias, 979-N, Centro, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 hs para apresentar documentos exigidos, conforme abaixo, e tomar posse de seu respectivo cargo:*

**ORIGINAIS E CÓPIA:**

*01 foto 3x4;*

*Apresentar comprovante de exame de Sanidade Física e Mental, que devera ser realizado em qualquer Unidade de Saúde Pública do Município (Documento Original);*

*Declaração de bens e valores;*

*Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;*

*Apresentar número de Conta Corrente, Poupança ou Salário – “Cadastrada Junto ao Banco do Brasil” (para fins de pagamento em conta).*

**FOTOCÓPIAS: - (01 via de cada)**

*Cédula de Identidade/RG;*

*Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;*

*Certidão de Nascimento ou Casamento;*

*RG e CPF do Cônjuge (esposo ou esposa);*

*Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;*

*Carteira de Vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos;*

*Declaração de matrícula dos filhos até 14 anos.*

*Carteira Nacional de Habilitação;*

*Título de Eleitor;*

*Último comprovante de votação;*

*Reservista ou alistamento militar (sexo masculino);*

*Pasep ou Pis;*

*CTPS – Carteira de Trabalho*

*Documentos de escolaridade conforme a exigência do cargo;*

Comprovante de residência.

### CONVOCADO

CARGO	Professor Substituto Leigo (Técnico Educacional Infantil) Nível Médio Completo
LOCALIDADE	ALEXANDRA R. MORAES

**Artigo 2º** - O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos aprovados e/ou classificados convocados, podendo a Prefeitura de Tabaporã, convocar o imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 15 de Setembro de 2011.

**Registre-se; Publique-se; Cumpra-se;**

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Bobbo

**Código Identificador:**103080D7

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

### CÂMARA MUNICIPAL RESOLUÇÃO Nº 172, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO ART. 70 DA LEI ORGANICA MUNICIPAL, QUE TRATA DAS ELEIÇÕES INDIRETAS PARA O CARGO DE PREFEITO E VICE-PREFEITO.

O Vereador **LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a que estabelece o Artigo 47, parágrafo único da Resolução de n. 005/91, de 24 de Outubro de 1991;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou, de autoria da **Comissão de Legislação Justiça Redação Final e Eficácia Legislativa** e é promulgada a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** - Havendo vacância dos cargos de prefeito e vice-prefeito durante o segundo biênio do mandato, serão realizadas eleições indiretas pela Câmara Municipal, as quais serão regidas por esta Resolução e pelo edital de convocação.

**Art. 2º** - Poderão se candidatar qualquer cidadão que preencha os seguintes requisitos:

- I** - a nacionalidade brasileira;
- II** - o pleno exercício dos direitos políticos;
- III** - o alistamento eleitoral;
- IV** - o domicílio eleitoral na circunscrição;
- V** - a filiação partidária há, no mínimo, 01 (um) ano;
- VI** - a idade mínima de 21 anos.
- VII** - Devidamente alfabetizado.

§ 1º - A inscrição da candidatura é feita através de chapa única e indivisível, devendo constar os candidatos ao cargo de Prefeito e Vice-prefeito.

§ 2º - Para que seja inscrita a candidatura, além de respeitar os requisitos acima especificados e outros previstos no edital, os candidatos deverão ser indicados pelo partido ou coligação a que pertençam, o que deverá ser comprovado no momento da inscrição através da apresentação da ata da convenção ou da deliberação partidária ou das coligações que os escolheu.

**Art. 3º.** Serão observados os critérios de inelegibilidade constantes da Constituição Federal, Lei 9.504/97 que trata das normas para as eleições e demais normas legais referentes ao tema.

**Art. 4º.** A eleição será convocada através de edital publicado no prazo mínimo de 10 (dez) dias antes do pleito, onde constarão todos os requisitos e prazos para a inscrição do candidato, bem como a forma de realização da eleição. As publicações do edital e seu resumo e demais publicações serão efetuados no Jornal da Associação dos Municípios Matogrossense-AMM, através do site [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) ou no site do Poder Legislativo – [www.camaratga.mt.gov.br](http://www.camaratga.mt.gov.br) e afixação no átrio da Câmara Municipal.

§ 1º - O registro da candidatura será feito, mediante protocolo na Secretaria da Câmara Municipal, nos dias 20/09/2011 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e 21/09/2011, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min, momento em que será feita a verificação dos documentos exigidos em lei. Verificada a ausência de qualquer documento, será recusado o protocolo e facultado ao candidato ou coligação apresentar os documentos no prazo legal das inscrições. A decisão de registro da candidatura será proferida até 17h00min do dia 21/09/2011.

§ 2º- Findo o prazo estabelecido no parágrafo anterior, os interessados terão até o dia 22/09/2011, as 17h00min, para apresentação de impugnação às candidaturas ou apresentação de recursos contra o indeferimento da candidatura. Os candidatos impugnados terão até o dia 23/09/2011 às 17h00min, para apresentação da resposta à impugnação.

§ 3º - A decisão acerca das impugnações de candidatura será tomada pelo Presidente da Câmara Municipal, ouvida a assessoria jurídica, cuja resposta será disponibilizada no dia 26/09/2011.

§ 4º - Deferida a impugnação o partido ou coligação deverá substituir o impugnado até o dia 27/09/2011, substituição única e definitiva, da qual não caberá recurso administrativo.

§ 5º - A lista das candidaturas deferidas será publicada no dia 28/09/2011.

§ 6º - Caso o Presidente da Câmara registre sua candidatura, responderá pelas decisões referentes ao presente processo eleitoral o Vice-Presidente.

**Art. 5º.** A votação será feita em Sessão Especial de Eleição, a ser designada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, a qual é destinada única e exclusivamente para a eleição do Prefeito e do Vice-Prefeito, não podendo nenhuma outra matéria nela ser discutida.

**Parágrafo único:** Os candidatos a prefeito devidamente inscritos, e com candidaturas deferidas terão quinze minutos antes da votação para uso da tribuna em prol da sua candidatura.

**Art. 6º.** A sessão, sob a direção da Mesa, será aberta na hora marcada e, logo que se verificar a presença da maioria absoluta dos vereadores iniciar-se-á a chamada para a votação, que será feita de forma aberta, assim como determina o Regimento Interno da Câmara Municipal.

**Parágrafo único:** Somente poderão votar nos candidatos inscritos, os vereadores que estejam no efetivo exercício do cargo.

**Art. 7º.** Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos, importando a eleição do Prefeito, na do Vice-Prefeito com ele registrado.

**Art. 8º.** Havendo empate, será considerado vencedor o candidato a prefeito mais idoso, e eleito conseqüentemente seu vice.

**Art. 9º.** Proclamado o resultado da eleição suspender-se-á imediatamente a sessão pelo tempo necessário a que se lave a respectiva ata, a qual, reabertos os trabalhos, será submetida à aprovação dos Vereadores, independentemente de *quorum*.



**Art. 10.** A ata da sessão da eleição registrará os nomes dos Vereadores que votaram e os dos que deixaram de votar.

**Art. 11** O prefeito e o vice-prefeito tomarão posse no primeiro dia imediatamente posterior à realização da eleição, devendo completar o mandato de seus antecessores.

**Art. 12.** Os casos omissos serão decididos pelo Presidente da Câmara, observado o disposto no § 4º do art. 5º acima.

**Art. 13.** Esta Resolução entra em vigor imediatamente após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e onze, 35º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

ASSINATURA NO ORIGINAL

**LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS**

Presidente

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

ASSINATURA NO ORIGINAL

**MARCELO FERNANDES ROSA**

Secretário Geral em Exercício

**Publicado por:**

Lauro José Vaccari Garcia

**Código Identificador:**C12AA223

**CÂMARA MUNICIPAL  
EDITAL Nº. 02/2011**

**O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Tangará da Serra – Estado do Mato Grosso, SR. LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 81, § 1º da Constituição Federal, do art. 202 da Constituição do Estado de Mato Grosso e do art. 70 da Lei Orgânica do Município, e ainda com base na Resolução n.º 172/2011, **TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE ELEIÇÕES INDIRETAS PARA OS CARGOS DE PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**, em razão da dupla vacância ocorrida, conforme disposto no Decreto n.º 513, de 31 de agosto de 2011.

**I- PREÂMBULO**

**Art. 1º.** As regras para a eleição indireta que serão realizadas pela Câmara Municipal para escolha dos cargos de Prefeito e Vice-prefeito serão definidas neste edital, em consonância com o já disposto na Resolução n.º172 de 15 de setembro de 2011.

**II-DOS REQUISITOS**

**Art. 2º.** Poderão se inscrever como candidatos qualquer cidadão que preencha os seguintes requisitos:

**I** - a nacionalidade brasileira;

**II** - o pleno exercício dos direitos políticos;

**III** - o alistamento eleitoral;

**IV** - o domicílio eleitoral na circunscrição;

**V** - a filiação partidária há, no mínimo, 01 (um) ano;

**VI** - a idade mínima de 21 anos.

**VII** - devidamente alfabetizado.

**Art. 3º.** A inscrição da candidatura é feita através de chapa única e indivisível, devendo constar os candidatos ao cargo de Prefeito e vice-prefeito.

**Art. 4º.** Para que seja inscrita a candidatura, além de respeitar os requisitos acima especificados e outros previstos no edital, os candidatos deverão ser indicados pelo partido ou coligação a que pertençam, o que deverá ser comprovado no momento da inscrição através da apresentação da ata da convenção ou da deliberação partidária ou da coligação que os escolheu.

**III-DOS PRAZOS**

**Art. 5º.** O registro da candidatura será feito, mediante protocolo na Secretaria da Câmara Municipal, nos dias 20/09/2011 das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas e no dia 21/09/2011, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas, acompanhado dos documentos comprobatórios dos requisitos acima, momento em que será feita a verificação dos documentos exigidos. Verificada a ausência de qualquer documento, será recusado o protocolo e facultado ao candidato ou coligação apresentar os documentos no prazo legal das inscrições.

**Art. 6º.** A decisão de registro da candidatura será proferida até as 17:00 horas do dia 21/09/2011.

**Art. 7º.** Findo o prazo estabelecido no parágrafo anterior, os interessados terão até o dia 22/09/2011, às 17:00 horas, para apresentação de impugnação às candidaturas ou apresentação de recursos contra o indeferimento da candidatura.

**Art. 8º.** Os candidatos impugnados terão até o dia 23/09/2011 às 17:00 horas, para apresentação da resposta à impugnação.

**Art. 9º.** A decisão acerca das impugnações à candidatura e dos recursos será tomada pelo Presidente da Câmara Municipal, ouvida a assessoria jurídica, cuja resposta será disponibilizada no dia 26/09/2011.

**Parágrafo único.** Caso o Presidente da Câmara inscreva sua candidatura, responderá pelas decisões referentes ao presente processo eleitoral o Vice- Presidente da Casa.

**Art. 10.** Deferida a impugnação o partido ou coligação deverá substituir o impugnado até o dia 27/09/2011, substituição única e definitiva, da qual não caberá recurso administrativo.

**IV- DAS INELEGIBILIDADES**

**Art. 11.** São inelegíveis e, portanto, não poderão concorrer na disputa:

**I.** Os inalistáveis e os analfabetos;

**II.** O cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, daqueles que serão substituídos através da presente eleição em razão da perda do mandato.

**III.** Os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas, da Câmara Legislativa e das Câmaras Municipais, que hajam perdido os respectivos mandatos por infringência do disposto nos incisos I e II do art. 55 da Constituição Federal, dos dispositivos equivalentes sobre perda de mandato das Constituições Estaduais e Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foram eleitos e nos oito anos subsequentes ao término da legislatura.

**IV.** O Governador e o Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal e o Prefeito e o Vice-Prefeito que perderem seus cargos eletivos por infringência a dispositivo da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término do mandato para o qual tenham sido eleitos.

**V.** Os que tenham contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, para a eleição na qual concorrem ou tenham sido diplomados, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes;

**VI.** Aqueles que tiveram contra si condenação criminal transitada em julgado, nos termos da Lei Complementar n.º 64/90.

**VII.** Os que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecurável do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, para as eleições que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes, contados a partir da data da decisão, aplicando-se o disposto no inciso II do art. 71 da Constituição Federal, a todos os

ordenadores de despesa, sem exclusão de mandatários que houverem agido nessa condição.

**VIII.** Os detentores de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, que forem condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, para a eleição na qual concorrem ou tenham sido diplomados, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes;

**IX.** Os que, em estabelecimentos de crédito, financiamento ou seguro, que tenham sido ou estejam sendo objeto de processo de liquidação judicial ou extrajudicial, hajam exercido, nos 12 (doze) meses anteriores à respectiva decretação, cargo ou função de direção, administração ou representação, enquanto não forem exonerados de qualquer responsabilidade;

**X.** Os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da eleição;

**XI.** O Presidente da República, o Governador de Estado e do Distrito Federal, o Prefeito, os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa, das Câmaras Municipais, que renunciarem a seus mandatos desde o oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foram eleitos e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término da legislatura;

**XII.** Os que forem condenados à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena;

**XIII.** Os que forem excluídos do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

**XIV.** Os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em razão de terem desfeito ou simulado desfazer vínculo conjugal ou de união estável para evitar caracterização de inelegibilidade, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão que reconhecer a fraude;

**XV.** Os que forem demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

**XVI.** A pessoa física e os dirigentes de pessoas jurídicas responsáveis por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão, observando-se o procedimento previsto no art. 22, da Lei Complementar 64/90.

**XVII.** Os magistrados e os membros do Ministério Público que forem aposentados compulsoriamente por decisão sancionatória, que tenham perdido o cargo por sentença ou que tenham pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 8 (oito) anos.

**Art. 12.** As condições de elegibilidade e as causas de inelegibilidade serão aferidas nos termos da resolução n.º 172/2011.

#### **V- DA VOTAÇÃO**

**Art. 13.** A votação será feita em Sessão Especial de Eleição, designada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, **que se realizará na data de 30 de setembro do corrente ano, às 19h30min**, nas dependências do Plenário "Daniel Lopes da Silva" na Câmara Municipal, a qual é destinada única e exclusivamente para a eleição do Prefeito e do Vice-Prefeito, não podendo nenhuma outra matéria nela ser discutida.

**Art. 14.** A sessão, sob a direção da Mesa, será aberta na hora marcada e, logo que se verificar a presença da maioria absoluta dos vereadores iniciar-se-á a chamada para a votação, que será feita de forma aberta, assim como determina o Regimento Interno da Câmara Municipal.

**Parágrafo único:** Somente poderão votar nos candidatos inscritos, os vereadores que estejam no efetivo exercício do cargo.

#### **VI - DA ELEIÇÃO E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

**Art. 15.** Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos, importando a eleição do Prefeito, na do Vice-Prefeito com ele registrado.

**Art. 16.** Havendo empate, será considerado vencedor o candidato a prefeito mais idoso, e eleito conseqüentemente seu vice.

#### **VII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 19.** Após a abertura da sessão, os candidatos a prefeito que tiveram suas candidaturas deferidas, terão 15 (quinze) minutos, cuja ordem será definida por sorteio, para uso da tribuna em defesa de sua candidatura.

**Art. 20.** O prefeito e o vice-prefeito eleitos tomarão posse no primeiro dia imediatamente posterior à realização da eleição, devendo completar o mandato de seus antecessores.

Tangará da Serra-MT, 15 de setembro de 2011.

ASSINATURA NO ORIGINAL

**LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Lauro José Vaccari Garcia

**Código Identificador:**F6FF8ED6

#### **DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

#### **PORTARIA Nº 265/GP/2011**

#### **PORTARIA Nº 265/GP/2011 DE 15/09/2011**

O Prefeito Municipal em exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

#### **RESOLVE**

**ALTERAR** a Composição da Comissão para a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2011, destinado a contratações de Profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e cadastro de reserva, passando a ser composta da seguinte forma:

#### **PRESIDENTE:**

MATRÍCULA	NOME	CARGO
101328	Luiz Ricardo Sophia Dorado	Advogado

#### **MEMBROS:**

MATRÍCULA	NOME	CARGO
004800	Andreia Gimenes da Silva	Agente Administrativo II
002501	Eder Silva de Oliveira	Agente Administrativo II
001625	Joanete da Silva Almeida	Agente Administrativo II
006552	Jociane Cristina de Lima	Recepcionista
004943	Selma Cristina Cavalcante dos Santos	Assistente Social
001522	Simone da Silva Toniazio de Camargo	Agente Administrativo II

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Tangará, Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze, 35º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

#### **MIGUEL ROMANHUK**

Prefeito Municipal em Exercício

#### **EDIRSON JOSE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Andrea Cristina Trentini

**Código Identificador:**52ED75EF

#### **DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

#### **EDITAL COMPLEMENTAR 003/2011 - P.S. 005/2011**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 005/2011**

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal em exercício, o Senhor **Miguel Romanhuk**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a **retificação da homologação das Inscrições e divulgar o local da Prova Objetiva** do Processo Seletivo n.º 005/2011, destinadas ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

**1. Retificar a homologação das Inscrições****1.1 Inscrições deferidas**

005/2011 - MOTORISTA - SAMU	
Nº	Nome do Candidato
1	0000010404 - ADEMIR PEREIRA RAMOS
2	0000010403 - ADMAR FERREIRA LEITE
3	0000010662 - ADRIANO SANTANA
4	0000010650 - ALEX SILVA RUIZ
5	0000010866 - ANTONIO CARLOS DE SOUZA
6	0000010873 - ANTONIO HENRIQUE BERNARDO DO NASCIMENTO
7	0000010656 - BRENO SCOLARI
8	0000010761 - CARLINHO RAFAEL
9	0000010679 - CLAUDINEI EDUARDO PEREIRA
10	0000010607 - DAMIÃO GOMES FURTADO
11	0000010434 - DANIEL FRANCO FELIPPE
12	0000010713 - DEIVISON DIOGO DOS SANTOS
13	0000010875 - DOUGLAS RODRIGUES LIMA
14	0000010477 - EDMAR FELIX DA SILVA
15	0000010465 - EDMILSON AVELINO PORFIRIO
16	0000010624 - EDNILDO MAGALHÃES DE FRANÇA
17	0000010625 - ERIVALDO DE SOUZA BEZERRA
18	0000010343 - EVERTON FERNANDES DE CAMPOS
19	0000010436 - FABIANO CARLOS ANGOLA
20	0000010525 - FATIMA VALERIANA DE FIGUEIREDO CARNIEL
21	0000010426 - FRANCISCO EDILENTO OLIVEIRA
22	0000010653 - FRANCISCO LENILSON DOS SANTOS
23	0000010827 - FRANQUISLAND OLIMPIO RAMOS
24	0000010481 - GENIVALDO FERREIRA DA CRUZ
25	0000010419 - GILMAR RODRIGUES DOS SANTOS
26	0000010487 - HUGO DOS SANTOS SILVA
27	0000010472 - JAMIL SILVERIO DO NASCIMENTO
28	0000010398 - JOSE CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS
29	0000010671 - JOSE RAMIRO DE OLIVEIRA MATTOS
30	0000010839 - JOSIMAR JOSE SIMIAO
31	0000010813 - LEANDRO BELEM DE SOUZA
32	0000010440 - LUCAS RODRIGUES LOPES
33	0000010821 - MARCOS DA SILVA BARBOZA
34	0000010844 - MAURICIO DA SILVA
35	0000010669 - MAURICIO DE BARROS CAMARGO
36	0000010441 - MIGUEL DE CARVALHO
37	0000010457 - NILSON GONÇALVES DE FARIAS
38	0000010741 - NILTON CESAR TAVARES DA COSTA
39	0000010364 - REINALDO PEREIRA DE SOUZA
40	0000010346 - REMILSON DIAS DOS SANTOS
41	0000010661 - RODRIGO MARCIANO DA SILVA
42	0000010494 - RONEI RAMOS DO NASCIMENTO
43	0000010420 - SERGIO PEREIRA RAMOS
44	0000010454 - VALDEIR SILVERIO DOS SANTOS
45	0000010523 - VALDENIR DOS SANTOS
005/2011 - TECNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	
Nº	Nome do Candidato
1	0000010698 - ALZIRENE DE MELO MACHADO
2	0000010637 - ARLICE DO NASCIMENTO DE ALMEIDA
3	0000010778 - AUREA CRISTINA DA SILVA PEREIRA
4	0000010795 - BENEDITA JOSEFINA DA SILVA
5	0000010374 - BERENICE MARTINS CASSEMIRO DE OLIVEIRA
6	0000010406 - BRUNO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES
7	0000010690 - CLEUZA DE SOUZA PEREIRA
8	0000010735 - DANIELLI DE SOUZA PEREIRA
9	0000010763 - DAVI DE SOUZA PEREIRA
10	0000010631 - ELIANE ANTUNES GARCIA DE CAMPOS
11	0000010363 - ELIENE DA SILVA DEODATO
12	0000010732 - EMERSON NUNES LIMA
13	0000010608 - FERNANDA DE PAULA MARQUES
14	0000010566 - IZABEL FEITOSA DELMONDES
15	0000010430 - KATIÚSCIA MARTINS DE ARAÚJO
16	0000010447 - KEDMA DAYSA MARTINS SOUZA
17	0000010652 - MARCIA CRISTINA GARCIA DA COSTA
18	0000010674 - MARCIO ANTONIO DA SILVA
19	0000010452 - MARIA CLEONICE DE OLIVEIRA
20	0000010510 - MARIA CRISTINA ARAUJO LOPES
21	0000010649 - MARIA DE SOUZA BENITES
22	0000010411 - MARIA DO CARMO DE LIMA SOUZA
23	0000010712 - MARIA MADALENA DA SILVA
24	0000010764 - MARILENE SILVA NASCIMENTO

25	0000010725 - MICHELI WALKER KELLER DE FARIA
26	0000010762 - NAYHARA SATURNINO DOS SANTOS E SILVA
27	0000010348 - PRISCILA APARECIDA BIROLI DA SILVA
28	0000010734 - RICO MARCELO AGUIAR
29	0000010630 - ROSANE VAZ COSTA
30	0000010412 - ROSINEIDE BEZERRA DA CRUZ
31	0000010745 - VALDECI AGUIAR MARTINS
32	0000010743 - VALDIRENE BARBOSA DA SILVA
33	0000010344 - ZENILDA LEITE DA CUNHA
005/2011 - AUX. CIRURGIAO DENTISTA - PSF	
Nº	Nome do Candidato
1	0000010800 - ANTONIA DE FATIMA MOREIRA
2	0000010392 - BENEDITA MONICA LEMES
3	0000010746 - EVELYN DAYANE DA SILVA LIMA
4	0000010835 - KEYLA SANDRA DE OLIVEIRA
5	0000010449 - MICHELE MENDES DA SILVA
005/2011 - ODONTOLOGO	
Nº	Nome do Candidato
1	0000010808 - ALEXSANDRO MASSAROLI
2	0000010471 - CARLA MICHELLY DA SILVA
3	0000010626 - CLAUDINEI DE JESUS GOMES
4	0000010627 - LARISSA BORGES SANTA ROSA
5	0000010869 - LUIZIMEIRE VIEIRA CAMARGO
6	0000010863 - MONICA ZIMMER RAMBO
7	0000010809 - SIRLEI FATIMA TORMEM
8	0000010696 - VANESSA HUBNER ZANCHI
005/2011 - MEDICO REGULADOR - SAMU	
Nº	Nome do Candidato
1	0000010517 - CARLOS CESAR ACHAVAL RIVERO
2	0000010516 - DILVANA VIEIRA DE ACHAVAL
3	0000010368 - HOZANA CARLOS ALENCAR
4	0000010711 - INGRID IARA RODRIGUES DA SILVA
5	0000010708 - RODRIGO DE JESUS RODRIGUES DA SILVA
6	0000010512 - SOFIA NEMESIA TORRICO MENDEZ DUTRA
005/2011 ORIENTADOR SOCIAL - PNE	
Nº	Nome do Candidato
01	0000010422 - IVANETE TAUFMANN LOPES
005/2011 ORIENTADOR SOCIAL	
Nº	Nome do Candidato
1	0000010706 - ADINEIA SANTOS SOUZA
2	0000010421 - ADRIELLE CRISTINA DE OLIVEIRA
3	0000010489 - AGENILDES SOUZA SENA
4	0000010359 - ALICE FRANCISCA DA SILVA VECHI
5	0000010870 - ALINE JACINTO TOFANELLI
6	0000010828 - ANA CLÁUDIA LOSS DA SILVA
7	0000010646 - ANA PAULA ALVES
8	0000010874 - ANDREIA BRAGA
9	0000010739 - ANDREIA PARADELO DA SILVA SOUZA
10	0000010484 - ANDRESSA CRISTINA OLIVEIRA DANTAS SILVA
11	0000010522 - ANTONIO CORREA BRAGA FILHO
12	0000010376 - BRUNA RAFAELA DE CASTRO
13	0000010703 - CAMILA PATRICIA RIBEIRO DE SOUZA
14	0000010358 - CAROLINA HONORATO ROSAL
15	0000010845 - CATIANE SCOTINI
16	0000010556 - CELIANE RODRIGUES SOARES SILVA
17	0000010842 - CLADIS CECILIA STRAGLIOTTO CORREA
18	0000010730 - CLAUDELINA PACHECO MARQUES
19	0000010443 - CLEIDE PEREIRA DE SOUZA
20	0000010351 - CRISTIANE LOURENÇO DA SILVA
21	0000010479 - CRISTIANE SCHURMANN
22	0000010799 - DAIANY DA SILVA COSTA
23	0000010647 - DAVID JOSE RIBEIRO MACHADO
24	0000010654 - DAYANNE POLYANNA MORANTI
25	0000010473 - DEISE APARECIDA DE BARROS SOUZA
26	0000010485 - DEUZIRA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
27	0000010380 - DOUGLAS VIEIRA DA SILVA
28	0000010402 - EDINA DAIANE SALDANHA DA SILVA
29	0000010590 - EDNA RIBEIRO DE SOUZA
30	0000010428 - EDSON FELIPE TONIASO VEIGA
31	0000010415 - ELAINE CRISTINA DA SILVA
32	0000010836 - ELDINEIA CARDOSO DOS SANTOS SILVA
33	0000010453 - ELIZANGELA LACERDA DA SILVA
34	0000010475 - ELIZETE SILVA DO AMARAL
35	0000010356 - ÉLLEN CRISTINA MARTINS DO NASCIMENTO
36	0000010693 - ELLEN PATRICIA GIOVANNE
37	0000010851 - EMANUELE VIEGA GRACIA
38	0000010758 - EULA PAULA DA SILVA
39	0000010760 - EVA LÚCIA FREITAS REGO
40	0000010811 - EVA WILMA HERCULANO DA SILVA
41	0000010666 - EVANETE STEIGER DE OLIVEIRA
42	0000010413 - FABIANA DE CASTRO SILVA
43	0000010365 - FELIPE RODRIGUES ALVES
44	0000010748 - FERNANDA APARECIDA GARCIA LOPES
45	0000010718 - FERNANDO JOSE SEGREDO
46	0000010592 - GEISIMARA LIMA DE ARRUDA
47	0000010754 - GLEYCIELLE ALMEIDA MARQUES
48	0000010864 - ILIZETE MARQUES SILVEIRA
49	0000010738 - INGRID LORNES SANTIAGO GONÇALVES
50	0000010657 - IRAIDES MARIA DE SANTOS
51	0000010545 - IVAN TIAGO LISBOA
52	0000010742 - IVONE ROEDER

53	0000010724 - IVONETE FERREIRA FELIX DE SOUZA
54	0000010526 - IZAINÉ ARAUJO DE OLIVEIRA
55	0000010529 - JANETE LOPES DA SILVA
56	0000010492 - JESSICA DEBOERA DE CAMPOS
57	0000010772 - JESSYCA MADHELAINÉ MARQUES BORTOLUCI
58	0000010675 - JHONATHAN MANENTI DOS SANTOS MANUEL
59	0000010416 - JOELMA APARECIDA FINOTTI TAVARES
60	0000010805 - JOSE BELARMINO DE SOUZA
61	0000010780 - JOVANIL BENEDITA DE SANTANA
62	0000010468 - KADIMIELY LIDIANY SILVA COSTA
63	0000010602 - KARINA DE SOUZA CORREIA
64	0000010439 - KARINA ECHEVERRÍA PORTA
65	0000010779 - KATIFANIA GIORDANI LOPES
66	0000010400 - KENIS SEDANO RODRIGUES
67	0000010715 - LEANDRO ALVES DE SOUZA
68	0000010462 - LETICIA FERNANDA DA SILVA
69	0000010781 - LINE DIONES BATISTA DA SILVA
70	0000010424 - LISE LENE BEYER
71	0000010595 - LOISANE REGINA AMES
72	0000010432 - LUANA DOS SANTOS
73	0000010612 - LUCIA PEREIRA DA SILVA
74	0000010369 - LUCIANA REIS DA SILVA
75	0000010737 - LUCIANE SANCHES WALOSZEK
76	0000010360 - LUCINEIDE AMÉLIA DE SALES SIQUEIRA
77	0000010668 - LUZIA DE OLIVEIRA
78	0000010753 - LUZIA ROSSIE ALVES ROCHA
79	0000010409 - MARCELA VIVIANY FUJIHARA
80	0000010382 - MARCIA APARECIDA DA SILVA
81	0000010437 - MARCIA REGILAINE DE ANDRADE
82	0000010822 - MARIA APARECIDA DE JESUS VICENTE
83	0000010792 - MARIA DAS DORES DE SOUZAD
84	0000010632 - MARIA DE LOURDES CARVALHO
85	0000010876 - MARILENE MARIA DE SOUSA NASCIMENTO
86	0000010559 - MARLENE FERREIRA SALES
87	0000010445 - MARY ANGELA FELICISSIMO
88	0000010700 - MATILDE GOMES CALIXTRO
89	0000010459 - MERIANY APARECIDA FÁRIA COUTO
90	0000010860 - MICHELE MARIA DE SANTANA
91	0000010444 - MIGUEL CARDOSO DO S SANTOS
92	0000010677 - MIRIA MARTINS DA SILVA
93	0000010463 - NAIR DE SOUZA PUHL
94	0000010450 - NEIDE DOMINGAS BENTO
95	0000010371 - PATRÍCIA MENDES DOS SANTOS
96	0000010448 - PAULO CESAR SANTANA
97	0000010714 - RAFAEL SOARES NESSO
98	0000010513 - REGINA TEIXEIRA
99	0000010722 - RENATO DE CARLI
100	0000010701 - ROBSON REZENDE DOS SANTOS
101	0000010727 - ROSANGELA DA COSTA BARBOSA
102	0000010384 - ROSEVAL PEREIRA SANTOS
103	0000010831 - ROSILENE DE ASSUNÇÃO RIBEIRO DA SILVA
104	0000010853 - ROSILENE PEREIRA SILVA
105	0000010773 - ROSIMERY PEREIRA SOBRINHO
106	0000010533 - SIMONE SEGREDO
107	0000010537 - SIDINÉIA MARIA DE SOUZA
108	0000010414 - SIRLEI MARCELINO DIAS
109	0000010736 - SIRLEI PINTO DA CUNHA
110	0000010752 - TAIS MERI DE MEIRA SILVA
111	0000010405 - TALES FLAMARION GILBERTI
112	0000010354 - VALDECIR CANDIDO CLAUDINO
113	0000010791 - VALDEIR FRANCISCO
114	0000010553 - VALERIA LEONARDI
115	0000010362 - VALQUIRIA DA SILVA
116	0000010749 - VERONI DA SILVA SOUSA
117	0000010345 - WILLIAN RAMOS DE OLIVEIRA

## 005/2011 - AGENTE SOCIAL

Nº	Nome do Candidato
1	0000010564 - ADRIANO AMORIM DE OLIVEIRA
2	0000010704 - ANA MARIA BEZERRA FERREIRA
3	0000010456 - ANDREA SUELY VINHAS QUEIROZ
4	0000010843 - BENEDITA VALERIANA DA CRUZ
5	0000010676 - CAROLINA DE ARRUDA MACIEL
6	0000010355 - CHRISTIAN LEONE LEMES DA SILVA
7	0000010862 - CLEONICE AMARAL DO NASCIMENTO
8	0000010777 - EDEVÂNIA GONÇALVES DE FREITAS
9	0000010788 - ELISEU VALERIO DA SILVA
10	0000010757 - ELIZETE PEREIRA DA CRUZ SANTOS
11	0000010806 - EZILDA MONTEIRO DA SILVA
12	0000010720 - FERNANDA TABORDA DE AVILA
13	0000010825 - GEDSON FERREIRA VIEIRA
14	0000010867 - HEITOR HENRIQUE BERNADO NASCIMENTO
15	0000010410 - IRONEUDO REBOUÇAS LEITE
16	0000010620 - JOICY MONALISA FÁRIA DE ALMEIDA
17	0000010682 - JULIANA DOS SANTOS ALVES
18	0000010423 - JUSTINA MARIA DE FREITAS
19	0000010531 - KATIA SANTOS ZENKI DE SOUSA
20	0000010574 - LUCÉLIA FERREIRA DA SILVA GOMES
21	0000010616 - LUCÉLIA MARTINS DA COSTA
22	0000010793 - LUCIENE AGUIAR COSTA
23	0000010733 - MAGNA MARIA PRATES
24	0000010784 - MARCOS ATONIO VIEIRA DA COSTA

25	0000010740 - MARIA DIVINA OLIVEIRA
26	0000010615 - NAYARA BATISTA DA SILVA
27	0000010458 - RAYANNE ESTEFANIN PEREIRA DA SILVA SANTOS
28	0000010841 - REGIANE APARECIDA ELER
29	0000010658 - REGINALDO VIANA LACERDA
30	0000010798 - REGISNE FLORIANO LIRA
31	0000010848 - RODRIGO PEREIRA SOBRINHO
32	0000010408 - ROSANGELA CRISTINA DA SILVA
33	0000010861 - ROSIMEIRE DIAS DA SILVA
34	0000010643 - RUBIA MARA CECHETTI
35	0000010534 - VANUZA MARIA PIREZ
36	0000010361 - VERA LUCIA HONORATO
37	0000010464 - YLDENEIDE MACHADO SOUZA

## 1.2 Inscrições Indeferidas

## 005/2011 - MOTORISTA - SAMU

Nº	Nome do Candidato
1	0000010872 - A
2	0000010540 - AMÉRICO QUIRINO DA COSTA NETO
3	0000010495 - ANDRÉ ALVES RODRIGUES
4	0000010524 - ANTONIO MANUEL DIAS OLIVEIRA
5	0000010820 - BRUNO MENDONÇA DA SILVA
6	0000010496 - CARLOS FERNANDES ARAUJO
7	0000010859 - CESAR LOSS
8	0000010394 - DIEGO GABRIEL DE CARVALHO
9	0000010381 - EDER SCHWAAB
10	0000010786 - EDUARDO ATHAYDE RODRIGUES
11	0000010483 - ELIEL HENRIQUE DA SILVA
12	0000010855 - GILBERTO DOS SANTOS
13	0000010802 - JEOVANE FERREIRA DA SILVA
14	0000010393 - JIMMY CARTER GUERRA
15	0000010476 - LUCIANO DA SILVA GONÇALVES
16	0000010425 - LUZIMAR VAZ DOS SANTOS
17	0000010498 - MAURO SILVA DE OLIVEIRA
18	0000010539 - MAXUEL LOUREIRO COVARI
19	0000010594 - NILSON ANDRADE ABREU
20	0000010783 - PEDRO PAULO DE SOUSA
21	0000010879 - RONI

## 005/2011 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU

Nº	Nome do Candidato
1	0000010502 - ALESSANDRA SILVA DOS SANTOS
2	0000010609 - ANA PAULA GRAMULHA GARCIA
3	0000010338 - APOLIANA MARIA ANDRIANE NUNES
4	0000010751 - CINÁRIA BATISTA COIMBRA
5	0000010687 - CREONICE APARECIDA ANTUNES DE SOUZA
6	0000010660 - CRISTIANE BATISTA DE SOUZA
7	0000010600 - DEBORAH EDINI KURZ GOMES
8	0000010807 - DIOMAR LUDUGÉRIO PIMENTA
9	0000010726 - ERENICE DA COSTA REIS
10	0000010493 - ERICA ALVES SEVERO
11	0000010372 - FÁTIMA APARECIDA DA SILVA GRANADA
12	0000010717 - FRANCIELLE
13	0000010801 - GISLAINE FERNANDA DA SILVA
14	0000010756 - JAQUELINE DA COSTA TANJI
15	0000010688 - JOILCE CUPODONEPÁ CONSTANTINO
16	0000010507 - JOSE APARECIDO CAMPOS
17	0000010390 - JULIANA DUARTE FELISBERTO
18	0000010705 - LUDIMILA MACHADO DE MOURA
19	0000010796 - MARIA LUZINETE FAUSTO DE MATOS
20	0000010341 - MARIANA TESTE
21	0000010357 - MARIÉLIDE DA SILVA
22	0000010824 - NATALINA RIBEIRO
23	0000010433 - PATRICIA MARIA DE SOUZA BUENO
24	0000010789 - RAQUEL SANTANA SANTOS
25	0000010379 - ROSELI DE OLIVEIRA SILVA
26	0000010814 - ROZILANI DE LOURDES GNOATTO
27	0000010785 - SANDRA NATALI MARCELINO
28	0000010375 - SELMA ARAÚJO DANTAS
29	0000010728 - TESTE MARIANA
30	0000010694 - VANAIDE AZEVEDO DE SOUZA
31	0000010508 - VILMA BEATRIS DE ALMEIDA
32	0000010431 - ZULEMA SALETE DENGU NUERNBERG

## 005/2011 - AUX. CIRURGIÃO DENTISTA - PSF

Nº	Nome do Candidato
1	0000010497 - ANA CLÁUDIA BASTOS DOS SANTOS
2	0000010816 - ANDREIA KAROLINE DA SILVA
3	0000010480 - DEBORA MARIA FERNANDES
4	0000010771 - ELLI MARIA DA SILVA CAVALCANTI
5	0000010829 - FABIANA KELLY REOLON
6	0000010685 - JOICE SIMONE DA SILVA
7	0000010417 - JOYCE MARA DOS SANTOS LIMA
8	0000010750 - KATIANY LOPES DA COSTA
9	0000010770 - KEILE POLYANE DA SILVA
10	0000010857 - LUCINEIA BENA
11	0000010336 - LUIARA PEREIRA DE LIMA
12	0000010396 - LYVIA VANESSA HERNANDES
13	0000010542 - POLIANA DE OLIVEIRA FREITAS
14	0000010865 - RAIMUNDA NONATA MARQUES DA SILVA
15	0000010833 - ROSELI DOMINGAS ISISDORIA AIRES DA CONCEIÇÃO
16	0000010567 - SIRLEI ROSANE PRZYCZYNSKI

17	0000010546 - TATIANA PILATTI FELIPE
18	0000010554 - VALERIA VIEIRA DE FREITAS
19	0000010871 - VALQUIRIA BORGES DE LIMA
20	0000010810 - VANUSA FERREIRA GOMES
005/2011 - ODONTOLOGO	
Nº	Nome do Candidato
1	0000010840 - ALINE FRANÇA DA SILVA
2	0000010759 - FERNANDO HENRIQUE DA CRUZ ALVES
005/2011 ORIENTADOR SOCIAL	
Nº	Nome do Candidato
1	0000010563 - ADEMIR DE BARROS SANTOS
2	0000010461 - ADRIANA CARLA DE OLIVEIRA
3	0000010548 - ALESSANDRA MARQUES DOS SANTOS
4	0000010576 - ALINE MARIA REICHERT DE OLIVEIRA
5	0000010769 - ALVARO MENDES DE MELO
6	0000010707 - ANA KARINE DE AQUINO NUNES
7	0000010527 - ANDREIA BARBOSA DOS SANTOS
8	0000010628 - ANDRÉIA CRISTIANE GODOY FERNANDES LOPES
9	0000010744 - ANGELA MARIA GUARNIERI
10	0000010597 - ANTONIO CARLOS PONTES DE OLIVEIRA
11	0000010804 - APARECIDA MARIA VIEIRA
12	0000010569 - ARIANI DA SILVA COSTA
13	0000010767 - BERNARDINA AIKATERINI DE SOUZA DIMITRIOS PAPA THEOU
14	0000010837 - CAMILA LIMA DA SILVA ARAUJO
15	0000010599 - CHRYSYANA RODRIGUES DA SILVA SANTOS
16	0000010538 - CLARI FACENDA
17	0000010621 - CLAUDIA MARA SIDONI CRUZ
18	0000010684 - CLEGIANE RODRIGUES AMORIM CARVALHO
19	0000010689 - CRISTIANE MÁXIMA DA SILVA
20	0000010535 - CRISTIANO DA SILVA
21	0000010580 - CYNARA VASCONCELLOS FREITAS
22	0000010370 - DANIELA GALVAO PIRES DURAN SOTO
23	0000010352 - DÁRIO DOUGLAS DA SILVA
24	0000010407 - DEBORA DUARTE MENDES
25	0000010604 - DEBORA GONCALVES RAMOS
26	0000010515 - DÉBORA MÜLLER PADILHA
27	0000010518 - DEIVIDI MACIEL DE SOUZA
28	0000010702 - DEUSANI DA SILVA GOES
29	0000010834 - DJALMA DIAS BISPO
30	0000010672 - DOUGLAS DIAS SILVA
31	0000010618 - DOUGLAS SILVA CAMPOS
32	0000010644 - EDIBIDIANA LOPES DOS SANTOS
33	0000010645 - EDMILSON DOS SANTOS TAVARES
34	0000010547 - EDNEUZA VIANA ANDREOTTI
35	0000010815 - EDSO NUNES DE ARRUDA
36	0000010611 - ELEN PATRICIA GOMES DA SILVA
37	0000010438 - ESLAINE APARECIDA DA SILVA
38	0000010505 - EUNICE VEIGA DA COSTA
39	0000010514 - EVELYN CAROLINE ALMEIDA REGINATTO
40	0000010868 - EVELYN DAYANE DE OLIVEIRA
41	0000010634 - FABIANA MENDONÇA FERREIRA
42	0000010812 - FABIANE MATEUS DE ALMEIDA
43	0000010511 - FABRINE SEDANO SANCHES
44	0000010683 - FÁDYLLA FERNANDA LYRA ARANTES
45	0000010427 - FERNANDA DA SILVA CUNHA
46	0000010521 - FERNANDA RAQUEL NEITZKE
47	0000010575 - FLAVIO ROSA
48	0000010832 - FRANCISCA CARREIA DA SILVA PRESTES
49	0000010347 - FRANÇOISE MENDES DA SILVA
50	0000010397 - GEDALIA TOMÉ FERREIRA
51	0000010499 - GILEIDE MARIA DA SILVA
52	0000010655 - GISELE TEIXEIRA ALVARES
53	0000010598 - GISLAINE ADRIANA BENTO SALES VIEIRA
54	0000010491 - GUILHERME LIMA SOARES
55	0000010470 - HELEN CRISTINA LADEIA
56	0000010570 - HELOISE DA SILVA SOUZA
57	0000010636 - HONACIO GLEIK FERREIRA
58	0000010490 - ISLAINE ARAUJO DE OLIVEIRA
59	0000010466 - JAINA GRACIELLY FERREIRA DE OLIVEIRA
60	0000010610 - JAQUELINE COSTA DA LUZ
61	0000010388 - JEFFERSON DOS SANTOS MAZETTI
62	0000010469 - JOAO BATISTA ELIAS DE AQUINO
63	0000010721 - JOCELMA DOS SANTOS COELHO
64	0000010550 - JOSEANE QUELEN DOS ANJOS
65	0000010565 - JOSIANE DE LIMA SOUZA
66	0000010482 - JOSIELLI GOMES PEREIRA
67	0000010541 - JUCILENE OENNING DO NASCIMENTO
68	0000010651 - KARINE FERREIRA DOS SANTOS
69	0000010638 - KATHIERE BOTH MAZUCHINI
70	0000010378 - KEILA FATIMA PEREIRA DOS SANTOS
71	0000010601 - KELLEN CRISTINA VIANA DA SILVA
72	0000010664 - KENDI WELLINGTON UEDA
73	0000010665 - LARISSA OLIVEIRA MARQUES
74	0000010543 - LAUDICEIA ALVES DA SILVA
75	0000010697 - LAURA MELO MACHADO JESUS
76	0000010586 - LENICE DELFINO
77	0000010460 - LUCIANA ELUIZE WELTER
78	0000010504 - LUCIANE PIRES EMERICK
79	0000010387 - LUCIANO DA SILVA BARROS
80	0000010614 - LUCIANO PINHEIRO GODINHO
81	0000010506 - LUCILA MARTINS

82	0000010588 - LUCILENE INACIA NOGUEIRA
83	0000010622 - LUCIMAR APARECIDA DA SILVA AZAMBUJA
84	0000010573 - LUCIMAR DE MOURA CORREIA
85	0000010488 - LUIARA DOS SANTOS
86	0000010551 - LUIZ FERNANDO DE SOUZA
87	0000010710 - MAICON HENRIQUE BARBATO
88	0000010670 - MARCELA SILVA CHAVES DE PAULA
89	0000010803 - MÁRCIA APARECIDA DA SILVA
90	0000010877 - MARCIA APARECIDA XAVIER DE OLIVEIRA
91	0000010641 - MARCIA GARCIA DOS SANTOS
92	0000010528 - MARCIA REGINA FERREIRA DE ARAUJO
93	0000010603 - MARCIELI SIMÕES DA SILVA
94	0000010530 - MARLENE ANTONIA ARAÚJO SILVA
95	0000010790 - MIRIAM AUGUSTA DA SILVA
96	0000010367 - MONIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
97	0000010585 - NUBIA CRISTINA PEREIRA PASSOS
98	0000010429 - ODETE VIEIRA DA SILVA
99	0000010606 - PATRÍCIA DE OLIVEIRA FERREIRA
100	0000010366 - PATRICIA FERREIRA DA SILVA
101	0000010581 - PIERRE WILLIAN CARDOZO
102	0000010467 - POLYANA KAMILA DOS SANTOS
103	0000010503 - RAFAEL PEREIRA DA SILVA
104	0000010532 - RAFAEL VITOR DA SILVA
105	0000010593 - RAFAEL WILLIAN BARBOSA
106	0000010401 - RAFAELA SANCHES VICENTE DOS SANTOS
107	0000010555 - RAYRA PATRICIA DE SOUZA OENNING
108	0000010561 - REGIANE PIRES FERNANDES
109	0000010435 - RENAN GUILHERME COUTINHO PIRES
110	0000010830 - RICARDO AUGUSTO MENDES DE SOUZA
111	0000010673 - ROGERIO CARDOSO CASAGRANDE
112	0000010509 - ROMIERI MELRY ZUZA DOS SANTOS
113	0000010552 - ROSE MARIA COSTA DE OLIVEIRA
114	0000010337 - ROSELENE MAGALHÃES DE SOUZA
115	0000010536 - ROSENILDA DE SOUZA
116	0000010766 - ROSILENE DA LUZ MORALES MINARI
117	0000010478 - SAARA LUCIA SANTANA
118	0000010583 - SALMO APARECIDO SMITH
119	0000010716 - SAMDRA VIEIRA DE JESUS
120	0000010560 - SAMUEL CICERO DOS SANTOS
121	0000010389 - SILVANA PESSOA
122	0000010681 - SILVIO ROBERTO DE SOUZA
123	0000010680 - SILVIO ROBERTO DE SOUZA
124	0000010395 - SOIARA DE ARAÚJO OLIVEIRA
125	0000010568 - SÔNIA MARIA ALVES GODOI
126	0000010639 - STEFANI LOREN SCARPAT
127	0000010648 - SUELLY SHIZUE DE ASSUNÇÃO SATO PUZIOL
128	0000010520 - SUZI DE ALMEIDA
129	0000010642 - TATIANE BRITO LEMOS
130	0000010501 - THALLYTTA DE OLIVEIRA SEIFERT
131	0000010847 - THIAGO JOSÉ DE SOUZA
132	0000010383 - TIEGO VAZ SARDINHA
133	0000010797 - ULISSES FIRMINO DE CARVALHO
134	0000010340 - VANESSA DA SILVA
135	0000010582 - VANESSA VIEIRA DE SOUZA
136	0000010659 - VANICEIA GONÇALINA DE OLIVEIRA GONÇALVES
137	0000010774 - VERA LUCIA LOPES
138	0000010678 - VIVIANE AMERICO RIBEIRO
139	0000010578 - WELLINGTON HENRIQUE VALDOMERI
140	0000010856 - WILLIAN BATISTA DE AGUIAR
141	0000010709 - ZILDA MARIA LARA SOUZA
142	0000010775 - ZIPORA DA SILVA MOURA
005/2011 - AGENTE SOCIAL	
Nº	Nome do Candidato
1	0000010782 - ALAIS DOS SANTOS
2	0000010572 - ALCIMARA CABRAL DE OLIVEIRA
3	0000010399 - ALCIONE AUGUSTO DOS SANTOS
4	0000010826 - ALESSANDRO LAURINDO GOMES
5	0000010544 - ALEXANDRE OLIVEIRA SILVA
6	0000010373 - ALINE FONSECA DE SOUZA REIS
7	0000010699 - AMAURI MATOS DORILEO
8	0000010794 - ANDERSON GOMES DO NASCIMENTO
9	0000010486 - ANGELICA MIRANDA DOS SANTOS
10	0000010878 - ANIE KAROLINE DA SILVA
11	0000010823 - DANIELA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA
12	0000010667 - DANIELA TRENTO
13	0000010818 - EDIVALDO DE SOUZA FARIA
14	0000010589 - ELAINE GERALDES NUNES DA COSTA
15	0000010519 - ELIANA LOURENCO LIMA
16	0000010451 - ELIEL LÚCIO DE GODOY
17	0000010446 - ELIZANDRA CORDEIRO MARTINS
18	0000010617 - ELLY KANTHIELLY CARVALHO DE OLIVEIRA
19	0000010587 - ELZI LAURINDO GOMES
20	0000010558 - EMANUELLE PORANGABA LINS
21	0000010731 - EVERSON RODRIGO DA MATA SANCHES
22	0000010571 - EVILLYN JACINTO TOFANELLI
23	0000010633 - FABIO DE CAMPOS ALMEIDA
24	0000010385 - FERNANDA FERREIRA MARTINS
25	0000010765 - FRANCISVALDO SANDER SALGADO
26	0000010500 - GABRIELA DE OLIVEIRA GONCALVES PONTES
27	0000010695 - GILMAR RIBEIRO DA COSTA
28	0000010686 - HELDER CLAITON OJEDA GONCALVES

29	0000010819 - HINGRIDY MARQUES DOS SANTOS
30	0000010377 - ILMA CANDIDA DA ROCHA
31	0000010562 - JACSON DA SILVA OJEDA
32	0000010418 - JOAQUIM ERIVELTO VENANCIO LIRA
33	0000010747 - JOSÉ LUCAS DE ARCANJO PRADO
34	0000010613 - LUCI PAULA REBECA GOMES
35	0000010729 - LUCIANA CRISTINA RODRIGUES CARPENEDO
36	0000010596 - LUCIANA PEREIRA DE SOUZA FEITOZA
37	0000010442 - LUDYANNE PRICILLA PEREIRA DA SILVA SANTOS
38	0000010557 - LUIS MICHAEL LOBIANCO
39	0000010776 - MARA LUCIA RODRIGUES DE SOUZA
40	0000010663 - MARIA APARECIDA TRAJANO
41	0000010817 - MARIA JOSÉ FERRER DE FIGUEIREDO
42	0000010353 - MARIANA STASCOVIAN
43	0000010579 - MARLIENE SANTOS DE SOUZA
44	0000010623 - MARTA JOSÉ DA SILVA DUARTE LUIZ
45	0000010858 - MAURICEIA APARECIDA FERREIRA RIBAS
46	0000010838 - NATALIA LIQUER OLIVEIRA
47	0000010591 - NEUZA GONCALVES NETO LOPES
48	0000010849 - OLIVIA LOJOL RIBEIRO
49	0000010846 - PAMELLA ELIANA DE ASSUNÇÃO
50	0000010692 - PAOLLA RAFAELLY DUARTE NAHABEDIAN
51	0000010549 - PATRICIA JAQUELINE SILVA FERNANDES
52	0000010474 - PAULA NASCIMENTO DA SILVA
53	0000010455 - POLIANA DE SOUZA
54	0000010719 - REGINA DA SILVA ALCANTARA
55	0000010691 - RICARDO MACENA DA CRUZ
56	0000010640 - ROGERIO PRADO DE MORAES
57	0000010723 - SANDRA CARDOSO DE ALMEIDA
58	0000010635 - SERGIO ALVES CABRAL
59	0000010787 - SILAS DIAS DOS SANTOS
60	0000010629 - SIMONE DA LUZ RIBEIRO
61	0000010755 - SIMONE SANDRA ROSSI
62	0000010854 - TIMÓTEO JOÃO DA SILVA PINTO
63	0000010605 - UANDERSON OELITON DE ALMEIDA BRITO
64	0000010391 - VALÉRIA APARECIDA BARANIUK
65	0000010584 - VALLÉRIA DALFIOR RIOS
66	0000010386 - VINICIUS XAVIER DOS ANJOS
67	0000010852 - WILLIAN DA SIU
005/2011	MEDICO REGULADOR -SAMU
Nº	Nome do Candidato
1	0000010619 - CARLOS LEONARDO ABI RACHED CRUZ
2	0000010577 - DANIEL AUGUSTO DOS SANTOS
3	0000010850 - DENIS CARLOS GARCIA MAIA
4	0000010768 - JOENY DE CAMPOS

## 2. Local da Prova

A prova Objetiva será realizada dia **18 de Setembro de 2011, com início às 08:00 h (horário local) e término às 11:00 h**, no "Centro Municipal de Ensino Fundamental José Nodari, situado na Avenida Ismael José do Nascimento, nº. 1374-W Parque das Nações Unidas em Tangará da Serra-MT.

**O candidato poderá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de:**

- ficha de inscrição e comprovante de pagamento da taxa;
- original de documento de identidade pessoal;
- caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.

### MIGUEL ROMANHUK

Prefeito Municipal em Exercício

### EDIRSON JOSÉ OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

### ODAIR JOSÉ DA SILVA DIAS

Secretário Municipal de Saúde

### EDILAINE DA SILVA BRANDÃO

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Andrea Cristina Trentini  
**Código Identificador:**43606F8E

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2011

O Município de Tapurah - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **Pregão Presencial nº 028/2011**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DA CONTRATANTE, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, GERADOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TAPURAH-MT**. Cuja abertura se deu em **08 de Setembro às 08:00 horas**, sagrou-se vencedora a empresa: SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA no valor total de R\$ 340.500,00 (trezentos e quarenta mil e quinhentos reais). Tapurah 15/09/2011.

### CLAUDIO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Aline Thais Schuller  
**Código Identificador:**4AEF5256

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2011

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2011, tendo como objeto: Aquisição de um veículo tipo VAN com as características discriminadas no Termo de Referência anexo I do edital de Pregão Presencial 42/2011, com realização prevista para o dia 27 de setembro de 2011, às 08:00 (Oito horas), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site [www.terranovadonorte.mt.gov.br](http://www.terranovadonorte.mt.gov.br) e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Clóvis Felício Vektoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 15 de setembro de 2011.

### ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DOS SANTOS

Pregoeira

**Publicado por:**  
Ana Paula Ribeiro  
**Código Identificador:**09B8BFCC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº. 993/2011

SÚMULA: "Dispõe sobre alterações na Lei Complementar n.º 021 de 06 de janeiro de 2011 e dá outras providências".

**O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º.** Altera o Anexo I da Lei Complementar n.º 021 de 06 de janeiro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### "ANEXO I QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Referência	Cargos	Hs/Sem	Requisitos	Vencimento (RS)	Padrão	Vagas
CE - 01	Auxiliar de Serviços Gerais	40	Alfabetização	R\$ 650,00		02

CE - 02	Auxiliar de Limpeza	40	Alfabetização	R\$ 650,00	02
CE - 03	Auxiliar Administrativo	40	Ensino Fundamental	R\$ 700,00	02
CE - 04	Assistente Administrativo	40	Ensino Médio	R\$ 800,00	02
CE - 05	Motorista	40	Alfabetização	R\$ 800,00	01
CE - 06	Assistente Parlamentar	40	Ensino Médio	R\$ 950,00	02
CE - 07	Controlador Interno	20	Ensino Superior	R\$ 2.150,00	01
CE - 08	Advogado	20	Ensino Superior	R\$ 2.150,00	01
CE - 09	Contador	20	Ensino Superior	R\$ 2.150,00	01
TOTAL					

**Artigo 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.**

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**DECLARAÇÃO**

**Declaro para os devidos fins, que a Lei n.º 993, de 13 de setembro de 2011, foi publicada por afixação em mural em 13/09/2011, conforme previsto no Decreto Municipal 001/2005.**

**ELIZANDRO ROSSI**

Secretário Mun. de Administração

**Publicado por:**

Ana Paula Ribeiro

**Código Identificador:95A29935**

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
ATA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

ATA DE PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade Pregão Presencial nº 013/2011. Aos quinze dias do mês de setembro do ano de 2011, na sede da Prefeitura Municipal de Torixoréu – MT, às 09:00 horas, reuniram-se a Pregoeira e membros da Comissão de Apoio, instituídos pela portaria nº. 035/2011 de 01 de julho de 2011, sendo: Pregoeira Eurice dos Santos de Freitas, Presidente Luana Patrícia Mendonça Campos, Secretária Maria Lúcia Santos da Guarda e Membro Ídima de Figueiredo Sousa, para deliberarem sobre a abertura e julgamento de propostas atinentes ao processo supracitado, que dispõe sobre contratação de médico clínico geral para atender ao PSF da zona rural no Município. A Comissão justifica que não compareceram licitantes para abertura do referido Processo (licitação deserta), logo, a Comissão publicará o resultado no jornal oficial dos municípios e mural da Unidade Gestora. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por todos os membros da Comissão de Licitação e por quem mais possa interessar.

Torixoréu – MT, em 15 de setembro de 2011.

**EURICE DOS SANTOS DE FREITAS**

Pregoeira

**LUANA PATRÍCIA MENDONÇA CAMPOS**

Presidente da Comissão de Apoio

**MARIA LUCIA SANTOS DA GUARDA**

Secretária da Comissão de Apoio

**ÍDIMA DE FIGUEIREDO SOUSA**

Membro da Comissão de Apoio

**Publicado por:**

Maria Lucia Santos da Guarda

**Código Identificador:717346E7**

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**Máximo Antonio Rodrigues dos Santos, Prefeito Municipal de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.**

**TORNA PÚBLICO À POPULAÇÃO EM GERAL, por afixação nos murais da Prefeitura e através dos meios de comunicação de massa e eletrônico que:**

Será realizada a AUDIÊNCIA PÚBLICA para discussão e elaboração do Código Ambiental do Município e Educação Ambiental, nos dias 19 e 20 de setembro de 2011, às 9:00 horas no Plenário da Câmara Municipal.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Torixoréu-, Estado de Mato Grosso, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2.011.**

**MÁXIMO ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Lucia Santos da Guarda

**Código Identificador:6B554CFD**

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
AVISO DE REVOGAÇÃO**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2011**

O Município de Várzea Grande, através de seu Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93, decide **REVOGAR** a licitação supra cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, INCLUINDO AFASTAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**, em razão conveniência administrativa. Várzea Grande – MT, 15 de Setembro de 2011.

**ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO**

Secretário de Administração.

**Publicado por:**

Meire Cesar

**Código Identificador:815A02F2**

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE:  
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2011**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera - MT torna público que o processo licitatório Tomada de Preços nº 016/2011, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, MEIO FIO E SARJETAS E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DA RUA BOLÍVIA ENTRE A AVENIDA CARACÁS E RUA BOGOTÁ; AVENIDA CARACÁS ENTRE A RUA VENEZUELA E DA AVENIDA ESTADOS UNIDOS ENTRE A RUA BOGOTÁ E AS RUA HAVANA, NESSE MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0348.486-26/2010/MTUR/CAIXA-PROGRAMA TURISMO**

SOCIAL NO BRASIL, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DO TURISMO E O MUNICÍPIO DE VERA - MT, cuja abertura se deu às 08:00 horas, do dia 12/09/2011, foi declarada vencedora a empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA BERNA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.137.624/0001-98, com a proposta de preço no valor global de R\$ 1.033.853,92 (um milhão trinta e três mil oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos).

Vera – MT, 14 de Setembro de 2011.

**ROBERTO CARLOS DAMBRÓS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Eric Willian Moro

**Código Identificador:**7E2C1456

**VERA-PREVI**

**PORTARIA Nº 403/2011 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CONSELHOS CURADOR E FISCAL DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VERA (VERA – PREVI).**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

**Art. 1º** - Em conformidade ao disposto nos artigos 76, 77 e 81 § 1º da Lei Municipal nº 954/2011, e em conformidade com a Assembléia Geral realizada entre os previdenciários em 09/06/2011, nomear os Senhores abaixo relacionados para comporem os Conselhos Curador e Fiscal, para o biênio de 2011 a 2013.

**Conselho Curador**

*Cecília Gabriela Moraes - representante dos Segurados*

*Eduardo Alexandre da Costa Vasconcelos Rocha - representante dos Segurados*

*Mirian Elizete Martins Oliveira - representante dos Segurados*

*Adailton Siqueira Brito - representante dos Segurados*

*Elza Lima Petri - representante dos Inativos - Indicado pelo Poder Executivo*

*Sandra Maria Biedermann - representante do Poder Executivo*

*Marcos Antonio Alves Novo - representante do Poder Legislativo*

*Edson Bormann dos Santos - representante do Poder Legislativo*

**Conselho Fiscal**

*Valério Dias Mancio - representante dos Segurados*

*Valdir Camilo - representante dos Segurados*

*Juliane Preto Rombaldi - representante do Poder Executivo*

*Maria Emilia de Deus da Silva - representante do Poder Executivo*

*Vilmar Scherer - representante do Poder Legislativo*

*Antonio Pena Fiel - representante do Poder Legislativo*

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2011, revogados as disposições em contrário.

Vera-MT., em 26 de Agosto de 2011.

**MOACIR LUIZ GIACOMELLI**

Prefeito Municipal de Vera

**Publicado por:**

Eric Willian Moro

**Código Identificador:**4036150D

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA REUNIÃO PREGÃO PRESENCIAL NR.: 13/2011 - PR**

ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA  
CNPJ: 03.239.035/0001-76  
AV. PRESIDENTE VARGAS Nº 643  
CEP: 78.685-000 – ARAGUAIANA - MT

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 13/2011 - PR

Processo Administrativo: 32/2011

Processo de Licitação: 32/2011

Data do Processo: 18/05/2011

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS CAMINHÕES, ÔNIBUS E TRATORES DAS MARCAS: FORD, MERCEDES BENZ, WOLKSWAGEM, CHEVROLET, MASSEY FERGUSON E VALMET DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTES E DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.**

Ao(s) 31 de Maio de 2011, às 09:31 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 04, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 32/2011, Licitação nº 13/2011 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:**

**Participante: 8108 - ZAZA AUTO PEÇAS LTDA**

	Especificação	Um. Med.	Qtde Cotada	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	ABRAÇ MANGUEIRA 038-051	UN	20,00	0,0000	2,00	40,00
2	ABRAÇ MANGUEIRA 076-095	UN	20,00	0,0000	6,00	120,00
3	ALGEMA MOLA DIANT. MB1113/1513	UN	15,00	0,0000	58,00	870,00
4	ALGEMA MOLA TRAS. MB1113/1513	PC	15,00	0,0000	87,00	1.305,00
5	ALGEMA PATIM MB1113-AL158	UN	15,00	0,0000	65,00	975,00
6	AMORT. TRAS. MB1313/1618/OH1313	UN	10,00	0,0000	280,00	2.800,00
7	AMORTECEDOR DIANTEIRO MB1924/34	PC	10,00	0,0000	150,00	1.500,00



8	ANEL ESCAP D10/20 PERKING 4236	UN	5,00	0,0000	12,00	60,00
9	ANEL OM 352A 3 CAN	UN	5,00	0,0000	480,00	2.400,00
10	ANEL SCANIA DS11	UN	4,00	0,0000	700,00	2.800,00
11	ARREBITE 10X14 (KIT 100 PC) MACIÇO	UN	30,00	0,0000	20,00	600,00
12	ARREBITE 13X14 (KIT 100 PC)	UN	30,00	0,0000	20,00	600,00
13	ARRUELA DO DIFERENCIAL	UN	20,00	0,0000	68,00	1.360,00
14	ARRUELA ENCOSTO SCANIA	UN	20,00	0,0000	120,00	2.400,00
15	ARRUELA LISA CARÇAÇA MB1519	UN	20,00	0,0000	6,00	120,00
16	ARRUELA MANGA EIXO FREIO AR MB1114/2325	UN	20,00	0,0000	5,00	100,00
17	BATERIA 100A ECO (BASE DE TROCA)	UN	40,00	0,0000	520,00	20.800,00
18	BATERIA 150A ECO (BASE DE TROCA)	UN	40,00	0,0000	501,00	20.040,00
19	BBA DAGUA MB OM 366 S/ TAMPÁ	UN	8,00	0,0000	450,00	3.600,00
20	BBA DAGUA SCANIA 111 (CIPEC)	UN	8,00	0,0000	432,00	3.456,00
21	BBA DAGUA SCANIA 112 (UB-984)	UN	8,00	0,0000	450,00	3.600,00
22	BBA OLEO MOTOR SCANIA (1369981)	UN	8,00	0,0000	1.100,00	8.800,00
23	BBA OLEO MWM D225/226/229 ORIG	UN	8,00	0,0000	241,00	1.928,00
24	BBA OLEO OM 364/366	UN	8,00	0,0000	650,00	5.200,00
25	BIELA MOTOR SCANIA 111/112/113	UN	30,00	0,0000	560,00	16.800,00
26	BLOCO MOTOR OM366	UN	4,00	0,0000	3.990,00	15.960,00
27	BOLSA PNEUMÁTICA NF23670J	UN	20,00	0,0000	190,00	3.800,00
28	BRONZ. BIELA D225/226/229	UN	10,00	0,0000	30,00	300,00
29	BRONZ. BIELA DS-11	UN	10,00	0,0000	45,00	450,00
30	BRONZ. BIELA OM 352/352A	UN	10,00	0,0000	230,00	2.300,00
31	BRONZ. MANCAL D225/226/229	UN	10,00	0,0000	45,00	450,00
32	BRONZ. MANCAL OM 352/366 FL STD	UN	10,00	0,0000	450,00	4.500,00
33	BUCHA BIELA DUPLA SCANIA	UN	24,00	0,0000	48,00	1.152,00
34	BUCHA COMANDO SCANIA DS11	UN	24,00	0,0000	90,00	2.160,00
35	BUCHA CONICA TIRANTE TRUCK RANDON/F	UN	24,00	0,0000	18,00	432,00
36	BUCHA MANCAL CARRETA RANDON TUBELES	UN	24,00	0,0000	18,00	432,00
37	BUCHA PINO MOLA DIANTEIRO MB1113	UN	60,00	0,0000	10,00	600,00
38	BUCHA PINO MOLA TRAS. MB1113	UN	60,00	0,0000	12,00	720,00
39	BUCHA PINO PATIM 30MM F. AR	UN	60,00	0,0000	8,00	480,00
40	BUCHA ROLDANA PATIM F. AR MB	UN	60,00	0,0000	21,00	1.260,00
41	CABO ACEL D10 BOMBA BOSCH 79	UN	5,00	0,0000	30,00	150,00
42	CABO EMBREAGEM D20 89/92	UN	5,00	0,0000	30,00	150,00
43	CAMISA MAXION S4/S4T	UN	8,00	0,0000	70,00	560,00
44	CAMISA OM 314/352/366 (SL1153)	UN	30,00	0,0000	50,00	1.500,00
45	CARTE EMBREAGEM D10/D20	UN	5,00	0,0000	190,00	950,00
47	CARTER SECO EMBR. MB1214/1518	UN	5,00	0,0000	65,00	325,00
48	CARTER SECO EMBR. MB1313	UN	5,00	0,0000	68,00	340,00
49	CATRACA FREIO DIANT. ESQ/DIR MB1113/2013	UN	15,00	0,0000	140,00	2.100,00
50	CATRACA FREIO TRAS. DIR. MB1113/2013	UN	15,00	0,0000	150,00	2.250,00
51	CATRACA FREIO TRAS. ESQ. MB1113/2013	UN	15,00	0,0000	150,00	2.250,00
52	CIL ACIONAMENTO ACELERADO	UN	5,00	0,0000	125,00	625,00
53	CIL ACIONAMENTO REDUZIDO TODO DS	UN	5,00	0,0000	125,00	625,00
54	CIL AUX. EMBR MB 1115/1618	UN	5,00	0,0000	130,00	650,00
55	CIL MESTRE EMBR 1113/1318	UN	10,00	0,0000	120,00	1.200,00
56	CIL MESTRE EMBR VW 6.90	UN	10,00	0,0000	210,00	2.100,00
57	CIL MESTRE FREIO DUPLO 1513	UN	10,00	0,0000	560,00	5.600,00
58	CIL MESTRE FREIO SIMPLES MB	UN	10,00	0,0000	250,00	2.500,00
59	CIL MESTRE FREIO VW 6.90/7.110	UN	10,00	0,0000	210,00	2.100,00
60	CIL RODA TRAS MB 1313	UN	10,00	0,0000	98,00	980,00
61	COLA BRANCA THREE BOND 100 GRAMAS	UN	100,00	0,0000	22,00	2.200,00
62	COLA DE SILICONE CINZA	UN	100,00	0,0000	10,00	1.000,00
63	COLA SAPATEIRO 900 ML	LT	100,00	0,0000	45,00	4.500,00
64	COLA SILICONE PRETO 50 GR	UN	100,00	0,0000	10,00	1.000,00
65	COLA SILICONE VERMELHA 50 GRAMAS	UN	100,00	0,0000	10,00	1.000,00
66	COMPR. AR SCANIA T114/124 420 02 CIL.	UN	4,00	0,0000	2.700,00	10.800,00
67	CONICO ROLAMENTO CARDAN	UN	30,00	0,0000	15,00	450,00
68	CONJ. SICR. SC 2° A 5° TDS	UN	10,00	0,0000	588,00	5.880,00
69	CONJ. SINCR. COMPL CX RED SC TDS	UN	10,00	0,0000	680,00	6.800,00
70	COROA PINHAO 9X38 SC DIF.RB660	UN	5,00	0,0000	3.670,00	18.350,00
71	CORPO DE ACOPL. SC113 GRS900	UN	5,00	0,0000	450,00	2.250,00
72	CORREIA ALT D10/20/40 SILVERAD	UN	10,00	0,0000	30,00	300,00
73	COTOVELO MENOR TURBINA MB	UN	10,00	0,0000	90,00	900,00
74	COXIM DIANT MOTOR VW 6.90 FORD	UN	15,00	0,0000	60,00	900,00
75	COXIM DIANT/TRAS. MOTOR MB1113	UN	15,00	0,0000	90,00	1.350,00
76	CREMALHEIRA SCANIA 111/112/113	UN	5,00	0,0000	520,00	2.600,00
77	CRUZETA CAÇAMBA BASCULANTE	UN	10,00	0,0000	35,00	350,00
78	CRUZETA CARDAN AC D10/F1000	UN	10,00	0,0000	40,00	400,00
79	CRUZETA CARDAN D70 VW MB 710	UN	20,00	0,0000	77,00	1.540,00
80	CRUZETA CARDAN F4000/D20 TURB	UN	20,00	0,0000	50,00	1.000,00
81	CRUZETA CARDAN MB 1113/2213	UN	50,00	0,0000	70,00	3.500,00
82	CRUZETA CARDAN MB 1418/1620	UN	50,00	0,0000	190,00	9.500,00
83	CRUZETA DIF. SC L110	UN	50,00	0,0000	260,00	13.000,00
84	CRUZETA DIFERENCIAL MB	UN	50,00	0,0000	220,00	11.000,00
85	CRUZETA MB608/1113/2013	PC	50,00	0,0000	70,00	3.500,00
86	CUBO RODA DIANT. MB1313/1618 AR	UN	10,00	0,0000	579,00	5.790,00
87	CUBO RODA TRAÇÃO MB 1113	UN	10,00	0,0000	450,00	4.500,00
88	CUBO RODA TRAÇÃO MB FREIO AR	UN	10,00	0,0000	612,00	6.120,00
89	CUBO RODA TRAÇÃO MB1313/2213	UN	10,00	0,0000	550,00	5.500,00
90	CUBO RODA TRAS. MB F. AR	UN	10,00	0,0000	680,00	6.800,00
91	DIAFRAGMA CUICA 16	UN	50,00	0,0000	20,00	1.000,00
92	DIAFRAGMA CUICA 8 POLEG. C/ ANEL	UN	50,00	0,0000	15,00	750,00
93	DISCO EMBREAGEM MB 1113	UN	10,00	0,0000	290,00	2.900,00
94	DISCO EMBREAGEM MB 1313/2213	UN	10,00	0,0000	212,00	2.120,00
95	DISCO EMBREAGEM MB 1525/1934	UN	10,00	0,0000	413,00	4.130,00
96	DISCO ENGATE CUBO AD100 SCANIA 112/124	UN	10,00	0,0000	560,00	5.600,00
97	EIXO ENGRENAGEM LOUCA DA RE CL450	UN	5,00	0,0000	770,00	3.850,00
98	EIXO ENTALHADO G3-36/40	UN	5,00	0,0000	590,00	2.950,00
99	EIXO ENTALHADO G3-50	UN	5,00	0,0000	660,00	3.300,00

100	EIXO INERM GRS900 SCANIA SERIE 3	UN	5,00	0,0000	880,00	4.400,00
101	EIXO PILOTO 15 DENTES G3-36	UN	10,00	0,0000	430,00	4.300,00
102	EIXO PILOTO 17 DENTES G3-60	UN	10,00	0,0000	450,00	4.500,00
103	EIXO PILOTO SC113/143 GR-900	UN	10,00	0,0000	910,00	9.100,00
104	EIXO S DIANT. ESQ. MB1113 26 ESTRIAS	UN	5,00	0,0000	189,00	945,00
105	EIXO S DIANTEIRO DIR. MB1113 26 ESTRIAS	UN	5,00	0,0000	201,00	1.005,00
106	EIXO S TRAS. DIR. MB1313 26	UN	5,00	0,0000	258,00	1.290,00
107	EIXO S TRAS. DIR. MB1313 26 ESTRIAS	UN	5,00	0,0000	258,00	1.290,00
108	EIXO SAIDA CX. RED SC TDS	UN	5,00	0,0000	546,00	2.730,00
109	EIXO SECUNDARIO SC GR860	UN	5,00	0,0000	920,00	4.600,00
110	ENGR. LOUCA RE CL450/FS205/FS4005	UN	5,00	0,0000	770,00	3.850,00
111	ENGRENAGEM 1 MOVEL G3-36/40	UN	5,00	0,0000	540,00	2.700,00
112	ENGRENAGEM 2 MOVEL G3-36/40	UN	5,00	0,0000	450,00	2.250,00
113	ENGRENAGEM 3 MOVEL G3-36/40	UN	5,00	0,0000	470,00	2.350,00
114	ENGRENAGEM 4 FIXA G3-36/40	UN	5,00	0,0000	240,00	1.200,00
115	ENGRENAGEM 4 MOVEL G3-36/40	UN	5,00	0,0000	390,00	1.950,00
116	ENGRENAGEM 5 FIXA G3-36	UN	5,00	0,0000	312,00	1.560,00
117	ENGRENAGEM RE CL450	UN	5,00	0,0000	692,00	3.460,00
118	ERM ALAVANCA CAMBIO DIR SC VV	UN	5,00	0,0000	88,00	440,00
119	ESTOPA BRANCA	UN	100,00	0,0000	2,50	250,00
120	FILTRO AR	UN	60,00	0,0000	75,00	4.500,00
121	FILTRO AR FORD/GM/MB (EL. SEG.)	UN	50,00	0,0000	40,00	2.000,00
122	FILTRO AR MB 1113/2213 EXT	UN	50,00	0,0000	85,00	4.250,00
123	FILTRO AR MB1113/1313	UN	50,00	0,0000	52,00	2.600,00
124	FILTRO COMB MB TDS 1 LITRO	UN	60,00	0,0000	15,00	900,00
125	FILTRO COMB MB TDS 1/2 LITRO	UN	60,00	0,0000	6,00	360,00
126	FLANGE CAMBIO 1113/2213	UN	10,00	0,0000	120,00	1.200,00
127	FLANGE CARDAN 1113/2213 8F	UN	10,00	0,0000	112,00	1.120,00
128	FLEX FREIO AR	UN	10,00	0,0000	50,00	500,00
129	FLEX RODA TRAS MB 709/912	UN	10,00	0,0000	48,00	480,00
130	GRAXA BALDE DE 20 LITROS	UN	100,00	0,0000	288,00	28.800,00
131	GUARDA PO RODA DIANT/TRAS MB	PC	50,00	0,0000	10,00	500,00
132	GUIA VALV. ADM. LK140/DS11/D11 C/R	UN	60,00	0,0000	30,00	1.800,00
133	GUIA VALV. ESC. LK140/DS11/D11 C/R	UN	24,00	0,0000	28,00	672,00
134	JG EMBUCHAMENTO ONIBUS NF114586J	UN	50,00	0,0000	398,00	19.900,00
135	JG JTA CAMBIO - TODOS 6 CIL.	UN	5,00	0,0000	12,00	60,00
136	JG JTA CAMBIO CL450/FS4005	UN	5,00	0,0000	28,00	140,00
137	JG JTA MOTOR D229 6 CIL. COMPL.	UN	8,00	0,0000	290,00	2.320,00
138	JG JTA MOTOR OM 366 COMPLETO	UN	8,00	0,0000	270,00	2.160,00
139	JG JTA MOTOR SCANIA C/RET/CAB.ANEL C.	JG	8,00	0,0000	650,00	5.200,00
140	JG ROLETE ENGRENAGEM CL450	UN	8,00	0,0000	112,00	896,00
141	JTA DIF. MB1113/2013 (1/16 CINZA)	UN	15,00	0,0000	15,00	225,00
142	JTA PONTA EIXO MB1519	UN	15,00	0,0000	8,00	120,00
143	JUNTA PONTAS EIXO MB1519	UN	15,00	0,0000	8,00	120,00
144	KIT ABRAÇ CRUZETA 709/914	UN	10,00	0,0000	25,00	250,00
145	KIT EMBR. SCANIA SERIE 4 APOS 08/2003	UN	15,00	0,0000	3.880,00	58.200,00
146	KIT EMBREAGEM MB	UN	10,00	0,0000	500,00	5.000,00
147	KIT EMBREAGEM MB 1313/2013	UN	10,00	0,0000	950,00	9.500,00
148	KIT EMBREAGEM MB1318 1618	UN	10,00	0,0000	1.080,00	10.800,00
149	KIT MWM D229	UN	8,00	0,0000	290,00	2.320,00
150	KIT REP.CAMBIO CL450/FS4005/4205	UN	8,00	0,0000	256,00	2.048,00
151	LONA CARRETA - LONAFLEX	UN	8,00	0,0000	150,00	1.200,00
152	LONA DIANT/TRAS. MB1316 F. AR	UN	20,00	0,0000	170,00	3.400,00
153	LONA FREIO 1313 1513 F RETO AR	UN	20,00	0,0000	170,00	3.400,00
154	LONA FREIO DIANT SCANIA 112/42	UN	20,00	0,0000	270,00	5.400,00
155	LONA FREIO TRS CARGO/GMC	UN	20,00	0,0000	237,00	4.740,00
156	LUVA CARDAN F4000	UN	10,00	0,0000	180,00	1.800,00
157	LUVA CARDAN MB608/2013	PC	10,00	0,0000	190,00	1.900,00
158	MANG FILTRO AR C10/10	UN	12,00	0,0000	90,00	1.080,00
159	MANG FILTRO AR F1000/4000 MWM	UN	12,00	0,0000	140,00	1.680,00
160	MANG INF RAD D20/40	UN	10,00	0,0000	67,00	670,00
161	MANG SUP RAD D20/13000 92/96	UN	10,00	0,0000	68,00	680,00
162	MANGUEIRA CURVA TURBINA MB	UN	10,00	0,0000	97,00	970,00
163	MOLA PATIM D/T MB F. AR (669)	UN	50,00	0,0000	10,00	500,00
164	MOLA PATIM TRUCK AUXILIAR	UN	50,00	0,0000	8,00	400,00
165	MOLA PISTÃO BOMBA OLEO SCANIA 112/1	UN	50,00	0,0000	32,00	1.600,00
166	PARABRISA DEBR MB C/ALTA	UN	10,00	0,0000	780,00	7.800,00
167	PARABRISA DEBR VW 6.80/1113	UN	10,00	0,0000	700,00	7.000,00
168	PARAF. BIELA SCANIA 111/112	UN	30,00	0,0000	50,00	1.500,00
169	PARAFUSO CARDAN MB1113	UN	100,00	0,0000	2,00	200,00
170	PARAFUSO RODA DIANT. MB1313 (22X70)	UN	100,00	0,0000	12,00	1.200,00
171	PASTILHA DE FREIO F1000 D10/D20	UN	30,00	0,0000	40,00	1.200,00
172	PINO HASTE REAÇÃO DUPLO	UN	10,00	0,0000	28,00	280,00
173	PINO HASTE REAÇÃO SIMPLES	UN	10,00	0,0000	27,00	270,00
174	PINO MOLA DIANT. DIR. MB1113/2325	UN	50,00	0,0000	25,00	1.250,00
175	PINO MOLA DIANT. ESQ. MB1113/2325	UN	50,00	0,0000	25,00	1.250,00
176	PINO MOLA TRAS. MB1113/1513	PC	50,00	0,0000	30,00	1.500,00
177	PINO PATIM 30MM F. AR	UN	50,00	0,0000	15,00	750,00
178	PINO ROLETE SAPATA MB1118	UN	50,00	0,0000	17,00	850,00
179	PISTA DO ROLAMENTO CL-450	UN	10,00	0,0000	48,00	480,00
180	PISTÃO BOMBA OLEO MOTOR	UN	20,00	0,0000	137,00	2.740,00
181	PISTAO PLUS OM366	UN	20,00	0,0000	332,00	6.640,00
182	PIVO INF D10/20 DIR/ESQ 64/93	UN	8,00	0,0000	57,00	456,00
183	PLANETARIA MB1313/2219.	UN	20,00	0,0000	144,00	2.880,00
184	PLATOR EMBREAGEM MB 1113	UN	16,00	0,0000	450,00	7.200,00
185	PLATOR EMBREAGEM MB 1313/2013	UN	16,00	0,0000	480,00	7.680,00
186	PONTEIRA CARDAN 16 ESTRIAS TZ	UN	16,00	0,0000	220,00	3.520,00
187	PONTEIRA CARDAN MB 1218/1418/2318	UN	16,00	0,0000	230,00	3.680,00
188	PONTEIRA CARDAN MB C/ROSCA DT	UN	16,00	0,0000	160,00	2.560,00
189	PONTEIRA CARDAN SOLD 608/2013	UN	16,00	0,0000	130,00	2.080,00
190	PORCA CARÇAÇA MB1519/REDUZ.	UN	20,00	0,0000	30,00	600,00

191	REBITE ALUMINIO MACIÇO	UN	150,00	0,0000	0,10	15,00
192	REBITE COBRE 8X20	UN	150,00	0,0000	0,10	15,00
193	REP BOMBA ALIM MB PARCIAL	UN	20,00	0,0000	15,00	300,00
194	REP CIL MESTRE SIMPLES F4000	UN	20,00	0,0000	90,00	1.800,00
195	REP VED FREIO DISCO D10/D20	UN	20,00	0,0000	35,00	700,00
196	REP. EIXO S DIANT. F. AR COMPL. 55331	UN	20,00	0,0000	90,00	1.800,00
197	RET RODA TRAS MB 1518	UN	30,00	0,0000	25,00	750,00
198	RET. ARVORE PRIMARIA F600/D60	UN	10,00	0,0000	30,00	300,00
199	RET. EIXO PILOTO VW/TOMADA FORCA MF	UN	10,00	0,0000	32,00	320,00
200	RET. RODA DIANT. MB FREIO AR	UN	20,00	0,0000	23,00	460,00
201	RET. RODA TRAS. MB FREIO AR	UN	20,00	0,0000	25,00	500,00
202	RET. SAIDA CAMBIO EATON FS4205	UN	20,00	0,0000	38,00	760,00
203	RET. VIRABR. DIANT. MWM D225/229	UN	20,00	0,0000	42,00	840,00
204	RET. VIRABR. TRAS. MWM D225/229	UN	20,00	0,0000	45,00	900,00
205	RET.PINHAO MB1113/2013	UN	20,00	0,0000	32,00	640,00
206	RETENTOR RODA TRASEIRA CARGO/VW	UN	20,00	0,0000	45,00	900,00
207	RODA MB 1313 NOVA	UN	20,00	0,0000	1.089,00	21.780,00
208	RODA MB 1313 S/CAMARA 275	UN	20,00	0,0000	1.100,00	22.000,00
209	ROL ALTERNADOR	UN	30,00	0,0000	22,00	660,00
210	ROL CARDAN MB 1418/1620/16.180	UN	30,00	0,0000	120,00	3.600,00
211	ROL CARDAN MB 708/2213	UN	30,00	0,0000	56,00	1.680,00
212	ROL COLAR EMBREAGEM AD D10/20	UN	20,00	0,0000	82,00	1.640,00
213	ROL EIXO CARRETEL DIANT/TRAS	UN	20,00	0,0000	75,00	1.500,00
214	ROL EIXO ENTALHADO DIANT MB	UN	20,00	0,0000	268,00	5.360,00
215	ROL EIXO ENTALHADO G.3.36/40/6	UN	20,00	0,0000	160,00	3.200,00
216	ROL EIXO PILOTO DIANT G3/36/40	UN	20,00	0,0000	140,00	2.800,00
217	ROL EIXO PILOTO TRAZ G3/50/60	UN	20,00	0,0000	280,00	5.600,00
218	ROL RODA DIANT EXT 1518 F AR	UN	25,00	0,0000	199,00	4.975,00
219	ROL RODA TRAS EXT 1113	UN	25,00	0,0000	140,00	3.500,00
220	ROL RODA TRAS EXT 1518 F AR	UN	25,00	0,0000	156,00	3.900,00
221	ROL RODA TRAS INT 1113	UN	25,00	0,0000	130,00	3.250,00
222	ROL UNIVERSAL	UN	50,00	0,0000	30,00	1.500,00
223	ROL. AGULHA 2° CL 450	UN	50,00	0,0000	76,00	3.800,00
224	ROL. AGULHA 4° CL 450	UN	50,00	0,0000	66,00	3.300,00
225	ROL. AGULHA RE 3° CL 450	UN	50,00	0,0000	64,00	3.200,00
226	ROL. CARDAN MB1113/2213	UN	20,00	0,0000	56,00	1.120,00
227	ROL. LAT. COROA R780 L/E SCANIA 113	UN	20,00	0,0000	656,00	13.120,00
228	ROL. PINHAO DIANT. SCANIA R780/RP83	UN	20,00	0,0000	780,00	15.600,00
229	ROL. PONTA PINHAO MB 1113/2220 (PLASTICO)	UN	20,00	0,0000	160,00	3.200,00
230	ROL. RODA DIANT. EXT. MB F AR/	UN	20,00	0,0000	120,00	2.400,00
231	ROL. RODA DIANT. INT. SCANIA	UN	20,00	0,0000	312,00	6.240,00
232	ROLAMENTO CUBO 4° 5° CL -450/550	UN	20,00	0,0000	78,00	1.560,00
233	ROLAMENTO DIF. BERÇO SCANIA NF-92943	UN	20,00	0,0000	290,00	5.800,00
234	ROLETE SAPATA MB1118/1318/1518	UN	20,00	0,0000	26,00	520,00
235	SAMI EIXO MB1414/1518/1618 (3603571001)	UN	10,00	0,0000	690,00	6.900,00
236	SAPATA DIANT/TRAS MB 1313	PC	50,00	0,0000	185,00	9.250,00
237	SATÉLITE MB	UN	20,00	0,0000	78,00	1.560,00
238	SEMI EIXO FORD/VW DIF. 240	UN	20,00	0,0000	691,00	13.820,00
239	SEMI EIXO FORD/VW/F14000 DIF230	UN	20,00	0,0000	695,00	13.900,00
240	SEMI EIXO MB1313 FREIO AR (3603570901)	UN	20,00	0,0000	787,00	15.740,00
241	SEMI EIXO SCAINA 24E L/E C/BLOQ (264311)	UN	20,00	0,0000	680,00	13.600,00
242	SERVO FREIO D20 85/88	UN	10,00	0,0000	410,00	4.100,00
243	SERVO FREIO MB1113/2219	UN	10,00	0,0000	880,00	8.800,00
244	SINCR. COMPLET. 4° 5° CL450/550	UN	5,00	0,0000	650,00	3.250,00
245	SINCR. COMPLETO 2° 3° 280/282/285	UN	5,00	0,0000	647,00	3.235,00
246	SUP. AMORTECEDOR MB OF1318/1214/18T/DIR	UN	16,00	0,0000	75,00	1.200,00
247	SUPORTE AMORTECEDOR MB OF1318 L/E NF40003	UN	16,00	0,0000	75,00	1.200,00
248	SUPORTE CARDAN F4000 VW C/ROL	UN	10,00	0,0000	210,00	2.100,00
249	SUPORTE CARDAN MB1111/2013	PC	10,00	0,0000	260,00	2.600,00
250	SUPORTE MOLA DIANTEIRA MB1113/1	PC	16,00	0,0000	69,00	1.104,00
251	SUPORTE MOLA DIANTEIRA MB1113/1513	UN	16,00	0,0000	70,00	1.120,00
252	SUPORTE MOLA TRAS. MB1113/15	PC	16,00	0,0000	120,00	1.920,00
253	SUPORTE PATIM MB FREIO AR TRAZEIRO	UN	24,00	0,0000	380,00	9.120,00
254	TAMBOR FREIO DIANTEIRO MB 1313	UN	14,00	0,0000	580,00	8.120,00
255	TAMBOR FREIO TRAS 1113	UN	14,00	0,0000	480,00	6.720,00
256	TAMBOR FREIO TRAS 1318 1618	UN	14,00	0,0000	490,00	6.860,00
257	TERM. DIR. DIR MB 30MM F. AR	UN	14,00	0,0000	100,00	1.400,00
258	TERMINAL DE DIREÇÃO LE NF23670J	UN	14,00	0,0000	100,00	1.400,00
259	TERMINAL DIREÇÃO LD NF23670J	UN	14,00	0,0000	100,00	1.400,00
260	TRAVA ARANHA CUBO MB 1519	UN	20,00	0,0000	7,00	140,00
261	TRAVA ARANHA CUBO TRAS.MB1516/1519	UN	20,00	0,0000	7,00	140,00
262	TRAVA PAST FREIO AC D10/D20 78/	UN	20,00	0,0000	28,00	560,00
263	TRAVA PINO MOLA MB1113/1313 S/ PORCA	UN	30,00	0,0000	5,00	150,00
264	TRAVA PINO ROLETE PATIM F. AR	UN	30,00	0,0000	5,00	150,00
265	TURBINA MB 352A	UN	10,00	0,0000	2.100,00	21.000,00
266	TURBINA MB 366A	UN	10,00	0,0000	2.200,00	22.000,00
267	VALV. ALIVIO BBA OLEO SC 76/97	UN	10,00	0,0000	137,00	1.370,00
268	VALV. ESC. SCANIA DS11/DS11/DS14 89/..	UN	10,00	0,0000	56,00	560,00
269	VALVULA PORTA ONIBUS NF3047J	UN	5,00	0,0000	497,00	2.485,00
270	VALVULA VIT/ALFHA/SCORPION NF3047J	UN	5,00	0,0000	287,00	1.435,00
271	VARETA VALV. SC LK-140	UN	16,00	0,0000	37,00	592,00
272	VIRABR. MWM D225/226/229 6 CIL.	UN	6,00	0,0000	2.750,00	16.500,00
273	VIRABR. OM366 C/GAXETA	UN	6,00	0,0000	2.780,00	16.680,00

**Total do Participante -----> 1.023.688,00**

**Total Geral -----> 1.023.688,00**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

ARAGUAIANA, 31 de Maio de 2011

**COMISSÃO:****MÁRCIA CRISTINA FERNANDES CORRÊA**

Pregoeiro(a)

**MARIA ALVES FERNANDES**

Equipe de Apoio

**ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUSA**

Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
Edivan da Silva Menezes  
**Código Identificador:**534CAB49

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REUNIÃO PREGÃO PRESENCIAL NR.: 14/2011 - PR**

ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA  
CNPJ: 03.239.035/0001-76  
AV. PRESIDENTE VARGAS Nº 643  
CEP: 78.685-000 – ARAGUAIANA - MT

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 14/2011 - PR

Processo Administrativo: 38/2011

Processo de Licitação: 38/2011

Data do Processo: 03/06/2011

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.**

Ao(s) 5 de Junho de 2011, às 23:38 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 04, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 38/2011, Licitação nº 14/2011 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:****Participante: 8769 - BRAILTON SOARES DE RESENDE ME**

Item	Especificação	Um.. Med.	Qtde Cotada	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	AGENDA	UN	40,00	0,0000	14,40	576,00
2	ALFINETE NIQUELADOS Nº 29 FINO 50 GRAMAS	CX	50,00	0,0000	3,65	182,50
3	ALFINETES COLORIDOS	CX	30,00	0,0000	5,25	157,50
4	ALMOFADA P/ CARIMBO	UN	50,00	0,0000	3,30	165,00
5	AMPULHETA DE MADEIRA, C/ VIDRO E AREIA COLORIDA, 18 CMX9,5CM	UN	10,00	0,0000	48,00	480,00
6	APAGADOR DE MADEIRA COM CAIXINHA PARA GIZ	UN	50,00	0,0000	3,90	195,00
7	APAGADOR P/ QUADRO NEGRO	UN	30,00	0,0000	0,80	24,00
8	APONTADOR COM DEPÓSITO	CX	40,00	0,0000	55,00	2.200,00
9	APONTADOR DE PLÁSTICO	UN	200,00	0,0000	0,79	158,00
10	APONTADOR PEQUENO COM 100 UN	CX	60,00	0,0000	28,50	1.710,00
11	ASPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM	PCTE	20,00	0,0000	14,50	290,00
12	ASPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20MM	PCTE	20,00	0,0000	14,50	290,00
13	ASPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 25MM	PCTE	20,00	0,0000	14,50	290,00
14	ASPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 30MM	PCTE	20,00	0,0000	14,50	290,00
15	ASPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 35MM	PCTE	20,00	0,0000	14,50	290,00
16	ASPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 45MM	PCTE	20,00	0,0000	14,50	290,00
17	ASPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 50MM	PCTE	20,00	0,0000	14,50	290,00
18	ASPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 55MM	PCTE	20,00	0,0000	14,50	290,00
19	BARBANTE Nº 06 / 1KG (CORES VARIADAS)	UN	70,00	0,0000	10,50	735,00
20	BEXIGAS CORES VARIADAS	PCTE	6.000,00	0,0000	5,15	30.900,00
21	BISNAGA DE CORANTE LÍQUIDO 50 ML	UN	100,00	0,0000	3,60	360,00
22	BOBINA DE PAPEL PARDOS	RL	20,00	0,0000	30,50	610,00
23	BOBINA DE PAPEL PRESENTE ESTAMPADA	RL	20,00	0,0000	72,00	1.440,00
24	BOBINA PARA FAX	UN	60,00	0,0000	5,50	330,00
25	BOLA DE BASQUETE, BORRACHA, TAM. MIRIM, MASC. DIÂMETRO	UN	20,00	0,0000	42,00	840,00

26	BOLA DE BORRACHA Nº 08	UN	20,00	0,0000	15,50	310,00
27	BOLA DE BORRACHA Nº 10	UN	20,00	0,0000	22,90	458,00
28	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO, COURO, COSTURADA COM 32 GOMOS	UN	40,00	0,0000	60,00	2.400,00
29	BOLA DE HANDEBOL, COURO, COSTURADA COM 32 GOMOS,	UN	40,00	0,0000	60,00	2.400,00
30	BOLA DE VÔLEI, COURO, 18 GOMOS, DIÂMETRO 65-67 CM, PESO 260-	UN	40,00	0,0000	60,00	2.400,00
31	BORRACHA ESCOLAR Nº 60 60 X 01	CX	60,00	0,0000	11,30	678,00
32	BORRACHA Nº 40 MACIA BRANCA	CX	100,00	0,0000	11,30	1.130,00
33	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS DE EVA	UN	40,00	0,0000	7,95	318,00
34	CADERNO 1x1 CAPA DURA PAISAGEM	UN	1.000,00	0,0000	3,75	3.750,00
35	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS	UN	1.000,00	0,0000	0,84	840,00
36	CADERNO BROCHURA GRANDE 96 FOLHAS CAPA FLEXÍVEL	UN	1.000,00	0,0000	2,20	2.200,00
37	CADERNO CAPA DURA PEQUENO AMARELO	UN	1.000,00	0,0000	1,99	1.990,00
38	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA 48 FOLHAS	UN	1.000,00	0,0000	0,89	890,00
39	CADERNO GRANDE CAPA DURA 48 Fls	UN	1.000,00	0,0000	3,90	3.900,00
40	CADERNO GRANDE CAPA DURA 96 Fls	UN	800,00	0,0000	5,25	4.200,00
41	CADERNO PEQUENO CAPA DURA 96 Fls	UN	1.000,00	0,0000	2,40	2.400,00
42	CADERNO QUADRICULADO 7X7 CM	UN	1.000,00	0,0000	1,45	1.450,00
43	CAIXA ARQUIVO PAPELÃO	UN	1.000,00	0,0000	1,95	1.950,00
44	CAIXA CORRESPONDÊNCIA FIXA DE MESA COM 3	UN	30,00	0,0000	49,00	1.470,00
45	CAIXA ORGANIZADORA (GRANDE)	UN	15,00	0,0000	19,35	290,25

46	CAIXA ORGANIZADORA (MÉDIA)	UN	15,00	0,0000	16,95	254,25
47	CAIXA ORGANIZADORA EM ACRÍLICO - PRETA	UN	15,00	0,0000	54,00	810,00
48	CAIXA ORGANIZADORA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE	UN	15,00	0,0000	54,00	810,00
49	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIIONDA 40 X 40 X 30 EZBOX	UN	40,00	0,0000	54,00	2.160,00
50	CALCULADORA C/ 12 DÍGITOS	UN	80,00	0,0000	22,00	1.760,00
51	CANETA CORRETIVO A BASE D'ÁGUA	UN	100,00	0,0000	4,90	490,00
52	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL COM ORIFÍCIO CENTRAL	CX	100,00	0,0000	29,00	2.900,00
53	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA COM ORIFÍCIO CENTRAL	CX	50,00	0,0000	29,00	1.450,00
54	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA COM ORIFÍCIO CENTRAL	CX	50,00	0,0000	29,00	1.450,00
55	CANETA HIDROGRÁFICA COM 12 CORES	UN	100,00	0,0000	9,90	990,00
56	CANETA MARCADOR DE TEXTO VERDE	UN	60,00	0,0000	1,40	84,00
57	CANETA P/ TECIDO CORES VARIADAS	UN	20,00	0,0000	3,45	69,00
58	CANETA PARA CD	UN	150,00	0,0000	3,40	510,00
59	CANETA PARA RETRO PROJETER VERMELHA	UN	250,00	0,0000	3,40	850,00
60	CANETA PARA RETROPROJETOR	CX	40,00	0,0000	36,00	1.440,00
61	CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL	CX	40,00	0,0000	36,00	1.440,00
62	CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL PONTA FINA	UN	250,00	0,0000	3,40	850,00
63	CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL PONTA MÉDIA	UN	250,00	0,0000	3,40	850,00
64	CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA PONTA FINA	UN	250,00	0,0000	3,40	850,00
65	CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA PONTA MÉDIA	CX	40,00	0,0000	36,00	1.440,00
66	CANETA PARA RETROPROJETOR VERDE PONTA MÉDIA	CX	40,00	0,0000	36,00	1.440,00
67	CANETA PARA RETROPROJETOR VERMELHA PONTA MÉDIA	CX	40,00	0,0000	36,00	1.440,00
68	CANETINHA 12x1	JG	150,00	0,0000	9,90	1.485,00
69	CAPAS PLÁSTICAS PARA ENCADERNAÇÃO	PCTE	250,00	0,0000	35,00	8.750,00
70	CARBONO GRANDE	CX	60,00	0,0000	28,00	1.680,00
71	CARIMBO EDUCATIVO	UN	25,00	0,0000	2,20	55,00
72	CARTÃO DE MEMÓRIA MMC 16 GB PARA PC	UN	20,00	0,0000	99,00	1.980,00
73	CARTOLINA AMARELA	UN	1.000,00	0,0000	0,40	400,00
74	CARTOLINA AZUL	UN	1.000,00	0,0000	0,40	400,00
75	CARTOLINA BRANCA	UN	1.000,00	0,0000	0,40	400,00
76	CARTOLINA CORES VARIADAS	FLS	6.000,00	0,0000	0,40	2.400,00
77	CARTOLINA ROSA	UN	1.000,00	0,0000	0,40	400,00
78	CD REGRAVÁVEL	UN	200,00	0,0000	1,49	298,00
79	CDR - GRAVÁVEL C/ CAPA	UN	200,00	0,0000	1,80	360,00
80	CLIPS 6/0 Cx C/25	CX	100,00	0,0000	1,90	190,00
81	CLIPS Nº 02 C/ 500GR	CX	100,00	0,0000	8,97	897,00
82	CLIPS Nº 04 DE 500g	CX	100,00	0,0000	8,97	897,00
83	CLIPS P/PAPEIS Nº 03	CX	100,00	0,0000	8,97	897,00
84	CLIPS PARA PAPEIS Nº 08	CX	200,00	0,0000	8,97	1.794,00
85	CLIPS PARA PAPEL Nº 01	CX	200,00	0,0000	8,97	1.794,00
86	COLA BASTÃO DE20G	TUBO	100,00	0,0000	1,98	198,00
87	COLA BRANCA 900ML	TUBO	200,00	0,0000	11,00	2.200,00
88	COLA BRANCA, ATÓXICA, LAVÁVEL, 40 GRAMAS CX C/ 12	CX	80,00	0,0000	9,00	720,00
89	COLA COLORIDA CAIXA	CX	80,00	0,0000	3,20	256,00
90	COLA COM GLITE AZUL	CX	80,00	0,0000	19,80	1.584,00
91	COLA COM GLITE VERDE	CX	80,00	0,0000	19,80	1.584,00
92	COLA COM GLITER (CORES VARIADAS)	CX	100,00	0,0000	19,80	1.980,00
93	COLA COM GLITER AMARELA	CX	80,00	0,0000	19,80	1.584,00
94	COLA COM GLITER DOURADA	CX	80,00	0,0000	19,80	1.584,00
95	COLA COM GLITER PRATA	CX	80,00	0,0000	19,80	1.584,00
96	COLA COM GLITER VERMELHA	CX	80,00	0,0000	19,80	1.584,00

97	COLA DIMENCIONAL CX C/ 12	CX	80,00	0,0000	19,00	1.520,00
98	COLA INCOLOR	CX	80,00	0,0000	33,00	2.640,00
99	COLA P/ PAPEL DE 40 G	UN	400,00	0,0000	0,75	300,00
100	COLA PARA ISOPOR 90g	VD	400,00	0,0000	2,90	1.160,00
101	COLA RELEVO COM GLITER	UN	250,00	0,0000	3,20	800,00
102	CONES PARA TREINO COLORIDO - MEDIDA 23 CM	UN	40,00	0,0000	8,50	340,00
103	CORDA DE SISAL BITOLA DE 15 METRO	UN	40,00	0,0000	25,00	1.000,00
104	CORRETIVO A BASE D'AGUA 18 ML	UN	250,00	0,0000	1,90	475,00
105	CORTADORES ARTESANAIS TEC: ESTRELA, CORAÇÃO, ANJINHO...	UN	25,00	0,0000	22,00	550,00
106	DISQUETE	CX	30,00	0,0000	14,90	447,00
107	DVD - R	UN	200,00	0,0000	1,50	300,00
108	DVD DE FILMES INFANTIL	UN	130,00	0,0000	14,50	1.885,00
109	E.V.A. (CORES VARIADAS)	FLS	1.000,00	0,0000	1,25	1.250,00
110	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO	UN	1.000,00	0,0000	0,10	100,00

111	ENVELOPE GRANDE 229X324	UN	2.000,00	0,0000	0,35	700,00
112	ENVELOPE KRAFT OURO 162x229mm	UN	3.000,00	0,0000	0,20	600,00
113	ENVELOPE MÉDIO 200X280	UN	1.000,00	0,0000	0,25	250,00
114	ENVELOPE PARDO PEQUENO	UN	1.000,00	0,0000	0,20	200,00
115	ENVELOPE PEQUENO	UN	1.000,00	0,0000	0,10	100,00
116	ENVELOPE SACO KRAFT AMARELO 75G 350X260	UN	2.000,00	0,0000	0,65	1.300,00
117	ENVELOPES BRANCO GRANDE	UN	1.000,00	0,0000	0,35	350,00
118	ENVELOPES BRANCO MEDIO	UN	2.000,00	0,0000	0,25	500,00
119	ENVELOPES BRANCO PEQUENO	UN	1.000,00	0,0000	0,20	200,00
120	ENVELOPES PARDO GRANDE	UN	2.000,00	0,0000	0,35	700,00
121	ENVELOPES PARDO MEDIO	UN	2.000,00	0,0000	0,25	500,00
122	ENVELOPES PARDO PEQUENO	UN	2.000,00	0,0000	0,20	400,00
123	ESTÊNCIL AZUL 100 X 1	CX	100,00	0,0000	52,00	5.200,00
124	ESTÊNCIL CORES VARIADAS 100X1	CX	100,00	0,0000	52,00	5.200,00
125	ESTÊNCIL PRETO 100 X 1	CX	100,00	0,0000	52,00	5.200,00
126	ESTILETE GRANDE	UN	60,00	0,0000	1,75	105,00
127	ETIQUETAS AUTO ADESIVAS TAMANHO = 6 X 3 CM;	UN	1.000,00	0,0000	0,20	200,00
128	EXTRATOR PARA GRAMPO	UN	80,00	0,0000	0,90	72,00
129	FELTRO (CORES VARIADAS)	MT	400,00	0,0000	11,90	4.760,00
130	FELTRO AMARELO	MT	100,00	0,0000	11,90	1.190,00
131	FITA ADESIVA BRANCA 18 X 50 MM	UN	100,00	0,0000	3,50	350,00
132	FITA ADESIVA COLORIDA	UN	200,00	0,0000	0,80	160,00
133	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ESTREITA	UN	150,00	0,0000	1,20	180,00
134	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA	UN	200,00	0,0000	3,20	640,00
135	FITA BANANA LARGA	UN	100,00	0,0000	8,40	840,00
136	FITA CREPE 18 X 50	PC	100,00	0,0000	3,50	350,00
137	FITA DUPLA FACE	UN	100,00	0,0000	3,50	350,00
138	FITA MÉTRICA	UN	25,00	0,0000	3,05	76,25
139	FITILHO COR AMARELO	RL	10,00	0,0000	1,80	18,00
140	FITILHO COR AZUL	RL	10,00	0,0000	1,80	18,00
141	FITILHO COR BRANCO	UN	10,00	0,0000	1,80	18,00
142	FITILHO COR DOURADO	RL	10,00	0,0000	1,80	18,00
143	FITILHO COR PRATA	RL	10,00	0,0000	1,80	18,00
144	FITILHO COR ROSA	RL	10,00	0,0000	1,80	18,00
145	FITILHO COR VERDE	RL	10,00	0,0000	1,80	18,00
146	FITILHO COR VERMELHO	RL	10,00	0,0000	1,80	18,00
147	FOLHA DE E.V.A. CORES VARIADAS	UN	1.000,00	0,0000	1,25	1.250,00
148	FOLHA DE EVA AMARELO	UN	500,00	0,0000	1,25	625,00
149	FOLHA DE EVA ATOALHADO AMARELO	UN	500,00	0,0000	3,55	1.775,00
150	FOLHA DE EVA ATOALHADO AZUL CLARO	UN	500,00	0,0000	3,55	1.775,00
151	FOLHA DE EVA ATOALHADO AZUL ESCURO	UN	500,00	0,0000	3,55	1.775,00
152	FOLHA DE EVA ATOALHADO BRANCO	UN	500,00	0,0000	3,55	1.775,00
153	FOLHA DE EVA ATOALHADO COR DA PELE	UN	500,00	0,0000	3,55	1.775,00
154	FOLHA DE EVA ATOALHADO LARANJA	UN	500,00	0,0000	3,55	1.775,00
155	FOLHA DE EVA ATOALHADO LILÁS	UN	500,00	0,0000	3,55	1.775,00
156	FOLHA DE EVA ATOALHADO ROSA	UN	500,00	0,0000	3,55	1.775,00
157	FOLHA DE EVA ATOALHADO VERDE	UN	500,00	0,0000	3,55	1.775,00
158	FOLHA DE EVA ATOALHADO VERMELHO	UN	500,00	0,0000	3,55	1.775,00
159	FOLHA DE EVA AZUL	UN	500,00	0,0000	1,25	625,00
160	FOLHA DE EVA AZUL CLARO	UN	500,00	0,0000	1,25	625,00
161	FOLHA DE EVA AZUL ESCURO	UN	500,00	0,0000	1,25	625,00
162	FOLHA DE EVA BRANCO	UN	500,00	0,0000	1,25	625,00
163	FOLHA DE EVA COR DA PELE	UN	500,00	0,0000	1,25	625,00
164	FOLHA DE EVA ESTAMPADO	UN	500,00	0,0000	3,70	1.850,00
165	FOLHA DE EVA ESTAMPADO COM BOLINHA	UN	500,00	0,0000	3,70	1.850,00
166	FOLHA DE EVA ESTAMPADO COM ESTRELA	UN	500,00	0,0000	3,70	1.850,00
167	FOLHA DE EVA ESTAMPADO COM LISTAS	UN	500,00	0,0000	3,70	1.850,00
168	FOLHA DE EVA LILÁS	UN	500,00	0,0000	1,25	625,00
169	FOLHA DE EVA PRETA	UN	500,00	0,0000	1,25	625,00
170	FOLHA DE EVA ROSA	UN	500,00	0,0000	1,25	625,00
171	FOLHA DE EVA VERDE	UN	500,00	0,0000	1,25	625,00
172	FOLHA DE EVA VERDE CLARO	UN	500,00	0,0000	1,25	625,00
173	FOLHA DE EVA VERDE ESCURO	UN	500,00	0,0000	1,25	625,00
174	FOLHA DE EVA VERMELHO	UN	500,00	0,0000	1,25	625,00
175	FOLHA DE PAPEL COM PAUTA	UN	500,00	0,0000	0,08	40,00
176	FOLHA DE PAPEL MICRO ONDULADO COLORIDO	UN	500,00	0,0000	1,80	900,00
177	FOLHA DE PAPEL SEDA (VÁRIAS CORES)	UN	500,00	0,0000	0,18	90,00
178	FOLHA DE PAPEL SEM PAUTA	PCTE	500,00	0,0000	32,00	16.000,00
179	FOLHA PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS	UN	500,00	0,0000	0,60	300,00

180	FOLHA VERGÊ A4 210MMX297MM PACOTE C/ 50 UNID (CORES VARIADAS)	UN	200,00	0,0000	12,50	2.500,00
181	FOLHAS DE PAPEL KRAFT NATURAL	UN	300,00	0,0000	0,40	120,00
182	FOLHAS DE PAPEL MICRO ONDULADO ESTAMPADO COM DESENHOS	UN	400,00	0,0000	2,25	900,00
183	GIZ BRANCO 60x1	CX	100,00	0,0000	1,30	130,00

184	GIZ COLORIDO 60x1	CX	100,00	0,0000	2,65	265,00
185	GIZ DE CERA GROSSO CX C/ 15 CORES, NÃO TÓXICO	CX	200,00	0,0000	1,90	380,00
186	GRAFITES P/ LAPISEIRA Nº 07	UN	150,00	0,0000	2,25	337,50
187	GRAMPEADOR DE PAPEL GRANDE	UN	50,00	0,0000	39,00	1.950,00
188	GRAMPEADOR DE PRESSÃO 106/08	UN	20,00	0,0000	49,50	990,00
189	GRAMPEADOR GRANDE DE PRESSÃO PARA GRAMPEAR MADEIRA	UN	25,00	0,0000	61,00	1.525,00
190	GRAMPEADOR MÉDIO	UN	20,00	0,0000	13,50	270,00
191	GRAMPO GALVONIZADO 26x6 C/ 5.000 UND	CX	200,00	0,0000	4,90	980,00
192	GRAMPO P/ GRAMPEADOR GRANDE DE PRESSÃO PARA GRAMPEAR MADEIRA	UN	30,00	0,0000	8,20	246,00
193	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO 106/08 CX C/ 3.000	UN	30,00	0,0000	11,00	330,00
194	JOGO DE BOLICHE	UN	30,00	0,0000	42,00	1.260,00
195	JOGO TRADICIONAL DE BÉTS. COMP. P/ 2 TACOS, 2 CASINHAS E 1 B	UN	20,00	0,0000	35,00	700,00
196	JUTA CORES VARIADAS	MT	400,00	0,0000	8,90	3.560,00
197	LANTEJOULA Nº 08 AZUL, PACOTE C/ 1.000	UN	60,00	0,0000	1,90	114,00
198	LANTEJOULA Nº 08 DOURADA, PACOTE C/ 1.000	UN	60,00	0,0000	1,90	114,00
199	LANTEJOULA Nº 08 PRATA, PACOTE C/ 1.000	UN	60,00	0,0000	1,90	114,00
200	LANTEJOULA Nº 08 ROSA, PACOTE C/ 1.000	UN	60,00	0,0000	1,90	114,00
201	LANTEJOULA Nº 08 VERDE, PACOTE C/ 1.000	UN	60,00	0,0000	1,90	114,00
202	LANTEJOULA Nº 08 VERMELHA, PACOTE C/ 1.000	UN	60,00	0,0000	1,90	114,00
203	LÁPIS BORRACHA	UN	150,00	0,0000	2,25	337,50
204	LÁPIS DE COR GRANDE 12 x 1	CX	300,00	0,0000	6,10	1.830,00
205	LÁPIS PRETO	UN	500,00	0,0000	0,25	125,00
206	LÁPIS PRETO C/144 UNIDADES Nº02	CX	200,00	0,0000	36,00	7.200,00
207	LAPISEIRA PONTA Nº 07	UN	120,00	0,0000	4,45	534,00
208	LIVRO ATA DE 100 FOLHAS	UN	100,00	0,0000	8,90	890,00
209	LIVRO ATA DE 50 FOLHAS	UN	40,00	0,0000	6,30	252,00
210	LIVRO DE CAIXA GRANDE	UN	15,00	0,0000	8,50	127,50
211	LIVRO DE REGISTRO DE MATRICULA	UN	20,00	0,0000	14,90	298,00
212	LIVRO PONTO	UN	25,00	0,0000	8,90	222,50
213	LIVRO PONTO GRANDE	UN	30,00	0,0000	10,00	300,00
214	LIVRO PROTOCOLO PEQUENO	UN	15,00	0,0000	5,90	88,50
215	MARCA TEXTO FLUORESCENTE	CX	40,00	0,0000	18,00	720,00
216	MARCA TEXTO FLUORESCENTE AMARELO	UN	150,00	0,0000	1,50	225,00
217	MARCA TEXTO FLUORESCENTE ROSA	UN	150,00	0,0000	1,50	225,00
218	MARCA TEXTO FLUORESCENTE VERDE	CX	150,00	0,0000	18,00	2.700,00
219	MARCADOR PERMANENTE	UN	50,00	0,0000	2,20	110,00
220	MASSA DE MODELAR ATÓXICA, CAIXA C/ 6 UNIDADES	CX	100,00	0,0000	1,60	160,00
221	OLHOS DE PLÁSTICO (MÉDIO)	PAR	250,00	0,0000	3,50	875,00
222	OLHOS DE PLÁSTICO (PEQUENO)	PAR	250,00	0,0000	2,50	625,00
223	PAPEL A-4 10x1	CX	400,00	0,0000	135,00	54.000,00
224	PAPEL A-4 COLORIDO (CORES VARIADAS) 100 X 1	PCTE	200,00	0,0000	3,50	700,00
225	PAPEL BOBINA MARRON	RL	20,00	0,0000	69,00	1.380,00
226	PAPEL CAMURÇA (CORES VARIADAS)	FLS	1.000,00	0,0000	0,60	600,00
227	PAPEL CANSON A4 BLOCO COM 20 FOLHAS BRANCA	UN	300,00	0,0000	5,80	1.740,00
228	PAPEL CARTÃO (CORES VARIADAS)	FLS	1.000,00	0,0000	0,60	600,00
229	PAPEL CARTÃO AMARELO	UN	800,00	0,0000	0,60	480,00
230	PAPEL CARTÃO AZUL	UN	800,00	0,0000	0,60	480,00
231	PAPEL CARTÃO BRANCO	UN	800,00	0,0000	0,60	480,00
232	PAPEL CARTÃO LARANJA	UN	800,00	0,0000	0,60	480,00
233	PAPEL CARTÃO PRETO	UN	800,00	0,0000	0,60	480,00
234	PAPEL CARTÃO ROSA	UN	800,00	0,0000	0,60	480,00
235	PAPEL CARTÃO ROXO	UN	800,00	0,0000	0,60	480,00
236	PAPEL CARTÃO VERDE ESCURO	UN	800,00	0,0000	0,60	480,00
237	PAPEL CARTÃO VERMELHO	UN	800,00	0,0000	0,60	480,00
238	PAPEL COLORSET (CORES VARIADAS)	FLS	1.000,00	0,0000	0,60	600,00
239	PAPEL CONTACTO (VÁRIAS CORES)	RL	100,00	0,0000	62,00	6.200,00
240	PAPEL CONTACTO ESTAMPADO	RL	100,00	0,0000	65,00	6.500,00
241	PAPEL CONTACTO TRANSPARENTE	RL	100,00	0,0000	79,00	7.900,00
242	PAPEL CREPOM (CORES VARIADAS)	CX	100,00	0,0000	20,00	2.000,00
243	PAPEL DE PAREDE	UN	40,00	0,0000	8,90	356,00
244	PAPEL E.V.A. ATOALHADO (VÁRIAS CORES)	UN	1.000,00	0,0000	3,55	3.550,00
245	PAPEL LAMINADO (CORES VARIADAS)	FLS	1.000,00	0,0000	0,60	600,00
246	PAPEL MANILHA	RL	20,00	0,0000	63,00	1.260,00
247	PAPEL MANTEIGA	UN	500,00	0,0000	0,50	250,00
248	PAPEL MICROONDULADO	FLS	1.000,00	0,0000	1,80	1.800,00
249	PAPEL VERNIZ CORES VARIADAS	UN	1.000,00	0,0000	0,90	900,00
250	PASTA COM ELÁSTICO POLIPROPILENO 245 X 335 X 40 A 40	UN	600,00	0,0000	3,60	2.160,00
251	PASTA DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO TAMANHO OFÍCIO	UN	300,00	0,0000	1,90	570,00
252	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO COM 3 CM DE ESPESSURA	UN	200,00	0,0000	2,90	580,00
253	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO COM 5 CM DE ESPESSURA	UN	200,00	0,0000	4,50	900,00
254	PASTA PLÁSTICA FICHÁRIO TRANSPARENTE - GRANDE	UN	50,00	0,0000	9,90	495,00
255	PASTA PLÁSTICA FICHÁRIO TRANSPARENTE - MÉDIA	UN	50,00	0,0000	9,90	495,00
256	PASTA PLÁSTICA FICHÁRIO TRANSPARENTE - PEQUENA	UN	50,00	0,0000	9,90	495,00
257	PASTA SUSPENSÃO	CX	200,00	0,0000	56,00	11.200,00
258	PERCEVEJO	CX	100,00	0,0000	3,10	310,00
259	PERFURADOR 2 FUIROS C/ CAPACIDADE P/ 20 FOLHAS	UN	100,00	0,0000	12,50	1.250,00
260	PERFURADOR GRANDE DE PAPEL	UN	20,00	0,0000	92,00	1.840,00
261	PINCEL ATÔMICO COR VERDE 12 x 1	CX	40,00	0,0000	26,40	1.056,00
262	PINCEL ATÔMICO AZUL	UN	200,00	0,0000	2,20	440,00
263	PINCEL ATÔMICO AZUL 12 x 1	CX	40,00	0,0000	26,40	1.056,00
264	PINCEL ATÔMICO PRETO	UN	200,00	0,0000	2,20	440,00
265	PINCEL ATÔMICO PRETO 12 x 1	CX	40,00	0,0000	26,40	1.056,00
266	PINCEL ATÔMICO VERMELHO	UN	100,00	0,0000	2,20	220,00
267	PINCEL ATÔMICO VERMELHO 12 x 1	CX	40,00	0,0000	26,40	1.056,00
268	PINCEL CHATO Nº10	UN	40,00	0,0000	3,00	120,00
269	PINCEL P/ PINTURA CHATO Nº 18	UN	40,00	0,0000	4,80	192,00
270	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UN	30,00	0,0000	15,40	462,00
271	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	UN	30,00	0,0000	12,00	360,00

272	PLACA DE ISOPOR 15 MM	UN	300,00	0,0000	2,60	780,00
273	PLACA DE ISOPOR 25 FINO	UN	300,00	0,0000	4,60	1.380,00
274	PLACA DE ISOPOR 25 MÉDIO	UN	300,00	0,0000	4,60	1.380,00
275	PLACA DE ISOPOR GROSSA	UN	40,00	0,0000	9,00	360,00
276	PLÁSTICO (ENCERADO)	RL	20,00	0,0000	80,00	1.600,00
277	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO	RL	30,00	0,0000	44,00	1.320,00
278	PORTA CANETAS	UN	25,00	0,0000	12,90	322,50
279	PORTA CD COM 80 DIVISÓRIAS	UN	20,00	0,0000	22,00	440,00
280	PORTA CLIPS COM IMÃ	UN	25,00	0,0000	6,00	150,00
281	PORTA CLIPS E CANETA ACRÍLICO	UN	30,00	0,0000	11,00	330,00
282	PRANCHETA POLIESTIRENO ACRÍLICO TAMANHO OFICIO	UN	60,00	0,0000	11,00	660,00
283	PRATELEIRA ORGANIZADORA EM ACRÍLICO COM 03 DIVISÃO	UN	30,00	0,0000	88,00	2.640,00
284	QUEBRA CABEÇA INFANTIL	UN	50,00	0,0000	14,00	700,00
285	REDE DE VÔLEI, 2 FAIXAS, 10,00X1METRO, MALHA 0,10 M DE FIO S	UN	10,00	0,0000	169,00	1.690,00
286	REFIL DE COLA QUENTE FINA	KG	100,00	0,0000	33,00	3.300,00
287	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA	KG	100,00	0,0000	33,00	3.300,00
288	RÉGUA CRISTAL 30 CM	UN	400,00	0,0000	0,40	160,00
289	RELOGIO 20 CM DIÂMETRO COM NÚMEROS GRANDES DE PAREDE 3 PONT	UN	25,00	0,0000	40,00	1.000,00
290	RELÓGIO CRONÔMETRO	UN	12,00	0,0000	18,90	226,80
291	RESMA DE PAPEL A5 BRANCO	UN	60,00	0,0000	20,85	1.251,00
292	ROLO GRANDE DE PLÁSTICO COLORIDO P/ ENCAPAR CADERNOS/LIVROS	UN	60,00	0,0000	39,00	2.340,00
293	ROMEU E JULIETA PLÁSTICO	CX	200,00	0,0000	7,50	1.500,00
294	SACO DE PLÁSTICO EXTRA GRANDE	UN	2.000,00	0,0000	0,30	600,00
295	SACO DE PLÁSTICO GRANDE	UN	2.000,00	0,0000	0,25	500,00
296	SACOLA DE PLÁSTICO GRANDE	UN	2.000,00	0,0000	0,25	500,00
297	SACOLA DE PLÁSTICO MÉDIA	UN	2.000,00	0,0000	0,15	300,00
298	SUPORTE PARA FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X40	UN	15,00	0,0000	21,70	325,50
299	TECIDOS FELTRO (VÁRIAS CORES)	RL	40,00	0,0000	11,90	476,00
300	TESOURA DE USO GERAL AÇO INOX 7" 25912/107 GRANDE	UN	60,00	0,0000	10,90	654,00
301	TESOURA EM INOX CABO ACRÍLICO 21 CM	UN	60,00	0,0000	19,00	1.140,00
302	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA C/ ESCALA CX C/ 24 UNID	UN	200,00	0,0000	36,00	7.200,00
303	TESOURA GRANDE	UN	50,00	0,0000	10,90	545,00
304	TESOURA PARA PICOTAR	UN	15,00	0,0000	39,90	598,50
305	TINTA GUACHE 250ML CORES VARIADAS	CX	200,00	0,0000	24,00	4.800,00
306	TINTA P/CARIMBO AZUL 40 ML	FR	80,00	0,0000	3,95	316,00
307	TINTA P/CARIMBO PRETA 40 ML	FR	80,00	0,0000	3,95	316,00

308	TINTA PARA PINTURA FACIAL E CORPORAL INFANTIL TUBO DE 15 ML	CX	50,00	0,0000	35,40	1.770,00
309	TINTA SPRAY 240 G VÁRIAS CORES	UN	150,00	0,0000	22,90	3.435,00
310	TNT	MT	300,00	0,0000	1,25	375,00
311	TNT - AMARELO	MT	50,00	0,0000	1,25	62,50
312	TNT - AZUL	MT	50,00	0,0000	1,25	62,50
313	TNT - BRANCO	MT	50,00	0,0000	1,25	62,50
314	TNT - ESTAMPADO	MT	50,00	0,0000	1,25	62,50
315	TNT - LARANJA	MT	50,00	0,0000	1,25	62,50
316	TNT - LILÁS	MT	50,00	0,0000	1,25	62,50
317	TNT - MARROM	MT	50,00	0,0000	1,25	62,50
318	TNT - PINK	MT	50,00	0,0000	1,25	62,50
319	TNT - PRETO	MT	50,00	0,0000	1,25	62,50
320	TNT - VERDE	MT	50,00	0,0000	1,25	62,50
321	TNT - VINHO	MT	50,00	0,0000	1,25	62,50
322	TNT - VERMELHO	MT	50,00	0,0000	1,25	62,50
323	TUBO DE CD C/ 100 UND	UN	20,00	0,0000	99,00	1.980,00
324	TUBO DE COLA BRANCA DE 90GR	UN	500,00	0,0000	0,90	450,00
325	TUBO DE COLA DE 1000 mg	UN	500,00	0,0000	11,00	5.500,00
326	TUBO DE COLA PARA EVA C/ 90G	UN	200,00	0,0000	2,90	580,00
327	TUBO DE DVD C/ 100 UND	TUBO	20,00	0,0000	150,00	3.000,00
328	UMIDECEDOR DE DEDOS	UN	50,00	0,0000	3,50	175,00
329	VAZADORES PARA EVA REDONDO MÉDIO	UN	20,00	0,0000	22,00	440,00
330	VAZADORES PARA EVA REDONDO PEQUENO	UN	20,00	0,0000	15,00	300,00

**Total do Participante -----> 459.356,55**

**Total Geral -----> 459.356,55**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

ARAGUAIANA, 5 de Junho de 2011

**COMISSÃO:**

**MÁRCIA CRISTINA FERNANDES CORRÊA**

Pregoeiro(a)

**MARIA ALVES FERNANDES**

Equipe de Apoio

**ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUSA**

Equipe de Apoio



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

## PREFEITURA MUNICIPAL

## ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - CONSORCIO DE DESENV. EC. SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO GUAPORE

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
BALANÇO FINANCEIRO  
EXERCÍCIO DE 2010

RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA REALIZADA			1.807.106,35	DESPESA EMPENHADA			1.773.277,64
RECEITA PATRIMONIAL		17.394,69		ADMINISTRACAO		1.773.277,64	
TRANSFERENCIAS CORRENTES		1.787.251,96					
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		2.459,70					
Total da Receita Orçamentária			1.807.106,35	Total da Despesa Orçamentária			1.773.277,64
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
MOVIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO			57.174,98	MOVIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO			156.915,10
DEBITOS DE TESOURARIA		57.174,98		DEBITOS DE TESOURARIA		53.884,06	
INSS - SEGURADO	3.513,51			INSS - SEGURADO	3.513,51		
IRRF	523,51			IRRF	281,89		
INSS - PRESTADOR DE SERVICOS	7.524,53			INSS - PRESTADOR DE SERVICOS	4.475,23		
ISSQN	45.613,43			ISSQN	45.613,43		
DESPESAS ORCAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR			228.313,57	RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS		28.897,54	
DESPESAS A PAGAR - PROCESSADAS		158.210,08		RESTOS A PAGAR 2009 - PROCESSADOS	28.897,54		
DESPESAS A PAGAR - NAO PROCESSADAS		70.103,49		RESTOS A PAGAR - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS		74.133,50	
				RESTOS A PAGAR 2009 - NAO PROCESSADOS - L	74.133,50		
Total da Receita Extra-Orçamentária			285.488,55	Total da Despesa Extra-Orçamentária			156.915,10
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CONTAS MOVIMENTO				CONTAS MOVIMENTO			
CONTAS VINCULADAS				CONTAS VINCULADAS			
APLICACOES FINANCEIRAS			179.476,18	APLICACOES FINANCEIRAS			341.878,34
Total do Saldo do Exercício Anterior			179.476,18	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			341.878,34
TOTAL DA RECEITA			2.272.071,08	TOTAL DA DESPESA			2.272.071,08

LAYR MOTA DA SILVA  
PresidenteSCHEILA DOS SANTOS  
Crc/mt 011943/o-8Publicado por:  
Adilson Pereira dos Santos  
Código Identificador: B46CC521ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

## PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2011 PREFEITURA DE JANGADA/MT JANGADA/MT RELAÇÃO DE CANDIDATOS  
(RESULTADO FINAL)PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2011  
PREFEITURA DE JANGADA/MT  
JANGADA/MT  
RELAÇÃO DE CANDIDATOS (RESULTADO FINAL)

Cargo: 002 - ASSISTENTE SOCIAL CRAS											
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
000000283	GRACE STRE PERES	28/11/1983	1	44	14	0	18	0	0	76	AP
000000203	LANA MARIA GONÇALVES FIGUEIREDO	13/05/1984	2	44	14	0	12	0	0	70	CR
000000231	REGINA CÉLIA BORGES SALVADOR	05/11/1956	3	36	14	0	20	0	0	70	CR
000000134	SHEILA CARLOS DOS SANTOS CAROLLO	03/10/1969	4	32	18	0	12	0	0	62	CR
000000385	NÁGISLA MARIA BENTA DE MIRANDA	30/07/1974	5	32	14	0	14	0	0	60	CR
000000528	KEITH MARY SANTOS	17/12/1984	6	32	8	0	18	0	0	58	CR
000000335	SUELI AKEMI KAWATO DOS SANTOS	19/10/1966	7	28	12	0	10	0	0	50	CR
000000482	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	22/10/1967	8	16	8	0	12	0	0	36	RN
000000746	RAIMUNDA DE SOUZA SILVA	09/08/1950	9	0	0	0	0	0	0	0	RU
000000471	EDEVAIR VENTURINI	01/11/1975	10	0	0	0	0	0	0	0	RU
000000006	IVANETE BARBOSA DA SILVA	26/05/1978	11	0	0	0	0	0	0	0	RU
000000342	ANDREZA LAURENTINA GOMES	05/03/1985	12	0	0	0	0	0	0	0	RU
000000232	JARA MENDES DE ALMEIDA	27/10/1986	13	0	0	0	0	0	0	0	RU
000000296	ELAINE FRANCISCA DA SILVA	07/03/1989	14	0	0	0	0	0	0	0	RU
000000766	HELENA SANTANA RIBEIRO	07/05/1989	15	0	0	0	0	0	0	0	RU
Cargo: 003 - ASSISTENTE SOCIAL CREAS											

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000764	ILIANE BARBOSA DE SOUZA PINTO	28/09/1973	1	32	12	0	18	0	0	62	AP
0000000352	CRISTIANE DE MORAIS	02/03/1985	2	36	14	0	10	0	0	60	CR
0000000338	CASSANDRA MARCOS	07/12/1982	3	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000529	KELIANE DOS SANTOS CAMANHO	11/09/1990	4	0	0	0	0	0	0	0	RU
Cargo: 004 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CRAS											
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000282	ANDERSON FRANÇA ESPIRITO	02/12/1988	1	15	15	6	12	0	0	48	RN
	SANTO										
0000000363	MEIRE LAIS DA SILVA	05/10/1990	2	18	15	6	8	0	0	47	RN
0000000137	GONÇALO LUIZ DA SILVA	12/11/1991	3	12	12	4	14	0	0	42	RN
0000000299	NILTON DAMIÃO SILVA BARROS	06/10/1993	4	3	15	12	6	0	0	36	RN
0000000297	DARIANE DARY DUARTE DA SILVA	16/09/1987	5	6	9	4	10	0	0	29	RN
0000000156	JANAINA BARROS DE GUSMAO	05/10/1984	6	9	9	4	6	0	0	28	RN
0000000756	GLEICIELE PEDREIRA DE SANTANA	28/07/1984	7	6	6	10	6	0	0	28	RN
0000000235	MARIA ORVALINA CORREA	19/10/1980	8	0	9	8	10	0	0	27	RN
0000000470	DONEY FRANCISCO DE SOUZA	23/07/1979	9	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000069	EVA VANIANA DA SILVA	23/12/1991	10	0	0	0	0	0	0	0	RU

## Cargo: 005 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CREAS

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000023	SAMYRA RAIZA MEIRA DA SILVA	31/08/1992	1	12	9	8	8	0	0	37	RN
0000000040	CAMILA KELY DA SILVA	17/04/1988	2	9	12	8	6	0	0	35	RN
0000000302	BRUNA LORRAINE DA SILVA	04/03/1992	3	9	12	8	6	0	0	35	RN
0000000679	MARIA APARECIDA PEDROSA	26/09/1980	4	3	12	8	12	0	0	35	RN

## Cargo: 006 - AUXILIAR DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000292	CLEDIANA BENEDITA MARQUES	20/02/1992	1	0	24	6	15	0	0	45	RN
0000000293	JOCELINA NUNES PEREIRA	28/03/1988	2	0	24	3	18	0	0	45	RN
0000000664	INDIARA MARIA DO NASCIMENTO	31/05/1989	3	0	16	12	15	0	0	43	RN
0000000216	DANIELE FATIMA DE ALMEIDA SILVA	25/12/1984	4	0	16	6	18	0	0	40	RN
0000000254	VERA LUCIA DE SANTANA	20/07/1981	5	0	20	6	12	0	0	38	RN
0000000512	JULIANA MARIA DOS SANTOS	28/04/1987	6	0	20	6	12	0	0	38	RN
	BERBET FELICIANO										
0000000294	SIMONE DO ESPIRITO SANTO	20/05/1991	7	0	16	9	12	0	0	37	RN
	PEREIRA										
0000000411	MARAIA VERGINA DE OLIVEIRA	30/09/1977	8	0	20	6	9	0	0	35	RN
	BASTOS										
0000000606	ALICE CRISTO DE LIMA	27/03/1985	9	0	16	9	9	0	0	34	RN
0000000441	MARIA DOS SANTOS RONDON	01/11/1978	10	0	12	6	15	0	0	33	RN
0000000729	EDINEIA MORAES PADILHA	29/07/1977	11	0	8	9	12	0	0	29	RN
0000000202	JOSELINA LAURA DAS NEVES	14/10/1982	12	0	4	3	21	0	0	28	RN
0000000365	ENEDIL MARIA DA CRUZ	19/08/1977	13	0	12	12	3	0	0	27	RN
0000000251	MARIA CONCEIÇÃO DO AMPARO	01/12/1985	14	0	8	6	9	0	0	23	RN
0000000705	ALGENINA LEITE DE ALMEIDA	06/06/1948	15	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000407	MARIA JESUS DA SILVA	14/11/1968	16	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000672	ARLETE DA SILVA MODESTO	06/07/1970	17	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000394	ADRIANE FAEDO DA SILVA	06/09/1980	18	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000196	JÁELI CRISTINA DE SOUZA	15/09/1982	19	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000399	WALTER JUNIO DOS ANJOS	04/12/1982	20	0	0	0	0	0	0	0	RU
	GUIMARAES										
0000000424	ROBERTO CARLOS DA SILVA	23/02/1989	21	0	0	0	0	0	0	0	RU
	CORREA										

## Cargo: 007 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000490	MARIA SANTA DA SILVA	01/11/1981	1	12	9	8	16	0	0	45	RN
0000000366	PATRICIA PEREIRA NUNES	17/03/1986	2	12	15	4	10	0	0	41	RN
0000000255	PEDROSA PEDRINA NUNES	22/02/1984	3	9	15	8	4	0	0	36	RN
0000000369	EDIVALDO PEDRO NUNES	24/05/1986	4	6	9	6	10	0	0	31	RN
0000000359	MARIA DA COSTA FERREIRA	09/05/1969	5	3	9	8	8	0	0	28	RN
0000000084	MARIANY DA COSTA	17/12/1988	6	12	3	4	8	0	0	27	RN
0000000459	VANAIL CONCEIÇÃO DE GUSMAO	08/12/1976	7	9	6	6	6	0	0	27	RN
0000000484	ISABEL CRISTINA DE ARRUDA DIAS	03/02/1979	8	3	15	6	2	0	0	26	RN
0000000539	ADAISA MARIA DE CANAVARROS	20/12/1977	9	9	6	6	4	0	0	25	RN
0000000633	EVANIL LEITE DA CRUZ	23/06/1969	10	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000469	NEUZA NUNES DA SILVA	27/09/1976	11	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000464	SUELLEN CARLA ARAUJO MARTINS	23/02/1991	12	0	0	0	0	0	0	0	RU
	DE SOUZA										

## Cargo: 008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CRAS

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000543	MARTINHA PEREIRA DE SALES	30/01/1981	1	0	36	30	24	0	0	90	AP
0000000375	GICELIA APARECIDA DE FIGUEIREDO	08/11/1983	2	0	36	27	27	0	0	90	AP
0000000209	CIDINEIA MEIRA DE ASSIS PEREIRA	06/03/1970	3	0	32	27	27	0	0	86	CR
0000000491	ROSENILDE CACIA DE ARRUDA	30/08/1979	4	0	28	30	27	0	0	85	CR
0000000749	CONCEIÇÃO CORREIA DINIZ	08/01/1981	5	0	32	24	27	0	0	83	CR
0000000201	JOCILEIA EVA MORAES	03/06/1986	6	0	24	30	27	0	0	81	CR
0000000141	LURDES PEREIRA NUNES	11/03/1985	7	0	28	27	24	0	0	79	CR
0000000197	ESTEVINO PEREIRA NUNES	15/06/1989	8	0	24	27	27	0	0	78	CR
0000000313	LUCIO VIEIRA DA SILVA	30/06/1964	9	0	28	27	21	0	0	76	CR
0000000310	SINEYA ROSA DE JESUS	13/05/1980	10	0	24	27	24	0	0	75	CR
0000000498	ROSELY LUCIA DE ARRUDA	06/10/1975	11	0	24	24	27	0	0	75	CR
0000000667	VIVIANE VIEIRA SILVA	03/08/1976	12	0	28	21	24	0	0	73	CR
0000000782	EVANUZA ETERCIA GOMES	02/07/1976	13	0	24	21	27	0	0	72	CR
0000000148	MARIA APARECIDA DA SILVA	12/10/1974	14	0	24	27	18	0	0	69	CR
0000000353	ELIANE GOMES DA SILVA DIAS	21/08/1975	15	0	32	24	12	0	0	68	CR
0000000326	ELETRICIA GUIA DA SILVA	19/09/1989	16	0	20	27	21	0	0	68	CR
0000000210	VANDERMAIRE DA SILVA MENDES	14/04/1988	17	0	20	24	24	0	0	68	CR
0000000499	ROSELINA RITA DE ARRUDA	26/03/1977	18	0	16	24	24	0	0	64	CR
0000000736	PEDRINA PEREIRA DE SALES	28/06/1986	19	0	20	27	15	0	0	62	CR
0000000426	NEURA BENEDITA DO NASCIMENTO	02/09/1990	20	0	24	18	18	0	0	60	CR
0000000218	MILENE DA COSTA	02/06/1987	21	0	28	15	15	0	0	58	CR
0000000355	MARIA HELENA GOMES DA SILVA	15/07/1979	22	0	20	15	21	0	0	56	CR
0000000735	MARIA DE OLIVEIRA BASTOS	11/01/1971	23	0	16	15	21	0	0	52	CR
0000000327	IMBELINA DO NASCIMENTO SILVA	23/03/1968	24	0	20	6	24	0	0	50	CR
0000000374	ERMINA DE OLIVEIRA BASTOS	24/11/1967	25	0	12	9	21	0	0	42	RU
0000000380	JUCILEIDE MARIA DE FIGUEIREDO	01/08/1982	26	0	12	12	15	0	0	39	RN
0000000631	GABRIELA MARIA DA SILVA	16/06/1977	27	0	12	9	9	0	0	30	RN
0000000046	JULIANA BENTA DA SILVA	27/02/1972	28	0	8	3	15	0	0	26	RN
0000000356	TEREZINHA FERREIRA GOMES	27/02/1963	29	0	4	3	0	0	0	7	RN
0000000401	KELEN AMARUZIA DA SILVA	27/10/1979	30	0	0	0	0	0	0	0	RU

0000000311	EIDILISA MARIA DA CONCEIÇÃO	26/02/1988	31	0	0	0	0	0	0	0	0	RU
Cargo: 009 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CREAS												
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit	
0000000208	CLAUDIA PATRICIA FRANCISCO	24/08/1983	1	0	20	12	15	0	0	47	RN	
	RONDON											
0000000708	MARCELE SILVA BOTELHO	25/06/1979	2	0	0	0	0	0	0	0	RU	
0000000400	JANAINÉ SOARES DA SILVA	03/12/1991	3	0	0	0	0	0	0	0	RU	
0000000678	ALEXANDRA LUZIA SANTOS	08/03/1993	4	0	0	0	0	0	0	0	RU	
Cargo: 010 - COORDENADOR/PETI												
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit	
0000000291	KATIA VIEIRA DA SILVA	01/10/1990	1	9	12	6	10	0	0	37	RN	
0000000675	ROSA HELENA DA SILVA BORGES	31/12/1971	2	0	0	0	0	0	0	0	RU	
0000000410	VALDEVINA DE CAMPOS SILVA	22/12/1973	3	0	0	0	0	0	0	0	RU	
Cargo: 011 - DIGITADOR												
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit	
0000000737	VERIDIANE RUPOLLO	01/01/1976	1	24	12	12	14	0	0	62	AP	
0000000603	ROSANA LÍDIA DE QUEIROZ	24/11/1975	2	30	15	8	8	0	0	61	CR	
0000000295	SERGIO HENRIQUE MARQUES ZAMBONI	25/07/1993	3	18	12	10	8	0	0	48	RN	
0000000388	LUIZE MORAES DA GUÍA ESTEVES	10/06/1978	4	0	0	0	0	0	0	0	RU	
0000000281	ALINE TRINDADE QUERUBIN	05/08/1989	5	0	0	0	0	0	0	0	RU	
Cargo: 012 - EDUCADOR SOCIAL CRAS												
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit	
0000000518	ANA LUIZA BEZERRA DA SILVA	12/11/1974	1	24	12	4	10	0	0	50	AP	
0000000039	JULIETE MARCIA DA SILVA	05/05/1983	2	21	9	10	10	0	0	50	AP	
0000000775	ODAILZA DA SILVA LOPES	29/12/1972	3	12	9	12	12	0	0	45	RN	
0000000009	SIMONE VIEIRA DE OLIVEIRA	08/10/1989	4	18	6	8	8	0	0	40	RN	
0000000301	SOLANGE DE SOUZA SIMAO	06/06/1979	5	0	0	0	0	0	0	0	RU	
0000000576	NAYARA MARTINS DE SOUZA	28/06/1982	6	0	0	0	0	0	0	0	RU	
0000000765	LILIAN RAMOS DE FRANCA	02/09/1983	7	0	0	0	0	0	0	0	RU	
0000000304	DIRCE BATISTA DA CRUZ	13/05/1984	8	0	0	0	0	0	0	0	RU	
Cargo: 013 - EDUCADOR SOCIAL CREAS												
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit	
0000000455	GLAN FRANCO CARDOSO BALDO	22/10/1981	1	0	0	0	0	0	0	0	RU	
Cargo: 014 - ENFERMEIRO PADRAO												
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit	
0000000481	FELIPE AGUIAR RIBEIRO	07/09/1984	1	60	18	0	12	0	0	90	AP	
0000000514	ELYANE JAYRLA CASTRO DA COSTA	06/07/1988	2	56	14	0	18	0	0	88	AP	
0000000707	MARILZA JOSE DA SILVA	10/07/1976	3	56	16	0	12	0	0	84	AP	
0000000080	ALINE IWASAKI	08/01/1988	4	56	10	0	18	0	0	84	CR	
0000000258	ALESSANDRO JUSTINO FERREIRA	22/04/1988	5	52	16	0	16	0	0	84	CR	
0000000517	SILVIA REGINA LISBOA	02/09/1980	6	48	20	0	16	0	0	84	CR	
0000000279	AURELIA RODRIGUES SALES MOREIRA ACOSTA	12/08/1978	7	48	16	0	20	0	0	84	CR	
0000000613	KARINA BORGES	04/02/1990	8	56	12	0	14	0	0	82	CR	
0000000244	SINEILA FIGUEIREDO DA SILVA	28/02/1987	9	52	16	0	14	0	0	82	CR	
0000000753	EDJANE ÁVILA DOS SANTOS	04/07/1984	10	52	14	0	16	0	0	82	CR	
0000000774	MARIA IMACULADA CARDOSO	25/01/1987	11	52	12	0	18	0	0	82	CR	
0000000247	LUZIA LOPES	12/12/1976	12	48	14	0	20	0	0	82	CR	
0000000721	PATRICIA FÉBOLI MANSANO DE ABREU	26/06/1987	13	52	16	0	12	0	0	80	CR	
0000000114	ARY FERNANDES DE ARRUDA CAMPOS	16/07/1980	14	52	12	0	16	0	0	80	CR	
0000000440	KISLA DENIZE KUHN	08/02/1978	15	48	14	0	18	0	0	80	CR	
0000000580	ESTEFANIA DA CONCEIÇÃO CARMO SOUSA	08/12/1987	16	48	14	0	18	0	0	80	CR	
0000000496	KESCIMARA ALVES DE PAIVA	15/09/1988	17	48	14	0	18	0	0	80	CR	
0000000187	MARIA EVA COSTA DOS SANTOS	26/04/1975	18	44	18	0	18	0	0	80	CR	
0000000537	NATÁLIA SIFUENTES DE SOUZA	04/08/1984	19	44	18	0	18	0	0	80	CR	
0000000029	MARIA ROSÁLIA MARTINS SILVA	03/09/1975	20	56	12	0	10	0	0	78	CR	
0000000403	ADIELY NATALIA FRANCISCA DE MELO	25/12/1988	21	52	14	0	12	0	0	78	CR	
0000000615	WASHINGTON HUGNEI FELIPE	17/08/1989	22	52	14	0	12	0	0	78	CR	
0000000715	ODINEY DAS DORES LEITE	15/09/1981	23	52	12	0	14	0	0	78	CR	
0000000670	DANIELA STIVAL MACHADO	31/03/1977	24	52	10	0	16	0	0	78	CR	
0000000616	FRANCISCO LUIZ MARTINS BEZERRA	28/08/1976	25	52	8	0	18	0	0	78	CR	
0000000267	MARLUCE ARRUDA DA SILVA	14/09/1978	26	52	8	0	18	0	0	78	CR	
0000000063	ÉRICA ASSIS XAVIER SILVA	22/05/1986	27	48	16	0	14	0	0	78	CR	
0000000760	ADRIANA RIBEIRO DA SILVA	15/01/1967	28	48	14	0	16	0	0	78	CR	
0000000483	JEFERSON DE OLIVEIRA SILVA	24/01/1988	29	48	14	0	16	0	0	78	CR	
0000000787	ALVARO DE CAMPOS SANTIAGO JUNIOR	21/10/1989	30	48	12	0	18	0	0	78	CR	
0000000387	LEYDIMAR SOUZA DA SILVA	22/12/1981	31	44	14	0	20	0	0	78	CR	
0000000644	ACIDONIA BARBOSA DE NOVAIS	10/04/1982	32	44	14	0	20	0	0	78	CR	
0000000453	ROSIANE APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	11/02/1988	33	44	14	0	20	0	0	78	CR	
0000000478	CLARICE MARIA CARNEIRO DE MESQUITA	09/09/1986	34	52	14	0	10	0	0	76	CR	
0000000127	FABIANA PEDROSO LEMES	15/08/1986	35	48	16	0	12	0	0	76	CR	
0000000237	BENEDITA MARIA DE BRITO CORREIA	20/12/1978	36	48	10	0	18	0	0	76	CR	
0000000579	TIAGO RIBEIRO FARIAS	26/09/1986	37	44	14	0	18	0	0	76	CR	
0000000647	FRANCISCO NIINI BARROSO	01/11/1989	38	48	12	0	14	0	0	74	CR	
0000000573	CAROLINE LIMA OLIVEIRA	06/01/1987	39	48	8	0	18	0	0	74	CR	
0000000666	GISELI ANDRADE SA	12/09/1984	40	44	14	0	16	0	0	74	CR	
0000000557	EBNA DORK PEREIRA ROSA THOME	05/03/1981	41	44	12	0	18	0	0	74	CR	
0000000559	LUANNA ALVES ANDRADE	29/05/1985	42	40	16	0	18	0	0	74	CR	
0000000585	PRISCILA DE SOUZA JUVINO ALVES	21/04/1988	43	40	16	0	18	0	0	74	CR	
0000000466	CARMEN WALDIRENE LENTZ MOREIRA	21/08/1980	44	52	10	0	10	0	0	72	CR	
0000000173	FABIO CAVASSANA DA SILVA	26/11/1980	45	52	8	0	12	0	0	72	CR	
0000000242	KAYNA MORAES DA OLIVEIRA	10/04/1990	46	48	12	0	12	0	0	72	CR	
0000000245	LAURIENE FIGUEIREDO VASCONCELOS SILVA	30/12/1984	47	48	10	0	14	0	0	72	CR	
0000000568	TAVYLLA BEZERRA DOS SANTOS	12/07/1990	48	48	10	0	14	0	0	72	CR	
0000000622	MARIA REGINA VANNI RAD RIEDIGER	25/09/1973	49	48	8	0	16	0	0	72	CR	
0000000035	LEONTINA LIMA FERNANDES	18/02/1978	50	44	14	0	14	0	0	72	CR	
0000000462	ITAJANA DE OLIVEIRA BORGES	14/08/1983	51	44	14	0	14	0	0	72	CR	
0000000278	KEILA DE ALMEIDA FRANÇA	16/07/1977	52	44	12	0	16	0	0	72	CR	
0000000689	JUSSARA CARLOS DA SILVA	09/10/1978	53	44	12	0	16	0	0	72	CR	

0000000771	NELIDA DE OLIVEIRA PEAGUDA	06/01/1986	54	44	12	0	16	0	0	72	CR
0000000516	THACIANE HENZEL	06/10/1986	55	44	12	0	16	0	0	72	CR
0000000724	PAULA DENIZE PEREIRA FILSINGER	09/04/1979	56	44	10	0	18	0	0	72	CR
0000000107	AMANDA GABRIELA DA COSTA FONSECA	18/10/1984	57	40	16	0	16	0	0	72	CR
0000000333	KISS MEKELLY PEREIRA MARQUES	19/06/1986	58	40	14	0	18	0	0	72	CR
0000000648	ELISABETH FERNANDA DA SILVA	26/06/1988	59	48	10	0	12	0	0	70	CR
0000000723	VILLEGAGNON DA SILVA SANTOS	20/11/1981	60	40	14	0	16	0	0	70	CR
0000000233	CLISRANY FORTE DALTRO DO NASCIMENTO	24/06/1985	61	36	16	0	18	0	0	70	CR
0000000422	KASIANE NASCIMENTO DE SOUZA	29/08/1986	62	52	8	0	8	0	0	68	CR
0000000521	THAIS FERNANDA ARAUJO MARQUES	09/03/1984	63	48	10	0	10	0	0	68	CR
0000000284	HELOYNE MARTHA MAYER	11/07/1989	64	48	10	0	10	0	0	68	CR
0000000204	MACK SSEY BAYBY DE SOUZA CUPUDUNEPÁ	16/03/1984	65	44	14	0	10	0	0	68	CR

0000000494	VANUSA ELIZA VIEBRANTZ	15/04/1982	132	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000734	DANIELLE PATRICIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	24/04/1982	133	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000019	EMANUELLE FATIMA DA SILVA	09/06/1982	134	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000695	ANA LUCIA DIAS CAMPANHOLO	02/07/1982	135	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000368	MARLENE ALVES FIRME DE MELO	12/07/1982	136	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000104	ELIANE CRISTINA GOMES	09/11/1982	137	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000654	JAQUELINE DE SOUZA CARNEIRO	30/11/1982	138	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000635	FABIOLA FERNANDA BATISTA DE MORAIS KOCHOLI	28/02/1983	139	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000536	EDUARDO PIRES DE CAMARGO	17/03/1983	140	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000445	ERIVANIA ALVES DA SILVA	19/04/1983	141	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000103	ANGRA FABIANA DE MORAES BASTOS	29/10/1983	142	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000556	SUHAILA MOHAMED HASSOUN DE SOUZA	19/03/1984	143	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000446	ALANA APARECIDA FABRI	20/07/1984	144	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000571	JULIANA SOARES ROSA	10/08/1984	145	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000214	LETICIA TATIANE GOMES DA SILVA	18/03/1985	146	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000147	GEISIANY RODRIGUES DA SILVA	30/05/1985	147	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000128	AGNES MANUELA MACHADO FERNANDES	31/05/1985	148	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000634	JUNIOR CESAR GONCALVES FIGUEIREDO	16/08/1985	149	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000638	VALÉRIA MATILDE DA SILVA	28/08/1985	150	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000744	JULIANE SILVA DE CARVALHO	09/11/1985	151	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000024	JEANE PINHEIRO CAETANO	21/11/1985	152	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000732	EMERSON SILVA SOUZA	28/11/1985	153	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000751	LUCIANA LOPES RODRIGUES	09/02/1986	154	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000179	DÉBORA LIRA MONTEIRO	08/03/1986	155	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000219	DANNIEL BARALLE BAICERE	09/04/1986	156	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000256	ELAINE REGINA DOS SANTOS DE FREITAS	19/04/1986	157	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000743	DANÚBIA FERNANDES	21/05/1986	158	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000337	LAURA HELENA RONDON DA SILVA	09/06/1986	159	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000031	RAFAELA CARLA CARDOSO	20/07/1986	160	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000431	KARINA DANIELE MARQUES DE MORAES	26/07/1986	161	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000379	POLYANA MAGALHÃES ARMACOLO	29/08/1986	162	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000754	BEATRIZ MUNIS BARRETO	16/09/1986	163	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000620	CARLA LOUISE SCHNEIDER	01/10/1986	164	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000525	FLÁVIA CAMILLA RIBEIRO	01/11/1986	165	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000761	JOUBERT BRITO DE LIMA JUNIOR	09/01/1987	166	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000652	PATRICIA MARIA DE SOUZA BUENO	12/02/1987	167	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000037	MURYANNE CUNHA ALVES	31/03/1987	168	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000427	MARCOS FERNANDO SOUZA PINHO	04/07/1987	169	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000402	KÉLEN DAIANE GOUBAD	04/08/1987	170	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000008	RÚBIA MARCELA RODRIGUES MORAES	14/09/1987	171	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000395	JUAREZ ANJOLETO	18/09/1987	172	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000419	KARINA OLIVEIRA DOS SANTOS	21/11/1987	173	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000357	EMANUELLE JULIA ALVES	04/01/1988	174	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000191	FERNANDO GUERRA ROSA	04/04/1988	175	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000274	JESSICA MORAES DA GUIA	14/04/1988	176	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000755	ROMANTHYELLE GYULIANA FREITAS CORRÊA	01/05/1988	177	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000687	NAIANA DOMINICI SACRAMENTO	28/05/1988	178	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000165	KAROLINE SANTANA DE ALMEIDA	07/07/1988	179	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000480	VIRGINIA LUIZA SILVA COSTA	12/08/1988	180	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000589	CLEBERSON DE SOUZA FARIA	19/09/1988	181	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000192	VIVIANE DA SILVA OLIVEIRA	21/09/1988	182	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000711	PATRICIA SILVA DE MEDEIROS	16/01/1989	183	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000041	DANIELLE FERREIRA	08/02/1989	184	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000463	MICHELLE FERREIRA AZEVEDO	12/05/1989	185	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000307	JULIANA FERNANDES CABRAL	01/07/1989	186	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000396	CAMILA PEREIRA ESSER	20/07/1989	187	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000076	THUANY CAMILLA DA SILVA	18/10/1989	188	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000331	NÁDIA PATRICIA BUSCIOLI CAPISTRANO	06/02/1990	189	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000465	ADELIAN PEREIRA MESSIAS DA SILVA	06/06/1991	190	0	0	0	0	0	0	0	RU

## Cargo: 016 - MÉDICO DE PSF

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	IT	Total	Sit
0000000421	CARLOS FELIPE DIB DE OLIVEIRA	10/10/1979	1	40	12	0	18	0	0	70	AP
0000000560	DIEGO CAETANO DE SOUSA	11/03/1987	2	40	14	0	14	0	0	68	AP
0000000472	RAFAELA UNTAR DE OLIVEIRA	02/12/1984	3	32	14	0	16	0	0	62	AP
0000000686	DANIEL AUGUSTO DOS SANTOS	21/06/1975	4	0	0	0	0	0	0	0	RU

## Cargo: 017 - MOTORISTA

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	IT	Total	Sit
0000000703	FELIPE BORGES DE CARVALHO	16/05/1984	1	0	24	15	27	0	0	66	AP
0000000429	CEZAR DE FIGUEIREDO	09/06/1983	2	0	8	24	24	0	0	56	CR
0000000486	ELIZEU VIEIRA DE ALMEIDA	13/03/1964	3	0	12	15	24	0	0	51	CR
0000000710	EDLLER FELIX RODRIGUES	25/07/1990	4	0	20	12	18	0	0	50	CR
0000000434	DIOMEDES CARVALHO DE SOUZA	11/09/1965	5	0	16	6	24	0	0	46	RN

0000000558	JOSÉ MAURO DIAS NASCIMENTO	13/02/1962	6	0	4	18	24	0	0	46	RN
0000000607	REINALDO ADRIANO DO NASCIMENTO QUEIROZ	11/01/1977	7	0	16	6	12	0	0	34	RN
0000000234	ALEX HENRIQUE DE ARRUDA	25/02/1985	8	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000489	EDIVALDO MARCOS TRINDADE	27/02/1986	9	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000330	JAIRO PEREIRA DE SOUZA	02/08/1986	10	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000757	JEFFERSON SILVA DE CARVALHO	08/01/1988	11	0	0	0	0	0	0	0	RU
Cargo: 018 - ODONTÓLOGO											
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000685	DARLENE MORAES PEREIRA	19/03/1974	1	48	14	0	20	0	0	82	AP
0000000272	MARCELA RECHINHO CASTELLO BRANCO ALVES	30/09/1982	2	44	18	0	18	0	0	80	AP
0000000684	FLÁVIA RENATA BARROS STURMER	30/06/1987	3	44	16	0	16	0	0	76	CR
0000000733	NÁDIA CRISTINA DE CAMPOS TANAMATI	14/06/1980	4	40	14	0	18	0	0	72	CR
0000000506	MARILEIA APARECIDA ARAUJO	12/10/1983	5	40	14	0	16	0	0	70	CR
0000000657	NATALIA VILELA DE OLIVEIRA INFANTINO	26/11/1988	6	40	14	0	16	0	0	70	CR
0000000701	ALINE KOZAN BERTHOLODO DE SOUZA	23/05/1989	7	40	14	0	16	0	0	70	CR
0000000605	POLYANNA CAROLINE VITOR DA SILVA	15/01/1986	8	44	14	0	10	0	0	68	CR
0000000289	JULIANE CEOLIN FACIO	19/10/1990	9	40	14	0	14	0	0	68	CR
0000000646	GUSTAVO MORENO BATEMARQUE COUTINHO	01/06/1988	10	40	12	0	16	0	0	68	CR
0000000189	MARIA DE FÁTIMA DA CRUZ COSTA	09/08/1963	11	32	12	0	18	0	0	62	CR
0000000699	JOSIANE CRISTINA LEITE	07/06/1984	12	36	16	0	6	0	0	58	CR
0000000567	ALCIELLY PAULA GRUBER	14/03/1988	13	24	14	0	16	0	0	54	CR
0000000575	SARA REGINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	30/05/1987	14	24	8	0	14	0	0	46	RN
0000000286	JEAN PABLO GASS	27/06/1990	15	16	8	0	16	0	0	40	RN
0000000535	ANTONIO PADUA ALVES	06/09/1963	16	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000630	FABIANE DE MELLO PINHEIRO SOUZA	05/09/1970	17	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000151	PAULO MARCELO COSTA ESTEVES	15/01/1972	18	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000551	CLAUDIA MARCIA DE ALMEIDA NEVES	28/09/1973	19	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000716	GABRIELA APARECIDA GALIEGO SILVA DOS REIS	12/09/1980	20	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000276	FABIANE ANTIDEA RIBEIRO BRANDAO	08/06/1982	21	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000217	MARIA FERNANDA CERQUEIRA JUNG	18/09/1982	22	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000341	LIGIA PIMENTA TOLOSA	06/06/1984	23	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000205	SAMARA VALÊNCIO DE MELO	21/04/1985	24	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000770	RODRIGO OLIVEIRA CORREA	12/09/1985	25	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000598	IGOR MARCELO ALVES ALMEIDA	04/08/1988	26	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000747	PATRICIA RUSSO FERREIRA ROCHA	23/11/1988	27	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000614	CARLA PATRICIA LEAL VAN GROL	28/06/1989	28	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000098	CAMILA RAQUEL MENDES DA SILVA	01/06/1998	29	0	0	0	0	0	0	0	RU
Cargo: 019 - PEDAGOGA CREAS											
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000349	MARIA ESTELA FERREIRA DE MIRANDA BENITES	30/06/1976	1	48	14	0	14	0	0	76	AP
0000000485	VILLMA VERA MENDES	13/07/1974	2	44	14	0	14	0	0	72	CR
0000000601	MICHELY PEREIRA DO ESPIRITO SANTO	10/05/1987	3	24	12	0	8	0	0	44	RN
0000000397	IVANETE PEDROSA DA SILVA	23/08/1975	4	0	0	0	0	0	0	0	RU
Cargo: 020 - PROFESSOR (MAGISTÉRIO)											
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000329	MARIA JOSÉ DA COSTA	28/05/1964	1	24	15	6	14	0	0	59	AP
0000000285	MARIA DAS GRAÇAS TRINDADE BOABAID	06/01/1952	2	27	6	2	14	0	0	49	RN
0000000509	PAULA PATRICIA DOS SANTOS BERBET	16/11/1983	3	21	15	2	10	0	0	48	RN
0000000319	IDUINA NUNES DA COSTA	02/04/1974	4	18	3	8	6	0	0	35	RN
0000000382	JESUINA FIGUEIREDO TEIXEIRA	05/06/1964	5	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000720	WALDIZE XAVIER DE LIMA	11/10/1972	6	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000495	SIMONE ALVES LIMA	20/12/1972	7	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000487	DÉBORA CRISTINA DA SILVA SANTOS	28/09/1986	8	0	0	0	0	0	0	0	RU
Cargo: 021 - PROFESSOR											
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000693	CRISTIANE MATA DA SILVA	30/06/1981	1	32	10	0	16	0	0	58	AP
0000000432	ADEILDES ARAUJO DOS SANTOS BERBET	17/06/1955	2	28	12	0	16	0	0	56	AP
0000000442	VALDIRA AMBROSIO BARRETO DA SILVA	22/12/1959	3	28	10	0	14	0	0	52	AP
0000000593	EDIANE DE BRITO ARAUJO	04/12/1988	4	28	10	0	10	0	0	48	RN
0000000206	ROSELI BENEDITA MENDES	10/03/1972	5	20	10	0	8	0	0	38	RN
0000000261	ROZINEIA DE SOUZA MENDES	19/05/1990	6	24	4	0	6	0	0	34	RN
0000000626	HELOISA HELENA SILVA SOUSA	08/02/1960	7	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000405	VANESSA GABRIELY DA SILVA	06/04/1991	8	0	0	0	0	0	0	0	RU
Cargo: 022 - PSICÓLOGO											
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000572	LUZIA CRISTINA DE FREITAS	10/08/1973	1	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000592	ANDRESSA ROSIN	03/02/1980	2	0	0	0	0	0	0	0	RU
Cargo: 023 - PSICÓLOGO CREAS											
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000650	FELIPE DOUGLAS PEREIRA FRANÇA	22/01/1990	1	44	12	0	18	0	0	74	AP
0000000617	LUCIANE LAURA GODOY LEITE	30/04/1985	2	36	14	0	20	0	0	70	CR
0000000417	DANIELA SANTI GOMES	30/06/1988	3	24	18	0	14	0	0	56	CR
0000000013	HELLEN FÁTIMA SILVA DE ARRUDA	02/12/1971	4	16	16	0	14	0	0	46	RN
0000000554	KARINA DA LUZ NUNES	27/12/1980	5	0	0	0	0	0	0	0	RU
Cargo: 025 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM											
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000600	FRANCISVAL PEREIRA MARQUES	25/09/1976	1	21	15	14	10	0	0	60	AP
0000000534	PULCINA RODRIGUES MATOS RICAS	06/03/1956	2	24	6	14	12	0	0	56	AP
0000000474	EDIRLENE CRISTINA DE ARAUJO	23/04/1985	3	27	15	6	6	0	0	54	AP
0000000160	ROSA ROMANA DE SOUZA	30/08/1970	4	24	12	6	10	0	0	52	AP
0000000044	JACQUELINE DE ASSIS PEREIRA	13/10/1991	5	15	12	6	6	0	0	39	RN

0000000158	ALEXANDRA MISSIAK	21/12/1988	6	15	6	6	10	0	0	37	RN
0000000738	RITA LUCIA LOPES BOTELHO CRUZ	16/03/1965	7	12	3	4	4	0	0	23	RN
0000000343	OSMARINA PEREIRA CARDOSO	10/05/1957	8	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000246	LIANE REGINA DE SOUZA	30/06/1965	9	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000412	LUCELI ALVES DE OLIVEIRA	01/08/1969	10	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000624	APARECIDA ALVES DOS SANTOS	02/09/1972	11	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000553	ANGELA CRISTINA MAIOLI SILVA	22/12/1972	12	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000021	SELMA ADRIANA RODRIGUES	21/07/1974	13	0	0	0	0	0	0	0	RU
	AMORIM										
0000000661	KELEM SOARES DE BARROS	12/10/1978	14	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000143	LEONINA DE SANTANA	06/11/1983	15	0	0	0	0	0	0	0	RU

LEGENDA: AP: APROVADO / CR: CADASTRO DE RESERVA / RC: NOTA CORTE / RN: REPROVADO POR NOTA / RU: AUSENTE / E: CONHEC. ESPECÍFICO /

P: PORTUGUÊS / G: CONHEC. GERAIS / M: MATEMÁTICA / T: TÍTULO / RE: ELIMINADO / PP: PROVA PRÁTICA Página: 13

Publicado por:  
Noides Cenio da Silva  
Código Identificador: 15C0E936

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MUNICÍPIO: NOVA CANAÃ DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 03.238.912/0001-94  
Exercício: 2011  
Período de referência: SETEMBRO DE 2010 A AGOSTO DE 2011  
CVA: 2011091410490800102174  
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	9.099.655,86	0,00
2	Pessoal Ativo	9.015.517,73	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	84.138,13	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	90.380,65	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	90.380,65	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.009.275,21	0,00
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		9.009.275,21
CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		20.549.949,71
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		43,84
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)		11.096.972,84
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%)		10.542.124,20
CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
16	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	09/09/2011	JORNAL OFICIAL, MURAL E SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO

Nota: Durante o exerc., somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No final do exerc., as desp. não liquid. insc. em Restos a Pagar não proces. são também consideradas execut. Para maior transparência, as desp. execut. estão segregadas em:

a) Desp. liquidadas: aquelas em que houve a entrega do material/serviço - art. 63 da Lei 4.320/64;  
b) Desp. emp. mas não liquid., insc. em Restos a Pagar não proces., consideradas liquid. no exercício - inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Fonte: 2 QUADRIMESTRE RGF 2011 SISTEMA LRF-CIDADAO TCE/MT

Nota:

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte			
1										
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)	
2	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO									
	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres			

							seguintes		
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.  
Fonte: 2 QUADRIMESTRE RGF 2011 SISTEMA LRF-CIDADA0 TCE/MT  
Nota:  
NOVA CANAA DO NORTE, 14/09/2011

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) = (2+3+6+7)	514.238,67	514.238,67	436.050,51
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual = (4+5)	459.355,89	459.355,89	381.167,73
4	Interna	459.355,89	459.355,89	381.167,73
5	Externa	0,00	0,00	0,00
6	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
7	Demais Dívidas	54.882,78	54.882,78	54.882,78
8	DEDUÇÕES (II) <sup>1</sup> = (9+10-11)	4.250.862,99	5.599.468,30	7.194.512,86
9	Disponibilidade de Caixa Bruta	4.250.862,99	5.599.468,30	7.194.512,86
10	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
11	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
12	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	-3.736.624,32	-5.085.229,63	-6.758.462,35
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.873.287,61	16.882.113,45	20.549.949,71
14	% da DC sobre a RCL (I/RCL)	3,24	3,05	2,12
15	% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-23,54	-30,12	-32,89
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%			24.659.939,65
CAMPO	DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
17	DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00
18	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS = (19+20+23)	54.882,78	54.882,78	54.882,78
19	De Tributos	0,00	0,00	0,00
20	De Contribuições Sociais = (21+22)	54.882,78	54.882,78	54.882,78
21	Previdenciárias	54.882,78	54.882,78	54.882,78
22	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
23	Do FGTS	0,00	0,00	0,00
24	DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	459.355,89	381.167,63
CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
25	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
26	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
27	DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
28	RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
29	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
CAMPO	REGIME PREVIDENCIÁRIO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
30	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV) = (31+32)	0,00	0,00	0,00
31	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
32	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
33	DEDUÇÕES (V) <sup>2</sup> = (34+35+36-37)	3.406.189,27	3.834.641,96	4.367.083,30
34	Disponibilidade de Caixa Bruta	4.198,96	2.878,35	4.704,21
35	Investimentos	3.401.990,31	3.831.763,61	4.362.379,09
36	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
37	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
38	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
39	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV-V)	-3.406.189,27	-3.834.641,96	-4.367.083,30

<sup>1</sup> Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta mais os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira". Assim, quando o cálculo de DEDUÇÕES (II)<sup>1</sup> for negativo, colocar um "-" nessa linha.  
<sup>2</sup> Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta mais os Demais Haveres Financeiros e os Investimentos for menor que Restos a Pagar Processados, os campos de DEDUÇÕES (V)<sup>2</sup> deverão ser preenchidos com "-".  
Fonte: 2 QUADRIMESTRE RGF 2011 SISTEMA LRF-CIDADA0 TCE/MT  
Nota:

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO							
CAMPO	Exercício Financeiro	2001			2002		
		DCL	Excedente <sup>1</sup>	Redutor	1º	2º	3º
1	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2003			2004		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º
3	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2005			2006		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º
5	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

6	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro		2007			2008	
			Quadrimestre			Quadrimestre	
		1º	2º	3º	1º	2º	3º
7	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro		2009			2010	
			Quadrimestre			Quadrimestre	
		1º	2º	3º	1º	2º	3º
9	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro		2011			2012	
			Quadrimestre			Quadrimestre	
		1º	2º	3º	1º	2º	3º
11	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro		2013			2014	
			Quadrimestre			Quadrimestre	
		1º	2º	3º	1º	2º	3º
13	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro		2015			2016	
			Quadrimestre			Quadrimestre	
		1º	2º	3º	1º	2º	3º
15	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

¹ O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

Fonte: 2 QUADRIMESTRE RGF 2011 SISTEMA LRF-CIDADA0 TCE/MT

Nota:

CAMPO	GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2011	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
1	EXTERNAS (I) = (2+3)	0,00	0,00	0,00
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
3	Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00
4	INTERNAS (II) = (5+6)	0,00	0,00	0,00
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00	0,00
6	Outras Garantias nos Termos da LRF¹.	0,00	0,00	0,00
7	TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.873.287,61	16.882.113,45	20.549.949,71
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	3.492.123,27	3.714.064,96	4.520.988,94
CAMPO	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2011	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
11	EXTERNAS (V) = (12+13)	0,00	0,00	0,00
12	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
13	Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00
14	INTERNAS (VI) = (15+16)	0,00	0,00	0,00
15	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00	0,00
16	Outras Garantias nos Termos da LRF¹.	0,00	0,00	0,00
17	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00
18	MEDIDAS CORRETIVAS :			

¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

Fonte: 2 QUADRIMESTRE RGF 2011 SISTEMA LRF-CIDADA0 TCE/MT

Nota:

CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
1	SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) = (2+5)	0,00	381.167,73
2	Mobiliária = (3+4)	0,00	0,00
3	Interna	0,00	0,00
4	Externa	0,00	0,00
5	Contratual = (6+16)	0,00	381.167,73
6	Interna. = (7+8+11+14+15)	0,00	381.167,73
7	Abertura de Crédito	0,00	0,00
8	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro = (9+10)	0,00	381.167,73
9	Derivadas de PPP	0,00	0,00
10	Demais Aquisições Financiadas	0,00	381.167,73
11	Antecipação de Receita = (12+13)	0,00	0,00
12	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
13	Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
14	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
15	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
16	Externa. = (17+...+21)	0,00	0,00
17	Abertura de Crédito	0,00	0,00
	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil		
18		0,00	0,00
19	Financeiro Antecipação de Receita Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas, incluindo os	0,00	0,00
20		0,00	0,00
21	parcelamentos de dívidas não-tributárias	0,00	0,00



	Outras Operações de Crédito NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE		
22	CONTRATAÇÃO (II) = (23+29+30+31)	0,00	54.882,78
23	Parcelamento de Dívidas = (24+25+28)	0,00	54.882,78
24	De Tributos	0,00	0,00
25	De Contribuições Sociais = (26+27)	0,00	54.882,78
26	Previdenciárias	0,00	54.882,78
27	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
28	Do FGTS	0,00	0,00
29	Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
30	Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
31	Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01 do CMN	0,00	0,00
CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
32	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	20.549.949,71	-
33	OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
34	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia+III)	381.167,73	1,85
35	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.287.991,95	16,00
36	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
37	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.438.496,48	7,00
38	TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	436.050,51	2,12
Fonte: 2 QUADRIMESTRE RGF 2011 SISTEMA LRF-CIDADA0 TCE/MT			
Nota:			

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	9.009.275,21	43,84
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (54,00%)	11.096.972,84	54,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (51,30%)	10.542.124,20	51,30
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
4	Dívida Consolidada Líquida	-6.758.462,35	-32,89
5	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.659.939,65	120,00
CAMPO	GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
6	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
7	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.520.988,94	22,00
CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
8	Operações de Crédito Externas e Internas	381.167,73	1,85
9	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
10	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	3.287.991,95	16,00
11	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	1.438.496,48	7,00
CAMPO	RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
12	Valor Total	-	-
Fonte: 2 QUADRIMESTRE RGF 2011 SISTEMA LRF-CIDADA0 TCE/MT			
Nota:			

NOVA CANAA DO NORTE, 14/09/2011

**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**Prefeito Municipal  
Cpf.: 331.498.799-49**JAIR FRASSON**Contador  
Crc.: mt 002513/0-8 Tc**CLODOALDO ALVES MARANI**Secretário de Fazenda  
Cpf.: 788.981.371-68Publicado por:  
Sandra Machado Matos Rodrigues  
Código Identificador:1FEBAC54

A publicação eletrônica no **Jornal Oficial Eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso** possui a mesma validade legal das publicações impressas.



Para mais informações, ligue: Tel.: (65) 2123-1270 • E-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)